



DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Quarta-feira - 30 de novembro de 2011

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro
1º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique
2º-Vice-Presidente: Deputado Inácio Franco
3º-Vice-Presidente: Deputado Paulo Guedes
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.
3º-Secretário: Deputado Jayro Lessa

LIDERANÇAS - 2011

BLOCO TRANSPARÊNCIA E RESULTADO - BTR (32) - Bancada do PSDB e representações partidárias do DEM, PPS, PHS, PRTB, PR, PRP, PTC, PTdoB e PTB

Líder: Deputado Bonifácio Mourão (PSDB)

Vice-Líderes: Deputados Luzia Ferreira (PPS), João Vítor Xavier (PRP), Cássio Soares (PRTB), Fred Costa (PHS) e Rômulo Viegas (PSDB)

BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL - BPS (16) - Bancada do PV e representações partidárias do PSL, PSB, PMN, PSC e PP

Líder: Deputado Tiago Ulisses (PV)

Vice-Líderes: Deputados Hely Tarquínio (PV), Antonio Lerin (PSB), Duílio de Castro (PMN) e Rômulo Veneroso (PV)

PT – Partido dos Trabalhadores (11)

Líder: Deputado Rogério Correia (PT)

Vice-Líder: Maria Tereza Lara, Paulo Lamac, Ulysses Gomes

PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro (8)

Líder: Deputado Antônio Júlio

Vice-Líder: Deputado Adalclever Lopes - Deputado Sávio Souza Cruz

PDT - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (5)

Líder: Deputado Sargento Rodrigues

Vice-Líder: Deputado Gustavo Perrella

LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder: Deputado Gustavo Valadares (DEM)

LIDERANÇA DA MINORIA

Líder: Deputado Pompílio Canavez (PT)

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Luiz Humberto Carneiro (PSDB)

Vice-Líderes: Deputados Leonardo Moreira (PSDB), Neider Moreira (PSD), Dalmo Ribeiro Silva (PSDB), Deiró Marra (PR) e Luiz Henrique (PSDB)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gustavo Corrêa
Deputado Délio Malheiros
Deputado Bonifácio Mourão
Deputado Neider Moreira
Deputado Rogério Correia
Deputado Ivair Nogueira
Deputado Fred Costa

BTR
BPS
BTR
PSD
PT
PMDB
BTR

Presidente
Vice-Presidente

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Gustavo Valadares
Deputado Hely Tarquínio
Deputado Carlos Mosconi
Deputada Luzia Ferreira
Deputado Paulo Lamac
Deputado Bruno Siqueira
Deputado Sebastião Costa

BTR
BPS
BTR
BTR
PT
PMDB
BTR

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Almir Paraca
Deputado Pompílio Canavez
Deputada Liza Prado
Deputado João Leite
Deputado Sebastião Costa

PT
PT
BPS
BTR
BTR

Presidente
Vice-Presidente



MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Elismar Prado	PT
Deputado Paulo Lamac	PT
Deputado	BPS
Deputado Anselmo José Domingos	BTR
Deputado Neider Moreira	PSD

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Sebastião Costa	BTR	Presidente
Deputado Bruno Siqueira	PMDB	Vice-Presidente
Deputado Cássio Soares	BTR	
Deputado Delvito Alves	BTR	
Deputado Luiz Henrique	BTR	
Deputada Rosângela Reis	BPS	
Deputado André Quintão	PT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Doutor Viana	BTR
Deputado Gilberto Abramo	PRB
Deputado Bosco	BTR
Deputado Arlen Santiago	BTR
Deputado Rômulo Viegas	BTR
Deputado Délio Malheiros	BPS
Deputado Adelmo Carneiro Leão	PT

COMISSÃO DE CULTURA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Elismar Prado	PT	Presidente
Deputada Luzia Ferreira	BTR	Vice-Presidente
Deputado Rômulo Veneroso	BPS	
Deputado Carlos Mosconi	BTR	
Deputado Tenente Lúcio	PDT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Ulysses Gomes	PT
Deputado Neilando Pimenta	BTR
Deputado Doutor Wilson Batista	BPS
Deputado Luiz Henrique	BTR
Deputado Luiz Carlos Miranda	PDT

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Doutor Wilson Batista	BPS	Presidente
Deputado Sargento Rodrigues	PDT	Vice-Presidente
Deputada Ana Maria Resende	BTR	
Deputado Marques Abreu	BTR	
Deputado Elismar Prado	PT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Hely Tarquínio	BPS
Deputado Luiz Carlos Miranda	PDT
Deputado Neilando Pimenta	BTR
Deputado Carlos Mosconi	BTR
Deputada Maria Tereza Lara	PT

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Délio Malheiros	BPS	Presidente
Deputada Liza Prado	BPS	Vice-Presidente
Deputado Duílio de Castro	BPS	
Deputado Carlos Henrique	PRB	
Deputado Antônio Júlio	PMDB	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Romel Anísio	BPS
Deputada Rosângela Reis	BPS
Deputado Antônio Lerin	BPS
Deputado Sávio Souza Cruz	PMDB
Deputado Vanderlei Miranda	PMDB

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Durval Ângelo	PT	Presidente
Deputado Paulo Lamac	PT	Vice-Presidente
Deputado Luiz Carlos Miranda	PDT	
Deputado Antônio Genaro	BPS	
Deputado Delvito Alves	BTR	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Maria Tereza Lara	PT
Deputado Pompílio Canavez	PT
Deputado Sargento Rodrigues	PDT



Deputado Duarte Bechir
Deputado Célio Moreira

BPS
BTR

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Bosco
Deputado Dalmo Ribeiro Silva
Deputado Neilando Pimenta
Deputado Paulo Lamac
Deputado Carlin Moura

BTR
BTR
BTR
PT
PCdoB

Presidente
Vice-Presidente

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Ana Maria Resende
Deputado Deiró Marra
Deputado João Vitor Xavier
Deputada Maria Tereza Lara
Deputado Celinho do Sinttrocel

BTR
BTR
BTR
PT
PCdoB

COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Marques Abreu
Deputado Tadeu Martins Leite
Deputado Fabiano Tolentino
Deputado Adelmo Carneiro Leão
Deputado Gustavo Perrella

BTR
PMDB
BTR
PT
PDT

Presidente
Vice-Presidente

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado João Leite
Deputado Bruno Siqueira
Deputado Gustavo Valadares
Deputado André Quintão
Deputado Luiz Carlos Miranda

BTR
PMDB
BTR
PT
PDT

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 14 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Zé Maia
Deputado Doutor Viana
Deputado Romel Anísio
Deputado João Vitor Xavier
Deputado Antônio Júlio
Deputado Ulysses Gomes
Deputado Gustavo Perrella

BTR
BTR
BPS
BTR
PMDB
BMC
PDT

Presidente
Vice-Presidente

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado João Leite
Deputado Gustavo Corrêa
Deputado Tiago Ulisses
Deputado Cássio Soares
Deputado Rogério Correia
Deputado Ivair Nogueira
Deputado Sargento Rodrigues

BTR
BTR
BPS
BTR
PT
BMC
PDT

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Célio Moreira
Deputado Duarte Bechir
Deputada Luzia Ferreira
Deputado Gustavo Corrêa
Deputado Sávio Souza Cruz

BTR
BPS
BTR
BTR
PMDB

Presidente
Vice-Presidente

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Deiró Marra
Deputado Hely Tarquínio
Deputado Doutor Viana
Deputado Zé Maia
Deputado Ivair Nogueira

BTR
BPS
BTR
BTR
PMDB

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras - 11 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Sávio Souza Cruz
Deputado Tiago Ulisses
Deputado João Vitor Xavier
Deputado Antônio Carlos Arantes
Deputado Carlos Henrique

PMDB
BPS
BTR
BPS
PRB

Presidente
Vice-Presidente

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Adalclever Lopes
Deputado Rômulo Veneroso
Deputado Dalmo Ribeiro Silva
Deputado Fábio Cherem
Deputado Antônio Júlio

PMDB
BPS
BTR
BPS
PMDB



COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado André Quintão	PT	Presidente
Deputado Fred Costa	BTR	Vice-Presidente
Deputado Bosco	BTR	
Deputado Antônio Lerin	BPS	
Deputado Carlin Moura	PCdoB	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Adelmo Carneiro Leão	PT	
Deputado João Leite	BTR	
Deputado Sebastião Costa	BTR	
Deputado Rômulo Veneroso	BPS	
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB	

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Antônio Carlos Arantes	BPS	Presidente
Deputado Fabiano Tolentino	BTR	Vice-Presidente
Deputado Rômulo Viegas	BTR	
Deputado Romel Anísio	BPS	
Deputado Doutor Viana	BTR	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado	BPS	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	BTR	
Deputado Bonifácio Mourão	BTR	
Deputado Antônio Lerin	BPS	
Deputado Rogério Correia	PT	

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Duarte Bechir	BPS	Presidente
Deputada Ana Maria Resende	BTR	Vice-Presidente
Deputado Luiz Henrique	BTR	
Deputado Deiró Marra	BTR	
Deputado Gilberto Abramo	PRB	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Antônio Carlos Arantes	BPS	
Deputado João Leite	BTR	
Deputado Bosco	BTR	
Deputada Luzia Ferreira	BTR	
Deputado Antônio Júlio	PMDB	

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Carlos Mosconi	BTR	Presidente
Deputado Hely Tarquínio	BPS	Vice-Presidente
Deputado Doutor Wilson Batista	BPS	
Deputado Neider Moreira	PSD	
Deputado Adelmo Carneiro Leão	PT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Doutor Viana	BTR	
Deputado Tiago Ulisses	BPS	
Deputado Duílio de Castro	BPS	
Deputada Luzia Ferreira	BTR	
Deputado Almir Paraca	PT	

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado João Leite	BTR	Presidente
Deputada Maria Tereza Lara	PT	Vice-Presidente
Deputado Zé Maia	BTR	
Deputado Cássio Soares	BTR	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Leonardo Moreira	BTR	
Deputado Durval Ângelo	PT	
Deputado Célio Moreira	BTR	
Deputado Gustavo Valadares	BTR	
Deputado Tenente Lúcio	PDT	

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Rosângela Reis	BPS	Presidente
Deputado Luiz Carlos Miranda	PDT	Vice-Presidente
Deputado Juninho Araújo	BPS	
Deputado Pompílio Canavez	PT	



Deputado Tadeu Martins Leite

PMDB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Duarte Bechir
Deputado Sargento Rodrigues
Deputado Antônio Genaro
Deputado Celinho do Sinttrocel
Deputado Sávio Souza CruzBPS
PDT
BPS
PCdoB
PMDB

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Adalclever Lopes
Deputado Celinho do Sinttrocel
Deputado Gustavo Valadares
Deputado Célio Moreira
Deputado Anselmo José DomingosPMDB
PCdoB
BTR
BTR
BTRPresidente
Vice-Presidente

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Carlos Henrique
Deputado Carlin Moura
Deputado Fábio Chereim
Deputado Gustavo Corrêa
Deputado Deiró MarraPRB
PCdoB
BPS
BTR
BTR

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO

Reuniões Ordinárias - terças -feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Tenente Lúcio
Deputado Dalmo Ribeiro Silva
Deputado Rômulo Viegas
Deputado Vanderlei Miranda
Deputado Ulysses GomesPDT
BTR
BTR
PMDB
PTPresidente
Vice-Presidente

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Gustavo Perrella
Deputado Fred Costa
Deputado Hélio Gomes
Deputado Tadeu Martins Leite
Deputado Pompílio CanavezPDT
BTR
PSD
PMDB
PT

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Doutor Viana
Deputado Sebastião Costa
Deputado Bonifácio Mourão
Deputado Adalclever Lopes
Deputado Paulo Lamac
Deputado Hely Tarquínio
Deputado Romel AnízioBTR
BTR
BTR
PMDB
PT
BPS
BPS

Presidente

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Carlos Mosconi
Deputado Fabiano Tolentino
Deputado Dalmo Ribeiro Silva
Deputado Antônio Júlio
Deputado Rogério Correia
Deputado Antônio Carlos Arantes
Deputado Rômulo VenerosoBTR
BTR
BTR
PMDB
PT
BPS
BPS

Ouvidor Parlamentar: Deputado Hely Tarquínio

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - Reunião de Comissões

2 – MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 – ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**6 - CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO SR. 1º-SECRETÁRIO****7 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES****8 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA****9 - ERRATA**



ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 16/11/2011

Às 14h20min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Adalclever Lopes, Celinho do Sinttrocel e Gustavo Valadares, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Adalclever Lopes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gustavo Valadares, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 1.821/2011. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Gustavo Valadares em que solicita reunião de audiência pública para debater a construção da nova via de acesso à empresa Cimentos Liz em Vespasiano; Adalclever Lopes, Antônio Júlio e Ivair Nogueira em que solicitam seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Uberlândia e à Secretaria Estadual de Fazenda pedido de informação acerca do débito desse Município e do Estado com a empresa Sitran - Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.; e seja realizada visita aos pátios do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais sob concessão, credenciamento e convênio destinados a guarda de veículos apreendidos por infração de trânsito ou determinação judicial nos Municípios de Belo Horizonte, Montes Claros, Pará de Minas e Uberlândia. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2011.

Celinho do Sinttrocel, Presidente - Anselmo José Domingos.

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 16/11/2011

Às 14h44min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Rosângela Reis e os Deputados Luiz Carlos Miranda e Celinho do Sinttrocel, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Rosângela Reis, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Luiz Carlos Miranda, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão e apreciar a matéria constante na pauta. Prosseguindo, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Ademir Camilo, Deputado Federal; Jairo Nogueira Filho, Coordenador-Geral do Sindieleto-MG; Darly Assis Barbosa, Presidente da Guarda Mirim de Dom Cavati; José Cláudio Junqueira Ribeiro, Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, publicada no “Diário do Legislativo”, em 27/10/2011, e ofício do Sr. Carlos Eduardo Corrêa de Lima, Consultor Jurídico Adjunto do BDMG, informando que não foram localizados nos registros nenhum financiamento concedido ou firmado pelo BDMG com a Empresa Novélis. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.113, 2.408, 2.410, 2.411, 2.414, 2.423, 2.467, 2.483, 2.486, 2.492, 2.502, 2.524, 2.531, 2.557, 2.574/2011, em turno único (Deputado Luiz Carlos Miranda); 2.264, 2.366, 2.407, 2.431, 2.456, 2.503, 2.512/2011, em turno único (Deputado Tadeu Martins Leite); 148, 288, 1.306, 1.444, 2.429, 2.469, 2.555, 2.567/2011, em turno único (Deputado Pompílio Canavez); 2.185, 1.897, 2.364, 2.422, 2.432, 2.474, 2.530, 2.560, 2.575/2011, em turno único (Deputado Juninho Araújo); 767, no 1º turno, 2.412, 2.459 e 2.577/2011, em turno único (Deputada Rosângela Reis). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, em turno único, dos Projetos de Lei nºs 1.340/2011 na forma do Substitutivo nº1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Celinho do Sinttrocel, em virtude de redistribuição); 1.575/2011 (relator: Deputado Celinho do Sinttrocel, em virtude de redistribuição); 2.172/2011 (relator: Deputado Celinho do Sinttrocel); e pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 498/2011 na forma do Substitutivo nº1, que apresenta (relatora: Deputada Rosângela Reis) e 1.032/2011 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Luiz Carlos Miranda, em virtude de redistribuição). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 1.533, 1.553, 1.978, 2.113 com a Emenda nº 1, 2.200, 2.228, 2.239, 2.267, 2.295, 2.319, 2.328, 2.339, 2.340, 2.343, 2.346 com a Emenda nº1, 2.350, 2.363, 2.366 com a Emenda nº1, 2.372, 2.374, 2.383, 2.394, 2.398, 2.407, 2.431 e 2.459/2011, que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.719, 1.751 e 1.794/2011. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 208, 432, 911, 986, 1.650, 1.765, 1.775, 2.015, 2.103, 2.104, 2.107, 2.108, 2.116, 2.119, 2.129, 2.130, 2.141, 2.146, 2.147, 2.166, 2.167, 2.170, 2.183, 2.194, 2.205, 2.209, 2.210, 2.213, 2.233, 2.236, 2.242, 2.251, 2.256, 2.272 e 2.296/2011. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Celinho do Sinttrocel em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para debater as relações de trabalho na Cemig, em razão da instalação de negociações do

acordo coletivo de trabalho e do debate sobre a participação dos lucros e resultados com seus empregados, que coincide com a abertura de processo civil contra o coordenador do sindicato da categoria; Rosângela Reis, Luiz Carlos Miranda, Celinho do Sinttrocel em que solicitam sejam encaminhadas à Frente Parlamentar Mista de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e à Subcomissão Permanente de Assuntos Sociais das Pessoas com Deficiência, do Senado Federal, cópia das notas taquigráficas da 1ª Reunião Conjunta desta Comissão com a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com o objetivo de discutir o acolhimento institucional no Estado para as pessoas com deficiência, e correspondência à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social solicitando providências no sentido de ampliar os recursos financeiros destinados às ações e programas das políticas sociais cuja gestão são daquela Secretaria. É recebido, para posterior apreciação, requerimento do Deputado Doutor Viana em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para debater o estágio no ensino médio e a inserção dos estudantes no mercado de trabalho e também a criação na rede pública de educação de grade curricular visando ao estágio deles. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2011.

Rosângela Reis, Presidente.

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 17/11/2011

Às 10h14min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Bosco e Dalmo Ribeiro Silva, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, a Deputada Liza Prado. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Bosco, nos termos regimentais, dispensa a leitura da ata da reunião anterior e solicita ao membro da Comissão presente que a subscreva. A Presidência informa que a reunião se destina a colher subsídios para apreciação do Projeto de Lei nº 2.174/2011, em tramitação nesta Casa, e a discutir e votar proposições da Comissão. Em seguida, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios da Sra. Elma Jacob em que informa o recebimento do convite para esta audiência pública e esclarece que o órgão competente para o assunto a ser debatido é a Coordenadoria Estadual de Defesa da Educação; e do Deputado Marques Abreu em que justifica sua ausência a esta reunião. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir a Sra. Sônia Andère Cruz, Subsecretária de Informações e Tecnologias Educacionais, representando a Sra. Ana Lúcia Almeida Gazzola, Secretária de Estado de Educação; e os Srs. Sérgio Eustáquio da Silva, da Gerência de Avaliação de Políticas Educacionais, representando a Sra. Macaé Maria Evaristo, Secretária Municipal de Educação de Belo Horizonte; e o Sr. José Francisco Soares, Professor da Faculdade de Educação da UFMG, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência registra, ainda, a presença dos Srs. Jassa e Ademir, Vereadores da Câmara Municipal de Couto Magalhães de Minas; e das Sras. Sebastiana Leonardo Martins, do Sindicato dos Assessores e Gestores Públicos; e Ana Maria Belo de Abreu, da Associação dos Diretores de Escolas Oficiais de Minas Gerais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2011.

Carlin Moura, Presidente - Rogério Correia.

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 22/11/2011

Às 14h32min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ivair Nogueira, Neider Moreira, Gustavo Valadares e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Adalcleber Lopes. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Ivair Nogueira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Neider Moreira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e acusa o recebimento das seguintes proposições, no 1º turno, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.391/2011 (Deputado Bonifácio Mourão) e 2.285/2011 (Deputado Gustavo Corrêa). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.782/2011 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Gustavo Corrêa); e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.859/2011 na forma do Substitutivo nº 2, apresentado pelo relator, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Bonifácio Mourão). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.705, 1.709 e 1.774 a 1789/2011. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2011.

Gustavo Corrêa, Presidente - Rosângela Reis.



ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 23/11/2011

Às 9h5min, comparece na Sala das Comissões o Deputado Durval Ângelo, membro da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a obter esclarecimentos sobre denúncia de que a expedição de mandado de despejo pelo juízo da 20ª Vara Cível e ações ilegais de setores da PMMG estariam comprometendo os direitos de aproximadamente 1.000 famílias residentes na Comunidade Dandara, nesta Capital. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. E as Sras. Cleide Nepomuceno, Coordenadora da Defensoria Especializada em Direitos Humanos, Coletivos e Socioambientais; Rosimar Ione Santos Silva, representante da Comunidade Dandara; Jorge Lucien Munchen Martins, Assessor Técnico e Arquiteto do Ministério das Cidades, representando o Sr. Mário Negromonte, Ministro de Estado das Cidades; Cleber Reis Grego, Advogado-Geral Adjunto em exercício, representando o Sr. Danilo de Castro, Secretário de Estado de Governo; José Flávio Gomes, Diretor de Habitação da Urbel; Adriano Ventura, Vereador da Câmara Municipal de Belo Horizonte; Emílio José Lacerda, Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos; Frei Gilvander Luís Moreira, Assessor de Comissão Pastoral da Terra de Minas Gerais; Joviano Gabriel Maia Mayer, Advogado-Procurador da Comunidade Dandara; Afonso Henriques de Miranda Teixeira, Procurador de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais, que são convidados a tomar assento à mesa. O Deputado Durval Ângelo na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Às 11 horas o Presidente prorroga a reunião até às 15 horas. Suspende-se a reunião. Às 14 horas são reabertos os trabalhos com a presença dos Deputados Durval Ângelo, Duarte Bechir e Célio Moreira e são retomados os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 1.883/2011. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Rogério Coreira e Pompílio Canavez (2) em que solicitam seja realizada reunião de audiência pública para obter esclarecimentos sobre o artigo publicado no jornal "O Tempo", em 10/11/2011, no qual diretores da Cemig afirmam que "informações inverídicas" e ou "distorcidas" foram repassadas a Deputados desta Casa por servidores da empresa pertencentes aos quadros de sindicato da categoria; seja encaminhado à direção da Cemig pedido de providências para a retirada imediata das ações propostas pela empresa contra o Sindieleto, bem como contra o coordenador do sindicato, por opiniões que foram expressas em audiência pública realizada pela Comissão de Minas e Energia no dia 19/5/2011; Durval Ângelo(18) em que solicita sejam encaminhadas as notas taquigráficas da 61ª Reunião Extraordinária desta Comissão à Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Santa Luzia; a Genilson Ribeiro Zeferino, Secretário Adjunto de Defesa Social; a Christiano Augusto Xavier Ferreira, Delegado da 12ª Delegacia Especializada de Homicídios de Santa Luzia; e a Paulo Alkimin, Ouvidor-Geral de Polícia do Estado com pedidos de providências para que complementem a apuração da morte de Diovane Cardoso Ribeiro, ex-Diretor do Presídio de Lagoa Santa, ocorrida em 9/6/2010; sejam encaminhados à Divisão de Crimes Contra a Vida da Polícia Civil as notas taquigráficas da 61ª Reunião Extraordinária desta Comissão, os documentos recebidos pela Comissão e pedidos de informações sobre as apurações e conclusões relativas ao inquérito policial instaurado em decorrência da morte do estudante Gustavo Telles Gonçalves, ocorrida em 10/7/2004; sejam encaminhados à Corregedoria de Polícia Militar de Minas Gerais as notas taquigráficas da 61ª Reunião Extraordinária desta Comissão, os documentos recebidos na reunião e pedido de providências para que apure denúncia de perseguição praticada por policiais militares; sejam encaminhados ao Superintendente Regional do Inkra em Minas Gerais e ao Diretor-Geral do Iter pedidos de providências para a realização de levantamento acerca da cadeia dominial, por georreferenciamento, dos imóveis rurais presentes na localidade de Brejo dos Crioulos, Município de São João da Ponte, Verdelândia e Varzelândia e no Município de São João das Missões; sejam encaminhadas manifestação de apoio às Polícias Civil e Federal e ao Ministério Público Estadual e Federal pelo trabalho que vêm empreendendo nos casos de conflitos agrários na região de Brejo dos Crioulos, inclusive com requisição de mandados de busca e apreensão em situações urgentes e necessárias, e manifestação de repúdio contra a atuação do Juiz de Direito Titular da Comarca de São João da Ponte, por negar tais providências; seja encaminhado ao Secretário-Adjunto de Estado de Defesa Social pedido de providência para a destinação de uma viatura policial nova para atendimento às unidades policiais militares nos Municípios de São João da Ponte e São João das Missões; sejam encaminhados ao Presidente do Inkra e ao Diretor-Geral do Iter pedidos de providências para a realização de reunião com os posseiros da região de Vale das Candelas, no Município de Grão Mogol, para discutir e propor soluções para situações de conflito e intimidação sofridas pelos posseiros; seja encaminhado ao Ministro da Justiça pedido de providências para o aumento do efetivo da Polícia Federal em Minas Gerais, especialmente nas regiões de conflitos agrários, situadas no Norte de Minas Gerais; seja encaminhado ao Superintendente Regional do Inkra em Minas Gerais pedido de providências para que empreenda vistorias nas propriedades rurais de Brejo dos Crioulos, situadas entre os Municípios de São João da Ponte, Verdelândia e Varzelândia, começando pelas grandes propriedades; sejam encaminhados ao Presidente do Inkra e ao Presidente da Funai pedidos de providências para que façam o levantamento, com a participação de antropólogos, mediante convênio entre as duas entidades, das áreas remanescentes de quilombos e povoamento indígena na região de Brejo dos Crioulos e ao Presidente da Funai pedido de providências para que resolva o problema dos médicos da Funai nas regiões de Brejo dos Crioulos e Municípios próximos, os quais estão suspendendo os atendimentos por falta de pagamento, com graves prejuízos para a população indígena local; seja encaminhado ao Secretário de Estado de Defesa Social pedido de providências para o aumento do efetivo das polícias militar e civil nas regiões de conflitos agrários na região de Brejo dos Crioulos e São João das Missões; sejam encaminhadas as notas taquigráficas da 60ª Reunião Extraordinária desta Comissão, realizada em Montes Claros, às seguintes



autoridades: Ouvidor Agrário Nacional; Presidente da Fundação Nacional do Índio; Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Ministra de Estado Chefe de Políticas de Promoção da Igualdade Racial; Diretor-Geral do Iter; Comandante do 30º Batalhão da Polícia Militar de Januária; Promotor de Justiça de Conflitos Agrários; Procurador Federal da República em Montes Claros, Alan Versiane de Paula; Superintendente Regional do Incra em Minas Gerais; Delegado da Polícia Federal Marcelo Eduardo Freitas; Alvimar Ribeiro dos Santos, Membro da Comissão Pastoral da Terra de Minas Gerais; João Abdalla, Advogado do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos; e Andrea Pochmane, Delegada da Polícia Civil em Januária; seja realizada reunião, com convidados que menciona, para construir uma solução de consenso entre a Comunidade Dandara, o governo do Estado e a Prefeitura de Belo Horizonte; seja encaminhado ao Presidente desta Casa pedido de providência para que conste nos anais da Assembleia o artigo "Ocupar e invadir", de João Paulo Cunha, publicado no jornal "Estado de Minas"; seja encaminhada a João Paulo Cunha manifestação de aplauso pelo teor ético e social de seu artigo "Ocupar e invadir", publicado no jornal "Estado de Minas", o qual representa grande interesse para a sociedade mineira e para a defesa dos direitos humanos; seja encaminhado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado pedido de providências para que promova uma reunião com representantes, procuradores e apoiadores da Comunidade Dandara, com o objetivo de construir uma solução de consenso, que garanta os direitos humanos, incluindo-se o direito à moradia digna às famílias; seja encaminhado ao Prefeito de Belo Horizonte e ao Governador do Estado pedido de providências para que promovam a desapropriação, como área de interesse social, do terreno onde se localiza a Comunidade Dandara, com base no direito à moradia normatizado na Constituição da República e no Estatuto da Cidade; sejam encaminhadas as notas taquigráficas desta reunião às seguintes autoridades: Governador do Estado; Prefeito de Belo Horizonte; Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; Ministério das Cidades; Secretaria de Estado de Governo; Vereador Adriano Ventura; Comissão de Direitos Humanos da OAB-MG; Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos; Afonso Henriques, Procurador de Justiça; Frei Gilvander Luis Moreira, Assessor da Comissão Pastoral da Terra; Joviano Gabriel Maia, Advogado e Procurador da Comunidade Dandara; Presidente do Tribunal de Justiça do Estado; Cleide Nepomuceno, Coordenadora da Defensoria Especializada em Direitos Humanos, Coletivos e Socioambientais; Juiz da 20ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte e Juiz da 6ª Vara Pública da Fazenda Estadual; Paulo Lamac em que solicita sejam encaminhados a Ivaldy José Rodrigues, Coordenador Estadual do Movimento e Luta pela Moradia, as notas taquigráficas da 27ª Reunião Ordinária desta Comissão e os registros em vídeo desta reunião e da visita realizada em 18/11/2011 à Comunidade Zilah Spózito. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2011.

Durval Ângelo, Presidente – Maria Tereza Lara.

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 23/11/2011

Às 10h15min, comparece na Sala das Comissões o Deputado Dalmo Ribeiro Silva (substituindo o Deputado João Leite, por indicação da Liderança do BTR), membro da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta; a debater, com convidados, as ações necessárias à prevenção de possíveis enchentes e consequentes estragos causados pela chegada do período de chuvas e a deliberar sobre proposições da Comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício do Sr. Spencer dos Santos Ferreira Júnior, Promotor de Justiça, por meio do qual comunica a instauração de notícia de fato com requisição de pedido de informação ao Município de Coimbra quanto às medidas garantidoras dos direitos de moradia e segurança dos moradores de Vila da Reta; e de correspondência publicada no "Diário do Legislativo" na data mencionada entre parênteses: dos Srs. Djalma Bastos de Moraes, Presidente da Cemig (27/10/2011), e Antônio Élio da Costa, Prefeito Municipal de Casa Grande (10/11/2011). O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projeto de Lei nº 2.550/2011, no 1º turno (Deputado João Leite); Projetos de Lei Complementar nºs 13/2011 (Deputado Pompílio Canavez) e 19/2011 (Deputada Liza Prado), ambos no 1º turno. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir a Sra. Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Superintendente de Controle e Emergência Ambiental do Sisema, representando Adriano Magalhães Chaves, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; e os Srs. Cláudio Palma, Assessor da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, representando Carlos Melles, Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas; Ten.-Cel. Eduardo Cesar Reis, Secretário Executivo da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, e Cap. Anderson de Oliveira, Diretor de Planejamento, representantes do Cel. PM Luís Carlos Dias Martins, Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil; Cap. BM Thiago Pereira Miranda, Chefe da Divisão de Relações Externas, representando o Cel. BM Silvío Antônio de Oliveira Melo, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais; Leonardo Cristiano Matos, Analista Ambiental do Igam; Waldecir Maciel Januário, Vereador da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí; Almir Fernandes, Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Itajubá; Luiz Alberto Dias Mendes, Diretor de Operações do DER-MG; e Jorge Renó Mouallen, Prefeito Municipal de Itajubá, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Registra-se a presença da Deputada Liza Prado, do Deputado Ulysses Gomes (substituindo o Deputado Pompílio Canavez, por indicação da liderança do PT) e do Deputado João Leite. O Presidente passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 1.790/2011. Passa-se à 3ª



Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Patrimônio da União, vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, pedido de providências visando à suspensão do Processo Administrativo nº 04905.006373.2009 06, que trata do cadastramento dos imóveis que margeiam o Rio Sapucaí, no Município de Itajubá, e à modificação do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946; Liza Prado, Ulysses Gomes e Dalmo Ribeiro Silva em que solicitam seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo pedido de providências para a realização de um inventário das iniciativas descentralizadas empreendidas pelos Municípios na área de prevenção de desastres e de defesa civil; seja encaminhado às operadoras de telefonia móvel que operam no Estado de Minas Gerais pedido de providências para que disponibilizem, gratuitamente, o envio de mensagens com alertas meteorológicos a seus assinantes; seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de providências com vistas à celebração de parceria com a Associação Mineira de Municípios, a fim de que se realize campanha para a expansão e o fortalecimento da rede de defesa civil nos Municípios; seja encaminhado à Agência Nacional de Águas e à Agência Nacional de Energia Elétrica pedido de informações sobre o monitoramento e a fiscalização do nível dos reservatórios e barragens em Minas Gerais; sejam encaminhados ao Governador do Estado e à Copasa-MG pedido de informações sobre o andamento das obras de barramento no Município de Itajubá e pedido de providências com vistas à garantia de prioridade para a fiscalização dessas obras. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2011.

Liza Prado, Presidente – Elismar Prado.

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DA DÍVIDA PÚBLICA, EM 24/11/2011

Às 9h40min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Antônio Júlio, Bonifácio Mourão e Rômulo Viegas, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Sebastião Costa, Dalmo Ribeiro Silva, Sávio Souza Cruz e Fred Costa. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Adelmo Carneiro Leão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Bonifácio Mourão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater questões relativas à dívida pública do Estado e a discutir e votar proposições da Comissão e interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir o Sr. Eduardo Antônio Codo Santos, Subsecretário do Tesouro Estadual, e a Sra. Silvana Maria Mendonça de Andrade Caldeira, Assessora do Subsecretário do Tesouro Estadual, representando o Sr. Leonardo Maurício Colombini Lima, Secretário de Estado de Fazenda; a Sra. Maria Eulália Alvarenga de Azevedo Meira, Coordenadora Executiva do Núcleo Mineiro de Auditoria Cidadã da Dívida, representando a Sra. Maria Lúcia Fattorelli Carneiro, Coordenadora Nacional da Auditoria Cidadã da Dívida; os Srs. Sérgio Miranda de Matos Brito, Coordenador Estadual da Auditoria Cidadã da Dívida; e Fabrício Augusto de Oliveira, professor da Fundação João Pinheiro, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Bonifácio Mourão, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão em que solicita seja realizada reunião extraordinária desta Comissão em 28/11/2011 com a finalidade de ouvir a Sra. Maria Lúcia Fattorelli Carneiro, Coordenadora Nacional da Auditoria Cidadã da Dívida. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2011.

Adelmo Carneiro Leão, Presidente – Bonifácio Mourão.



MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 29/11/2011

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em redação final: Projeto de Lei nº 2.355/2011, do Governador do Estado.

Em 1º turno: Proposta de Emenda à Constituição nº 21/2011, do Deputado Paulo Guedes e outros, com a Emenda nº 1; Projeto de Lei Complementar nº 18/2011, do Governador do Estado, e Projetos de Lei nºs 2.694/2011, da Mesa da Assembleia; 2.188/2011, do Procurador-Geral de Justiça, e 1.364/2011, da Deputada Ana Maria Resende, na forma do Substitutivo nº 2.

Em 2º turno: Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2011, do Deputado Duarte Bechir e outros, com as Emendas nºs 1 a 4.

Em turno único: Projeto de Lei nº 1.462/2011, do Deputado Bosco.



ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA DA 93ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 30/11/2011**1ª Parte****1ª Fase (Expediente)****(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)**(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase****(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase**(das 16h15min às 18 horas)**

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.292/2011, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a alienar, por meio de venda, os imóveis que especifica. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela rejeição da Emenda nº 1.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.452/2011, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela rejeição das Emendas nºs 2 a 5.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.337/2011, do Governador do Estado, que atualiza o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI - e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 5, 6, 9 e 19, apresentadas por parlamentares; as Emendas nºs 15 a 18 e as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 1 a 4, 7 e 11 a 14; e pela rejeição das Emendas nºs 8 e 10.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.556/2011, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$6.450.000,00 ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Tribunal de Contas do Estado. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 2.695/2011, da Mesa da Assembleia, que altera os incisos I e II do "caput" do art. 5º da Resolução nº 5.214, de 23/12/2003, e dá outras providências. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 2.696/2011, da Mesa da Assembleia, que dispõe sobre a prestação de contas da Assembleia Legislativa e dá outras providências. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 2.697/2011, da Mesa da Assembleia, que institui o diário oficial eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do projeto.

Proseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.447/2011, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.188/2011, do Procurador-Geral de Justiça, que fixa a data-base e o percentual, relativo ao ano de 2011, para a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Ministério Público do Estado.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 577/2011, do Deputado Gustavo Perrella, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pompéu os imóveis que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 578/2011, do Deputado Gustavo Perrella, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Pompéu o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 664/2011, do Deputado Gustavo Corrêa, que dispõe sobre a criação de Áreas de Risco Ambiental e dá outras providências. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 937/2011, do Deputado Antônio Júlio, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - a doar ao Município de Madre de Deus de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.378/2011, do Deputado Carlos Mosconi, que altera o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 15.904, de 15/12/2005. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.



Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.501/2011, do Deputado Carlos Mosconi, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Machado o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.111/2011, do Deputado Sebastião Costa, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Orizânia o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.249/2011, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a permutar com Áureo Sérgio Alves o imóvel que especifica, situado no Município de Lagoa da Prata. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.291/2011, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Tiago o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.336/2011, do Governador do Estado, que altera as Leis nºs 6.763, de 26/12/75, e 13.449, de 10/1/2000. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 5, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.353/2011, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São João del-Rei o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.390/2011, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES - e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.395/2011, do Deputado Inácio Franco, que autoriza o Estado a doar ao Município de Pouso Alegre o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.444/2011, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 18.692, de 30/12/2009. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.448/2011, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.694/2011, da Mesa da Assembleia, que altera o valor do índice da tabela de vencimentos básicos dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado e dá outras providências. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 955/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Borda da Mata o trecho que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.007/2011, do Deputado Dinis Pinheiro, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Padre Carvalho. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.087/2011, do Deputado Romel Anízio, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Iturama o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.220/2011, do Deputado Inácio Franco, que autoriza o Estado a doar ao Município de Pará de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.356/2011, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Baldim o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.391/2011, do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a concessão do adicional de insalubridade e periculosidade aos ocupantes dos cargos que menciona dos Quadros de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e das Secretarias de Juízo Militar. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.442/2011, do Governador do Estado, que altera dispositivos das Leis nºs 15.424, de 30/12/2004, e 6.763, de 26/12/75. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.443/2011, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 13.515, de 7/4/2000. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e a Emenda nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1, da Comissão de Justiça, e 2, da Comissão de Defesa do Consumidor, e com a Emenda nº 3, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.446/2011, do Governador do Estado, que dispõe sobre a criação do Fundo de Erradicação da Miséria - FEM. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.449/2011, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 30/11/2011

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.916/2011, do Governador do Estado.

Debate sobre a política de assistência aos portadores de epilepsia, prevista na Lei nº 18.373, de 2009, com convidados mencionados na pauta.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 30/11/2011

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 1.888/2011, do Deputado Elismar Prado; 1.906/2011, do Deputado Bosco; 1.915/2011, da Deputada Luzia Ferreira.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 30/11/2011

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 1.899 a 1.903/2011, da Deputada Ana Maria Resende; e 1.926/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Finalidade: debater, em reunião de audiência pública com convidados, os "apagões", quedas de cabos e outros problemas na rede elétrica, enfrentados pelos Municípios de Minas Gerais, em especial os da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 30/11/2011

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 583/2011, do Deputado Elismar Prado.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 737/2011, do Deputado André Quintão.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 2.393/2011, do Deputado Zé Maia.

Requerimento nº 1.710/2011, do Deputado Duarte Bechir.



Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 30/11/2011

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 2º turno: Projetos de Lei n°s 2.188, 2.442, 2.443, 2.446, 2.447, 2.449 e 2.452/2011, do Governador do Estado.

No 1º turno: Projetos de Lei n°s 161 e 255/2011, do Deputado Elismar Prado; 269/2011, do Deputado Paulo Guedes; 450/2011, do Deputado Alencar da Silveira Jr.; 789/2011, do Deputado João Leite; 1.007/2011, do Deputado Dinis Pinheiro; 1.158/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 1.169, 1.178 e 1.687/2011, do Deputado Leonardo Moreira; 1.281/2011, do Deputado Gustavo Valadares; 1.916, 2.059 e 2.571/2011, do Governador do Estado; 2.391/2011, do Tribunal de Justiça; 2.572/2011, do Deputado Doutor Viana.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 30/11/2011

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir e votar pareceres em fase de redação final.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 30/11/2011

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão sobre os efeitos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT-, seus benefícios, influências e atualidade, com a presença dos convidados mencionados na pauta.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 30/11/2011

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei n° 1.336/2011, da Deputada Ana Maria Resende.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei n°s 2.091/2011, do Deputado Mauri Torres; 2.473/2011, do Deputado Doutor Wilson Batista.

Requerimentos n°s 1.718 e 1.904/2011, do Deputado Antônio Carlos Arantes.

Finalidade: debater os programas do governo federal financiados através do Plano Safra 2011-2012, com ênfase para o Programa Agricultura de Baixo Carbono - ABC -, criado em 2010, com os convidados constantes na pauta.

Discussão e votação de proposições da Comissão.



ORDEM DO DIA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 30/11/2011

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei n°s 2.475/2011, do Deputado Adalclever Lopes; e 2.568/2011, do Deputado Tenente Lúcio.

Requerimentos n°s 1.892, 1.893 e 1.894/2011, do Deputado Celinho do Sinttrocel.

Discussão e votação de proposições da Comissão.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembleia para as 20 horas do dia 30/11/2011, destinada, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; e, na 2ª Fase, à apreciação dos Projetos de Resolução n°s 2.695/2011, da Mesa da Assembleia, que altera os incisos I e II do "caput" do art. 5º da Resolução n° 5.214, de 23/12/2003, e dá outras providências; 2.696/2011, da Mesa da Assembleia, que dispõe sobre a prestação de contas da Assembleia Legislativa e dá outras providências; e 2.697/2011, da Mesa da Assembleia, que institui o diário oficial eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais; dos Projetos de Lei n°s 577/2011, do Deputado Gustavo Perrella, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pompéu os imóveis que especifica; 578/2011, do Deputado Gustavo Perrella, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Pompéu o imóvel que especifica; 664/2011, do Deputado Gustavo Corrêa, que dispõe sobre a criação de Áreas de Risco Ambiental e dá outras providências; 937/2011, do Deputado Antônio Júlio, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - a doar ao Município de Madre de Deus de Minas o imóvel que especifica; 955/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Borda da Mata o trecho que especifica; 1.007/2011, do Deputado Dinis Pinheiro, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Padre Carvalho; 1.378/2011, do Deputado Carlos Mosconi, que altera o art. 1º, parágrafo único, da Lei n° 15.904, de 15/12/2005; 1.501/2011, do Deputado Carlos Mosconi, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Machado o imóvel que especifica; 2.087/2011, do Deputado Romel Anízio, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Iturama o imóvel que especifica; 2.111/2011, do Deputado Sebastião Costa, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Orizânia o imóvel que especifica; 2.188/2011, do Procurador-Geral de Justiça, que fixa a data-base e o percentual, relativo ao ano de 2011, para a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Ministério Público do Estado; 2.220/2011, do Deputado Inácio Franco, que autoriza o Estado a doar ao Município de Pará de Minas o imóvel que especifica; 2.249/2011, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a permutar com Áureo Sérgio Alves o imóvel que especifica, situado no Município de Lagoa da Prata; 2.291/2011, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Tiago o imóvel que especifica; 2.292/2011, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a alienar, por meio de venda, os imóveis que especifica; 2.336/2011, do Governador do Estado, que altera as Leis n°s 6.763, de 26/12/75, e 13.449, de 10/1/2000; 2.337/2011, do Governador do Estado, que atualiza o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI - e dá outras providências; 2.353/2011, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São João del-Rei o imóvel que especifica; 2.356/2011, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Baldim o imóvel que especifica; 2.390/2011, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES - e dá outras providências; 2.391/2011, do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a concessão do adicional de insalubridade e periculosidade aos ocupantes dos cargos que menciona dos Quadros de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e das Secretarias de Juízo Militar; 2.395/2011, do Deputado Inácio Franco, que autoriza o Estado a doar ao Município de Pouso Alegre o imóvel que especifica; 2.442/2011, do Governador do Estado, que altera dispositivos das Leis n°s 15.424, de 30/12/2004, e 6.763, de 26/12/75; 2.443/2011, do Governador do Estado, que altera a Lei n° 13.515, de 7/4/2000; 2.444/2011, do Governador do Estado, que altera a Lei n° 18.692, de 30/12/2009; 2.446/2011, do Governador do Estado, que dispõe sobre a criação do Fundo de Erradicação da Miséria - FEM -; 2.447/2011, do Governador do Estado, que altera a Lei n° 6.763, de 26/12/75; 2.448/2011, do Governador do Estado, que altera a Lei n° 6.763, de 26/12/75; 2.449/2011, do Governador do Estado, que altera a Lei n° 6.763, de 26/12/75; 2.452/2011, do Governador do Estado, que altera a Lei n° 6.763, de 26/12/75; 2.556/2011, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$6.450.000,00 ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Tribunal de Contas do Estado; e 2.694/2011, da Mesa da Assembleia, que altera o valor do índice da tabela de vencimentos básicos dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 29 de novembro de 2011.

Dinis Pinheiro, Presidente.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Comissão de Participação Popular

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Fred Costa, Antonio Lerin, Bosco e Carlin Moura, membros da supracitada Comissão, para as reuniões a serem realizadas em 30/11/2011, às 9h30min e às 14h30min; 1º/12/2011, às 10 horas; e 2/12/2011, às 10 horas e às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar, em turno único, as Propostas de Ação Legislativa nºs 1.470 a 1.668/2011, todas de Iniciativa Popular, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2011.

André Quintão, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Redação

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Ana Maria Resende e os Deputados Deiró Marra, Gilberto Abramo e Luiz Henrique, membros da supracitada Comissão, para as reuniões a serem realizadas em 30/11/2011, às 10 horas e às 20h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar pareceres em fase de redação final e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Luiz Carlos Miranda, Juninho Araújo, Pompílio Canavez e Tadeu Martins Leite, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 30/11/2011, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 767/2011 e, em turno único, os Projetos de Lei nºs 148 e 288/2011, do Deputado Elismar Prado, 1.306/2011, do Deputado Juninho Araújo, 1.444/2011, do Deputado André Quintão, 1.897/2011, do Deputado Antônio Carlos Arantes, 2.185/2011, do Deputado Célio Moreira, 2.264/2011, do Deputado Rômulo Viegas, 2.364/2011, do Deputado André Quintão, 2.408/2011, do Deputado Bosco, 2.410/2011, do Deputado Hélio Gomes, 2.411/2011, do Deputado Hélio Gomes, 2.412 e 2.414/2011, do Deputado Carlin Moura, 2.422/2011, do Deputado Fabiano Tolentino, 2.423/2011, do Deputado Fabiano Tolentino, 2.429/2011, do Deputado Carlos Henrique, 2.432/2011, do Deputado Deiró Marra, 2.456/2011, do Deputado Célio Moreira, 2.467/2011, da Deputada Liza Prado, 2.474/2011, do Deputado Adalclever Lopes, 2.483/2011, do Deputado Adalclever Lopes, 2.486/2011, do Deputado Leonardo Moreira, 2.492/2011, do Deputado Celinho do Sinttrocel, 2.502/2011, do Deputado Antônio Genaro, 2.503/2011, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, 2.512/2011, do Deputado José Henrique, 2.524/2011, do Deputado Zé Maia, 2.530/2011, do Deputado Luiz Henrique, 2.531/2011, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, 2.557/2011, do Deputado Elismar Prado, 2.560/2011, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, 2.567/2011, do Deputado Tenente Lúcio, 2.574/2011, do Deputado Inácio Franco, 2.575/2011, do Deputado Fabiano Tolentino, e 2.577/2011, do Deputado Rogério Correia; de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 1.895/2011, da Deputada Maria Tereza Lara, e 1.912/2011, do Deputado Celinho do Sinttrocel, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2011.

Rosângela Reis, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Liza Prado e os Deputados Antônio Júlio, Carlos Henrique e Duílio de Castro, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 30/11/2011, às 14h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 1.023/2011, do Deputado Leonardo Moreira, de discutir e votar, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.020/2011, do Deputado Gustavo Perrella, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2011.

Délio Malheiros, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Liza Prado e os Deputados Pompílio Canavez, João Leite e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão, para a reunião de audiência pública a ser realizada em 30/11/2011, às 16 horas, na Escola Municipal Professora Júlia Kubitschek de Oliveira (Rua Nascimento Teixeira, 62, no Bairro Industrial, em Contagem) com a finalidade de debater, com convidados, as condições estruturais da Rua Aderbal Rodrigues Vaz, cujos moradores discordam de notificações para construção de passeios em frente às suas residências, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2011.

Almir Paraca, Presidente.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Minas e Energia

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Tiago Ulisses, Antônio Carlos Arantes, Carlos Henrique e João Vítor Xavier, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 30/11/2011, às 17h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 2.445/2011, do Governador do Estado, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2011.

Sávio Souza Cruz, Presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

“OFÍCIO Nº 2/2011*”

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Em cordial visita, solicito a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do art. 66, § 2º, c/c o art. 122 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o art. 18, incisos VIII e XV, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, aperfeiçoar o Projeto de Lei nº 2.188/2011, que fixa a data-base e o percentual, relativo ao ano de 2011, para revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Ministério Público do Estado, para considerar o período apurado de janeiro de 2010 a abril de 2011 e não de maio/2010 e abril de 2011, tendo em vista que a última revisão ocorrida por meio da Lei nº 18.800, 31/03/2010, cuja data de revisão se deu em janeiro de 2010, mês de referência, conforme se observa pelo Ofício nº 10/2010, relativamente ao projeto de lei nº 4.384/2010.

Nestes termos, segue novo projeto de lei onde somente se altera o índice então previsto de 6,51% que passa a ser de 9,32%, e a redação do § 1º, art. 1º, do Projeto de Lei nº 2.188/2011, nos termos do que abaixo se salienta:

“Art. 1º - (...)

§ 1º - A partir de 1º de maio de 2011, o valor dos multiplicadores a que se refere o art. 8º e Anexo II da Lei nº 18.800, de 31 de março de 2010, que trata da Tabela de Escalonamento Vertical de Vencimentos, fica reajustado em 9,32%, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição da República.”

Na oportunidade, registro minhas homenagens a essa ilustre Casa Legislativa e renovo-lhe sinceros votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Alceu José Torres Marques, Procurador-Geral de Justiça do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 2.698/2011

Fixa a data-base e o percentual, relativo ao ano de 2011, para revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Ministério Público do Estado.

Art. 1º - Fica fixada em 1º de maio a data-base para a revisão dos vencimentos e proventos dos servidores do Ministério Público do Estado, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição da República.

§ 1º - A partir de 1º de maio de 2011, o valor dos multiplicadores a que se refere o art. 8º e Anexo II da Lei nº 18.800, de 31 de março de 2010, que trata da Tabela de Escalonamento Vertical de Vencimentos, fica reajustado em 9,32%, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição da República.

§ 2º - O disposto nesta lei não se aplica ao servidor inativo cujos proventos tenham sido calculados nos termos dos §§ 3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal e sejam reajustados na forma prevista no § 8º do mesmo artigo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: O presente projeto de lei objetiva a fixação da data-base e do percentual, relativo ao ano de 2011, de revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Ministério Público do Estado.

A proposição almeja cumprir o art. 37, inciso X, da Constituição da República e atender a determinação constante da Resolução do CNMP nº 53, de 11 de maio de 2010, que disciplina a revisão geral anual.

No art. 1º é fixado o índice de revisão geral anual em 9,32%, adotando, dessa forma, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – apurado no período de janeiro de 2010 e abril de 2011, conforme divulgação constante do sítio do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e de acordo com a última revisão ocorrida por meio da Lei nº 18.800, de 31 de março de 2010, art. 8º e Anexo II.

Em razão da aplicação desse índice, o valor do padrão MP-01 da Tabela de Escalonamento Vertical de Vencimentos, constante do item “b” do Anexo X da Lei nº 13.467, de 12 de janeiro de 2000, passa a ser de R\$887,46 (oitocentos e oitenta e sete e quarenta e seis reais).

O parágrafo único deste artigo excetua da revisão geral anual, prevista no projeto, os servidores inativos cujos proventos tenham sido calculados nos termos dos §§ 3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal e que sejam reajustados na forma prevista no § 8º do mesmo artigo (aqueles que têm seus proventos calculados sem paridade com a remuneração dos servidores ativos e reajustados pelas regras do Regime Geral de Previdência Social – RGPS – nos termos da Lei nº 18.887/2004).”

Destaque-se, por fim, que a proposta se dá nos mesmos moldes dos estudos técnicos realizados no PL nº 2.694/2011, que altera o valor do índice da tabela de vencimentos básicos dos servidores da Assembleia Legislativa, cujo período de apuração é idêntico.”

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Procurador-Geral de Justiça. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.188/2011, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

“MENSAGEM Nº 141/2011*”

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Assembleia Legislativa, emendas ao Projeto de Lei nº 2.571, de 2011, que estabelece diretrizes e parâmetros para a política remuneratória dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, fixa data anual para sua aplicação e dá outras providências.

As emendas propostas decorrem dos acordos firmados pelo Governo com dirigentes e representantes dos servidores do Instituto Mineiro de Agropecuária e do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e visam promover ajustes à legislação pertinente à concessão da Gratificação de Escolaridade, Desempenho e Produtividade Individual e Institucional - GEDAMA - aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e aos detentores de função pública das carreiras do Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e da Gratificação de Escolaridade, Desempenho e Produtividade Individual e Institucional - GEDIMA - aos ocupantes de cargo de provimento efetivo e aos detentores de função pública das carreiras do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA.

Destaco que em razão dessas negociações, os ajustes propostos à legislação pertinente à concessão da GEDIMA sofreram alterações, motivo pelo qual solicito a substituição da Emenda nº 6, encaminhada pela Mensagem nº 138, de 11 de novembro de 2011, pela de nº 6 constante no Anexo.

Anoto, por fim, que os valores de impacto financeiro decorrentes das alterações propostas no incluso projeto foram aprovados de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária e são compatíveis com os limites de despesas determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor as emendas ao Projeto de Lei nº 2.571, de 2011.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

Antonio Augusto Junho Anastasia, Governador do Estado.

EMENDA Nº 6 AO PROJETO DE LEI Nº 2.571/2011

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 2.571, de 2011:

Art. ... - O art. 2º da Lei nº 17.717, de 11 de agosto de 2008, fica acrescido do seguinte § 5º:

“Art. 2º - (...)

§ 5º - A GEDIMA será incorporada aos proventos de aposentadoria e às pensões, considerando-se, para tal fim, a média aritmética das últimas sessenta parcelas da gratificação, percebidas anteriormente à aposentadoria ou à instituição da pensão, observado o prazo mínimo de percepção estabelecido no parágrafo único do art. 7º da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002.”

Art. ... - Caso o valor da GEDIMA tenha sofrido redução em decorrência de reajuste do vencimento básico, alteração do posicionamento ou concessão de vantagem pecuniária de caráter permanente no período compreendido entre 1º de janeiro de 2008 e a data de publicação desta lei, o valor deduzido será acrescido à gratificação a que fizer jus o servidor a partir da data de publicação desta lei, nos termos de regulamento.”

EMENDA Nº 7 AO PROJETO DE LEI Nº 2.571/2011

Acrescente-se, onde convier, os seguintes artigos ao Projeto de Lei nº 2.571, de 2011:

Art. ... - O art. 6º da Lei nº 17.351, de 17 de janeiro de 2008, fica acrescido do seguinte § 5º:

“Art. 6º - (...)

§ 5º - A GEDAMA será incorporada aos proventos de aposentadoria e às pensões, considerando-se, para tal fim, a média aritmética das últimas sessenta parcelas da gratificação, percebidas anteriormente à aposentadoria ou à instituição da pensão, observado o prazo mínimo de percepção estabelecido no parágrafo único do art. 7º da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002.”

Art. ... - Caso o valor da GEDAMA tenha sofrido redução em decorrência de reajuste do vencimento básico, alteração do posicionamento ou concessão de vantagem pecuniária de caráter permanente no período compreendido entre 1º de outubro de 2007 e a data de publicação desta lei, o valor deduzido será acrescido à gratificação a que fizer jus o servidor a partir da data de publicação desta lei, nos termos de regulamento.

EMENDA Nº 8 AO PROJETO DE LEI Nº 2.571/2011

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 2.571, de 2011:

Art. ... - Ficam revogados:

I - o § 4º do art. 6º da Lei nº 17.351, de 17 de janeiro de 2008; e

II - o § 4º do art. 2º da Lei nº 17.717, de 11 de agosto de 2008.”



- Anexe-se cópia ao Projeto de Lei nº 2.571/2011. Publicada, fica a mensagem em poder da Mesa, aguardando a inclusão da proposição em ordem do dia.

* - Publicado de acordo com o texto original.

“MENSAGEM Nº 142/2011”

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação dessa egrégia Assembleia Legislativa, Projeto de lei que dispõe sobre a renegociação de dívidas de Municípios e de entidades municipais das administrações indiretas, decorrentes de mora nos recolhimentos de contribuições previdenciárias.

Em observância ao princípio da legalidade e da moralidade administrativa, além das diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal, faz-se necessária a instituição de lei que autorize a renegociação de dívidas decorrentes de convênios firmados entre as Administrações Públicas municipais e o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de lei.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

Antonio Augusto Junho Anastasia, Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 2.699/2011

Dispõe sobre renegociação de dívida de Municípios e entidades municipais da administração indireta, decorrente de atraso de recolhimento de contribuição previdenciária.

Art. 1º - Para fins do disposto nesta lei, considera-se dívida de Municípios e entidades municipais da administração indireta a dívida ativa executada ou não e os saldos de acordos de dívidas.

Art. 2º - Ficam transferidos para a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, à conta do Fundo Financeiro de Previdência - FUNFIP, os direitos creditórios relativos aos débitos vincendos e vencidos de Municípios conveniados e suas entidades da administração indireta relativos às dívidas decorrentes de atraso no recolhimento das contribuições previdenciárias.

§ 1º - Os débitos vincendos e vencidos que não apresentem discriminação acerca da natureza da dívida, deverão ter 60% (sessenta por cento) de seu valor considerado como decorrente de inadimplemento de recolhimento das contribuições previdenciárias, a teor do art. 34 da Lei nº 9.380, de 18 de dezembro de 1986.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF - e do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, autorizado a renegociar, em caráter geral, o saldo devedor para pagamento em até duzentos e quarenta parcelas mensais consecutivas, observado o disposto nesta lei, atualizadas mensalmente com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - e acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

§ 1º - O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$1.000,00 (mil reais).

§ 2º - No reescalonamento da dívida será observada a capacidade de pagamentos do município devedor para fins de definição do número de parcelas.

§ 3º - Serão devidos juros moratórios à razão de 0,33% (trinta e três centésimos percentuais) por dia de atraso nos pagamentos de saldo devedor, bem como em pagamentos vincendos, limitados a 20% (vinte por cento).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF e do IPSEMG, autorizado a criar procedimento especial de renegociação, que observará o seguinte:

I - os municípios que aderirem à renegociação especial terão o valor de seus débitos atualizados na data do acordo, anistiados até o montante de R\$100.000,00 (cem mil reais); e

II - o valor corrigido da dívida, já deduzido do valor de que trata o inciso I, até o mês da renegociação especial, será parcelado em até dezoito meses, iniciando no mês subsequente à renegociação especial.

§ 1º - Nos casos em que o saldo devedor atualizado seja inferior ao valor previsto no inciso I, a anistia das parcelas vencidas será considerada total e plena, e havendo saldo devedor remanescente, conceder-se-ão descontos para a adesão à renegociação, observado o seguinte:

I - adesão em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação desta lei: desconto de 95% (noventa e cinco por cento) no valor referente à multa por mora;

II - adesão entre 61 (sessenta e um) e 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da publicação desta lei: desconto de 85% (oitenta e cinco) no valor referente à multa por mora; e

III - adesão entre 121 (cento e vinte e um) e 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da publicação desta lei: desconto de 75% (setenta e cinco) no valor referente à multa por mora.

§ 2º - As parcelas serão atualizadas mensalmente com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

§ 3º - Serão devidos juros moratórios à razão de 0,33% (trinta e três centésimos percentuais) por dia de atraso nos pagamentos de saldo devedor, bem como em pagamentos vincendos, limitados a 20% (vinte por cento).

§ 4º - Incidirá multa de 6% (seis por cento) ao ano na hipótese de inadimplência do devedor.

Art. 5º - Não será admitida a dação em pagamento de bem imóvel para a quitação de dívida vincenda ou vencida.

Parágrafo único - A critério do Poder Executivo, poderão ser aceitos em pagamento títulos públicos federais, registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC.

Art. 6º - Nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, os Municípios que aderirem à renegociação geral de que trata o art. 2º ou à renegociação especial de que trata o art. 3º ficam sujeitos à retenção de repasses de que trata o art. 158, incisos III e IV, e os §§ 3º e 4º do art. 159 da Constituição Federal, até a quitação total do débito, independentemente do prazo necessário.

Art. 7º - Independentemente de adesão ao refinanciamento, os Municípios poderão, em qualquer caso, antecipar o pagamento de parcelas vincendas, cujo valor será deduzido do principal, para fins de cálculo do saldo devedor.

Art. 8º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

“MENSAGEM Nº 143/2011*”

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a realizar operações de crédito com o Banco Internacional para Reconstruções e Desenvolvimento - BIRD, a Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD e o Banco Credit Suisse, destinadas à reestruturação da dívida de responsabilidade do Estado oriunda do Termo de Contrato de Cessão de Crédito do saldo remanescente da Conta de Resultados a Compensar - CRC, assinado com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Nos termos do art. 69 da Constituição do Estado, solicito a V. Ex^a gestão junto a esta Egrégia Assembleia Legislativa para apreciação do referido projeto, em regime de urgência.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e a finalidade da presente proposta.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

Antonio Augusto Junho Anastasia, Governador do Estado.

Exposição de Motivos

Em de novembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,

Referência: Reestruturação da dívida de responsabilidade do Estado oriunda do Termo de Contrato de Cessão de Crédito do Saldo Remanescente da Conta de Resultados a Compensar - CRC -, assinado com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG - em 31 de maio de 1995, ao amparo da Lei Federal nº 8.724, de 28 de outubro de 1993.

Assunto: Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a realizar operações de crédito com o Banco Internacional para Reconstruções e Desenvolvimento - BIRD -, Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD - e o Banco Credit Suisse, destinados a reestruturação da dívida CRC/CEMIG.

O projeto de lei tem por finalidade buscar autorização legislativa para que o Estado de Minas Gerais possa realizar operações de crédito com o Banco Internacional para Reconstruções e Desenvolvimento - BIRD, a Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD - e o Banco Credit Suisse, destinados a reestruturação da dívida CRC/CEMIG.

Os recursos tomados de empréstimo junto aos organismos internacionais serão utilizados em uma operação de reestrutura de dívida (nos termos do § 7º, art. 7º, Resolução nº 43/2001 do Senado Federal) objetivando a melhora do seu perfil.

Pretende-se com a colaboração dos referidos organismos a implementação de ações direcionadas a criar condições para o avanço na reestruturação da dívida contraída junto à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG - ainda nos anos noventa e que atualmente compromete a capacidade de investimentos do Estado, no avanço de um novo ciclo de reformas da gestão pública, nas ações visando à modernização da gestão e dos serviços públicos, em especial, no que tange os investimentos em infra-estrutura básica nas regiões mais necessitadas do Estado.

Com a reestruturação da dívida, o Governo do Estado promove a troca dos custos atuais de 8,18% a.a para uma taxa de juros de 4,62% a.a. (taxa média ponderada pelos saldos e pela projeção da LIBOR). Além disso, elimina os custos do IGP-DI que tem sido perverso ao Estado. A inflação medida pelo IGP-DI em 2010 foi de 11,30% que somado à taxa de juros do contrato representou custos ao Estado de 20,40% em 2010.

Além do seu elevado valor, a dívida do Estado de Minas Gerais junto a CEMIG atualmente, representa um comprometimento de 65% dos dividendos pagos pela CEMIG ao Estado, o que reduz a capacidade de investimentos do Governo.

Neste contexto, o Estado de Minas considera que a liquidação da dívida mediante sua reestruturação para termos mais favoráveis, por meio das operações em tela, seja central para dar continuidade aos ciclos de reformas iniciados em 2003 com o choque de gestão e também para que o Estado possa ampliar sua capacidade fiscal para novos investimentos por proporcionar (i) a redução dos altos custos do serviço atual da dívida, (ii) a expansão da receita proveniente dos dividendos pagos pela CEMIG ao Estado, e (iii) por ampliar a capacidade de endividamento do Estado para futuros investimentos.

Por outro lado, o Contrato CRC/CEMIG esta inserido no Programa de Ajuste Fiscal - PAF -, que avalia a trajetória do endividamento do Estado em relação a sua Receita Líquida Real.

A concessão de empréstimo além de possibilitar um desconto de 35,00% (de R\$1,9 bilhão), mediante quitação da dívida com recursos do financiamento possibilitará a redução global do serviço da dívida devido a redução da taxa de juros (redução de 8,18 a.a. para 4,62% a.a.), garantindo a continuidade do processo de ajuste fiscal e os desembolsos com a dívida estadual, preservando a prestação de serviços públicos à população. Além disso, a operação conta com o apoio expresso do Tesouro Nacional, inclusive com o

aval da União, estendida inclusive para as instituições financeiras privadas internacionais. O financiamento será integralmente garantido pela República Federativa do Brasil.

Neste sentido, a título de contragarantia à União, o projeto prevê a vinculação, pelo Estado, de sua cota da repartição constitucional das receitas tributárias estabelecidas nos arts. 157 e 159 da Constituição da República, complementada pela vinculação de suas receitas próprias, estabelecidas no art. 155 da Carta Magna. Trata-se, pois, de uma exceção ao princípio orçamentário da não afetação da receita de impostos, com amparo no art. 47 da Resolução 43 do Senado Federal, que permite a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155, e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, I, “a” e II, da Constituição Federal, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e suas autarquias e fundações.

Ademais, nos termos da Lei Orçamentária Estadual de 2011, as receitas tributárias e cotas previstas nos arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal montam aproximadamente R\$19,12 bilhões e em contrapartida o serviço da dívida contratual soma, aproximadamente, R\$3,9 bilhões, mantidas as mesmas proporções para os demais exercícios, o que demonstra serem as receitas do Estado mais que suficientes para a operação pretendida.

Finalmente, a proposta não encontra óbice do ponto de vista da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal 101/2000, nem do ponto de vista orçamentário.

Atenciosamente,

Leonardo Maurício Colombini Lima, Secretário de Estado de Fazenda.

PROJETO DE LEI Nº 2.700/2011

Autoriza o Poder Executivo a realizar operações de crédito com o Banco Internacional para Reconstruções e Desenvolvimento - BIRD, o Banco Credit Suisse e a Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD, destinadas a reestruturação da dívida CRC-CEMIG, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, em moeda estrangeira, com o Banco Internacional para Reconstruções e Desenvolvimento - BIRD e o Banco Credit Suisse até o valor equivalente a US\$1.750.000.000,00 (um bilhão setecentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), bem como com a Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD, até o valor equivalente a €300.000.000,00 (trezentos milhões de euros), destinados à reestruturação da dívida de responsabilidade do Estado oriunda do Termo de Contrato de Cessão de Crédito do Saldo Remanescente da Conta de Resultados a Compensar - CRC, assinado com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG - em 31 de maio de 1995, ao amparo da Lei Federal nº 8.724, de 28 de outubro de 1993, de que trata os seguintes Programas:

I - Terceiro Programa de Parceria para o Desenvolvimento de Minas Gerais - DPL-MG -CRC-CEMIG, até o valor equivalente a US\$450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos);

II - Programa de Apoio aos Investimentos em Infraestrutura de Serviços Básicos do Estado de Minas Gerais - CRC-CEMIG, até o valor equivalente a € 300.000.000,00 (trezentos milhões de euros);

III - Programa de Reestruturação da Dívida CRC-CEMIG junto à banca privada internacional, até o valor equivalente a US\$1,300,000,000.00 (um bilhão e trezentos milhões de dólares norte-americanos).

Art. 2º - As operações de crédito externas serão garantidas pela República Federativa do Brasil.

§ 1º - Para obter as garantias da União com vistas às contratações de operações de crédito externo de que trata esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a prestar contragarantias ao Tesouro Nacional.

§ 2º - As contragarantias de que trata o § 1º deste artigo compreendem a cessão de:

I - direitos e créditos relativos a cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no art. 159, inciso I, alínea “a” e inciso II, da Constituição Federal, ou resultantes de tais cotas ou parcelas transferíveis de acordo com o preceituado na mesma Constituição, respeitada sua vinculação à aplicação especial, quando for o caso;

II - receitas próprias do Estado, a que se referem os arts 155 e 157 da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993.

Art. 3º - Os recursos provenientes das operações de crédito serão consignados como receita no orçamento do Estado ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O orçamento do Estado consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização, juros e demais encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas por esta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

“MENSAGEM Nº 144/2011*"

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a realizar operações de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e dá outras providências.

Nos termos do art. 69 da Constituição do Estado, solicito a V. Exª gestão junto a esta Egrégia Assembleia Legislativa para apreciação do referido projeto, em regime de urgência.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e a finalidade da presente proposta.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.
Antonio Augusto Junho Anastasia, Governador do Estado.

Exposição de Motivos

Ref.: Programa Minas Logística - BID

Assunto: Anteprojeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada a financiar ações estabelecidas no Programa Minas Logística.

Exmo. Sr. Governador do Estado,

O projeto de lei tem por finalidade buscar autorização legislativa para que o Estado de Minas Gerais possa realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada a financiar ações estabelecidas no Programa Minas Logística.

Os recursos tomados de empréstimo junto ao BID serão utilizados para a ampliação da capacidade de rodovias que exerçam o papel integrador de regiões socioeconômicas interdependentes no Estado de Minas Gerais, bem como para o apoio a ações que visem ao fortalecimento e melhoria da segurança, mobilidade e logística.

O Programa contribuirá para a superação de inúmeros gargalos emergenciais e elos faltantes para o desenvolvimento de infraestrutura no Estado, tomando como referência indicadores sociais e econômicos na seleção dos projetos que serão apoiados.

A título de contragarantia à União, o projeto prevê a vinculação, pelo Estado, de sua cota da repartição constitucional das receitas tributárias estabelecidas nos arts. 157 e 159 da Constituição da República, complementada pela vinculação de suas receitas próprias, estabelecidas no art. 155 da Carta Magna. Trata-se, pois, de uma exceção ao princípio orçamentário da não-afetação da receita de impostos, com amparo no art. 47 da Resolução 43 do Senado Federal, que permite a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155, e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, I, "a" e II, da Constituição Federal, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e suas autarquias e fundações.

Ademais, nos termos da Lei Orçamentária Estadual de 2011, as receitas tributárias e cotas previstas nos arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal montam aproximadamente R\$ 19,12 bilhões e em contrapartida o serviço da dívida contratual soma, aproximadamente, R\$ 3,9 bilhões, mantidas as mesmas proporções para os demais exercícios, o que demonstra serem as receitas do Estado mais que suficientes para a operação pretendida.

Finalmente, a proposta não encontra óbice do ponto de vista da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal 101/2000, nem do ponto de vista orçamentário.

Atenciosamente,

Leonardo Maurício Colombini Lima, Secretário de Estado de Fazenda.

PROJETO DE LEI Nº 2.701/2011

Autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operação de crédito, em moeda estrangeira, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor equivalente a até US\$500,000,000.00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos), a serem aplicados na execução das ações estabelecidas no Programa Minas Logística.

Parágrafo único - A operação de que trata o "caput" tem por objetivo financiar atividades e projetos do Estado de Minas Gerais, em especial as ações definidas na Lei 19.417, de 3 de janeiro de 2011, que atualiza o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI, a seguir relacionadas:

- I - infraestrutura rodoviária;
- II - mobilidade e logística; e
- III - segurança.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a oferecer como contragarantia à União as receitas geradas pelos tributos a que se refere o art. 155 e os recursos de que tratam os arts. 157 e 159, I, "a", e II da Constituição Federal.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito de que trata esta lei serão consignados como receita orçamentária do Estado.

Art. 4º - O orçamento do Estado consignará, anualmente, recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 145/2011"

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Assembleia Legislativa, o projeto de lei incluso que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.



O objetivo primordial da referida contratação é o de financiar um conjunto de investimentos em infra-estrutura que sejam capazes de alavancar o desenvolvimento socioeconômico do Estado, com o foco na redução das desigualdades a partir das ações definidas na Lei nº 19.417, de 3 de janeiro de 2011, que atualiza o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI.

Nos termos do art. 69 da Constituição do Estado, solicito a essa egrégia Assembleia Legislativa que o referido Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente projeto de lei.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

Antonio Augusto Junho Anastasia, Governador do Estado.

Exposição de Motivos

Ref.: II Programa de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - PDI-II

Assunto: Anteprojeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, destinada a financiar ações estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG nas áreas de infraestrutura, mobilidade urbana e segurança pública.

O projeto de lei tem por finalidade buscar autorização legislativa para que o Estado de Minas Gerais possa realizar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, destinada a financiar ações estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG nas áreas de infraestrutura, mobilidade urbana e segurança pública.

Os recursos tomados de empréstimo junto ao BNDES serão utilizados para a ampliação da capacidade de rodovias que exerçam o papel integrador de regiões socioeconômicas interdependentes no Estado de Minas Gerais, bem como para intervenções em infraestrutura que visam proporcionar a expansão ordenada da Região Metropolitana de Belo Horizonte, tornando-a mais competitiva e favorecendo a mobilidade sustentável.

O Programa também contribuirá para a modernização do sistema prisional e melhoria da gestão integrada de defesa social, através da priorização de ações que tenham por objetivo a redução dos índices de criminalidade e o aumento da sensação de segurança.

A título de contragarantia à União, o projeto prevê a vinculação, pelo Estado, de sua cota da repartição constitucional das receitas tributárias estabelecidas nos arts. 157 e 159 da Constituição da República, complementada pela vinculação de suas receitas próprias, estabelecidas no art. 155 da Carta Magna. Trata-se, pois, de uma exceção ao princípio orçamentário da não afetação da receita de impostos, com amparo no art. 47 da Resolução 43 do Senado Federal, que permite a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155, e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, I, "a" e II, da Constituição Federal, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e suas autarquias e fundações.

Ademais, nos termos da Lei Orçamentária Estadual de 2011, as receitas tributárias e cotas previstas nos arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal montam aproximadamente R\$19,1 bilhões e em contrapartida o serviço da dívida contratual soma, aproximadamente, R\$3,9 bilhões, mantidas as mesmas proporções para os demais exercícios, o que demonstra serem as receitas do Estado mais que suficientes para a operação pretendida.

Finalmente, a proposta não encontra óbice do ponto de vista da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal 101/2000, nem do ponto de vista orçamentário.

PROJETO DE LEI Nº 2.702/2011

Autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operação de crédito, até o limite de R\$1.350.000.000,00 (um bilhão trezentos e cinquenta milhões reais), junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, a serem aplicados na execução das ações estabelecidas no II Programa de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - PDI-II.

Parágrafo único - A operação de que trata o "caput" tem por objetivo financiar atividades e projetos do Estado de Minas Gerais, em especial, as ações definidas na Lei nº 19.417, de 3 de janeiro de 2011, que atualiza o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI -, a seguir relacionadas:

I - Infraestrutura;

II - Mobilidade Urbana;

III - Segurança Pública.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a oferecer como garantia para a realização da operação de crédito prevista nesta lei, as cotas e as receitas tributárias a que se referem os arts. 155, 157 e a alínea "a" do inciso I e o inciso II do art. 159 da Constituição Federal.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito de que trata esta lei serão consignados como receita orçamentária do Estado.

Art. 4º - O Orçamento do Estado consignará, anualmente, recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

**“MENSAGEM Nº 146*”**

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Assembleia Legislativa, o projeto de lei incluso que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito junto ao Japan Bank for International Cooperation - JBIC.

O objetivo primordial da referida contratação é o de financiar investimentos em infraestrutura que sejam capazes de alavancar o desenvolvimento socioeconômico do Estado, com o foco na redução das desigualdades a partir das ações definidas na Lei nº 19.417, de 3 de janeiro de 2011, que atualiza o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI.

Nos termos do art. 69 da Constituição do Estado, solicito a essa egrégia Assembleia Legislativa que o referido Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente projeto de lei.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

Antonio Augusto Junho Anastasia, Governador do Estado.

Exposição de Motivos

Ref.: Programa Minas Logística - JBIC

Assunto: Anteprojeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com o Japan Bank for International Cooperation - JBIC, destinada a financiar ações estabelecidas no Programa Minas Logística.

O projeto de lei tem por finalidade buscar autorização legislativa para que o Estado de Minas Gerais possa realizar operação de crédito com o Japan Bank for International Cooperation - JBIC, destinada a financiar ações estabelecidas no Programa Minas Logística.

Os recursos tomados de empréstimo junto ao JBIC serão utilizados para a ampliação da capacidade de rodovias que exerçam o papel integrador de regiões socioeconômicas interdependentes no Estado de Minas Gerais.

O Programa contribuirá para a superação de inúmeros gargalos emergenciais e elos faltantes para o desenvolvimento de infraestrutura rodoviária no Estado, tomando como referência indicadores sociais e econômicos na seleção dos projetos que serão apoiados.

A título de contragarantia à União, o projeto prevê a vinculação, pelo Estado, de sua cota da repartição constitucional das receitas tributárias estabelecidas nos arts. 157 e 159 da Constituição da República, complementada pela vinculação de suas receitas próprias, estabelecidas no art. 155 da Carta Magna. Trata-se, pois, de uma exceção ao princípio orçamentário da não afetação da receita de impostos, com amparo no art. 47 da Resolução 43 do Senado Federal, que permite a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155, e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, I, “a” e II, da Constituição Federal, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e suas autarquias e fundações.

Ademais, nos termos da Lei Orçamentária Estadual de 2011, as receitas tributárias e cotas previstas nos arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal montam aproximadamente R\$19,1 bilhões e em contrapartida o serviço da dívida contratual soma, aproximadamente, R\$3,9 bilhões, mantidas as mesmas proporções para os demais exercícios, o que demonstra serem as receitas do Estado mais que suficientes para a operação pretendida.

Finalmente, a proposta não encontra óbice do ponto de vista da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal 101/2000, nem do ponto de vista orçamentário.

PROJETO DE LEI Nº 2.703/2011

Autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito junto ao Japan Bank for International Cooperation - JBIC, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operação de crédito, em moeda estrangeira, junto ao Japan Bank for International Cooperation - JBIC, no valor equivalente a até US\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos), a serem aplicados na execução das ações estabelecidas no Programa Minas Logística.

Parágrafo único - A operação de que trata o “caput” tem por objetivo de financiar atividades e projetos do Estado de Minas Gerais, em especial, as ações referente a infraestrutura rodoviária, definidas na Lei 19.417, de 3 de janeiro de 2011, que atualiza o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a oferecer como contragarantia à União as receitas geradas pelos tributos a que se refere o art. 155, e os recursos de que tratam os arts. 157 e 159, I, “a”, e II da Constituição Federal.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito de que trata esta lei serão consignados como receita orçamentária do Estado.

Art. 4º - O Orçamento do Estado consignará, anualmente, recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 49/2011****Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social****Relatório**

De autoria do Deputado Elismar Prado, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Boas Novas – ABN –, com sede no Município de Muriaé.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 49/2011 pretende declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Boas Novas – ABN –, com sede no Município de Muriaé, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, social e educacional, que tem por escopo atender crianças entre 4 e 14 anos em situação de vulnerabilidade.

Na consecução de seu propósito, a instituição defende os direitos das crianças e dos adolescentes relacionados a desenvolvimento físico, mental, moral e social em condições de liberdade e dignidade; a crescimento com saúde e acesso a alimentação, recreação e assistência médica adequadas; a cuidados especiais quando for portadora de deficiência; a educação; e a proteção e socorro.

Cabe ressaltar que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem a finalidade de adequar o nome da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

Tendo em vista o relevante trabalho realizado pela ABN em prol das crianças e dos adolescentes do Município de Muriaé, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 49/2011, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2011.

Juninho Araújo, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 607/2011**Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social****Relatório**

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Guarda Mirim Irmã Martha, com sede no Município de Borda da Mata.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 607/2011 pretende declarar de utilidade pública a Guarda Mirim Irmã Martha, com sede no Município de Borda da Mata, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo a proteção de adolescentes na faixa etária de 15 a 18 anos.

Na consecução de seu propósito, a instituição cuida da formação moral, emocional e cívica de seus assistidos, assegurando-lhes iniciação profissional como aprendizes; realiza o projeto Construir Vidas, que oferece educação integral, alicerçada no trabalho, na honestidade e no amor; zela pelo fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, visando ao seu desenvolvimento integral, e presta assistência aos familiares carentes.

Cabe ressaltar que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem a finalidade de adequar o nome da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

Tendo em vista o relevante trabalho realizado pela Guarda Mirim Irmã Martha em prol do pleno exercício da cidadania dos jovens dessa localidade, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 607/2011, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2011.

Luiz Carlos Miranda, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.020/2011****Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte****Relatório**

De autoria do Deputado Gustavo Perrella, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Movimento das Donas de Casa e Consumidores de São José da Lapa, com sede no Município de São José da Lapa.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.020/2011 pretende declarar de utilidade pública o Movimento das Donas de Casa e Consumidores de São José da Lapa, com sede no Município de São José da Lapa, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo buscar o equilíbrio nas relações de consumo por meio da conscientização do consumidor e da facilitação de seu acesso à justiça.

Com esse propósito, a instituição informa e orienta os consumidores sobre os diversos aspectos que envolvem as relações de consumo; realiza testes comparativos entre produtos e serviços oferecidos; busca o aperfeiçoamento das normas técnicas e dos procedimentos relacionados ao fornecimento de produtos e serviços.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pelo Movimento das Donas de Casa e Consumidores de São José da Lapa, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.020/2011, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2011.

Carlos Henrique, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.191/2011**Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social****Relatório**

De autoria do Deputado Luiz Humberto Carneiro, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Grupo Sarai, com sede no Município de Uberlândia.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.191/2011 pretende declarar de utilidade pública a Associação Grupo Sarai, com sede no Município de Uberlândia, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo a prestação de assistência social.

Na consecução de seu propósito, a instituição apoia, orienta e atende crianças, adultos e idosos, com o objetivo de promover seu bem-estar físico, mental, social e emocional; protege a maternidade, cuida de crianças de rua, incentiva a habilitação e a reabilitação de pessoas com deficiência, atende ao portador do vírus HIV e aos dependentes químicos em geral, bem como a seus familiares, e fomenta a formação de pessoal técnico relacionado com seus fins.

Tendo em vista o relevante trabalho social realizado pela Associação, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.191/2011, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2011.

Pompílio Canavez, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.337/2011**(Nova redação, nos termos do § 1º do art. 138 do Regimento Interno)****Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária****Relatório**

O Governador do Estado de Minas Gerais, por meio da Mensagem nº 103/2011, publicada no "Diário do Legislativo" em 25/8/2011, encaminhou a esta Casa o projeto de lei relativo à atualização do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI - 2011-2030, em atendimento ao art. 231 da Constituição Estadual, que estabelece: "O Estado, para fomentar o desenvolvimento econômico, observados os princípios da Constituição da República e os desta Constituição, estabelecerá e executará o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado, que será proposto pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social e aprovado em lei."

Publicado em essencialidades no "Diário do legislativo" de 16/9/2011, o Projeto de Lei nº 2.337/2011 foi distribuído a esta Comissão em conformidade com o art. 160 da Constituição do Estado e com o art. 204 do Regimento Interno. Foi concedido prazo de



vinte dias para apresentação de emendas ao projeto, o qual foi estendido, em virtude de Acordo de Líderes, até dia 4/11/2011. Nesse período, foram apresentadas 14 emendas à proposição.

Durante a discussão do parecer, em reunião realizada no dia 29/11/2011, foi acatada sugestão de emenda do Deputado Doutor Viana, dando ensejo à apresentação de nova redação do parecer, nos termos do § 1º do art. 138 do Regimento Interno.

Nos termos regimentais, segue a análise do projeto e das emendas a ele apresentadas.

Fundamentação

Peça de fundamental importância no planejamento do Estado e inovação constitucional de Minas Gerais, o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI - estabelece objetivos, estratégias e indicadores de longo prazo, para incentivar o desenvolvimento de Minas Gerais em todas as áreas da ação governamental, que serão operacionalizados por meio do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - e da Lei Orçamentária Anual - LOA.

O Projeto de Lei nº 2.337/2011 atualiza, para o período de 2011 a 2030, o PMDI apresentado em 2003, cuja vigência era até 2020. Em 2003, o Estado passava por uma delicada crise fiscal e baixa capacidade de investimentos. Denominado Choque de Gestão, o foco do Plano 2003-2020 era o equilíbrio das contas governamentais e a recuperação da capacidade de investimento do Estado, com a concomitante modernização da administração pública. Em 2007, foi apresentada proposta de atualização do PMDI, que teve seu prazo de vigência ampliado para 2023. Nessa atualização, para o período 2007-2023, buscava-se consolidar o processo do choque de gestão, melhorar a aplicação de recursos e produzir benefícios concretos para a sociedade a partir das ações de governo, mantendo como pilares o equilíbrio fiscal e a qualidade do gasto. Denominado Estado para Resultados, nessa atualização do Plano foi estabelecida uma carteira de 57 projetos estruturadores orientada para resultados, em 11 áreas de resultados e 2 pilares da administração pública estadual (Qualidade e Inovação em Gestão Pública e Qualidade Fiscal).

Em 2011, foi apresentada nova atualização do PMDI, para o período 2011-2030, que tem como pilar a gestão para a cidadania e incorpora quatro atributos necessários à sua consecução: cidadania, prosperidade, qualidade de vida e sustentabilidade. Para tanto, o Plano tem como eixo Estado Aberto e em Rede, que busca efetivar as entregas de bens e serviços destinados à população por meio de uma gestão transversal, regionalizada e aberta à participação da sociedade civil.

Com base na metodologia do planejamento estratégico e de análise de cenários, a visão de futuro do PMDI é mantida desde a primeira versão apresentada: tornar Minas o melhor Estado para se viver. Para a elaboração da atualização do Plano contida no projeto em análise foram realizadas pesquisas qualitativas com gestores públicos, análises retrospectivas e situacionais de Minas Gerais e oficina estratégica com a presença de todos os Secretários de Estado.

Como resultado do processo, foram identificados 10 desafios a serem enfrentados pelo Governo do Estado ao longo dos 20 anos: reduzir a pobreza e as desigualdades; aumentar a empregabilidade e as possibilidades de realização profissional; garantir o direito de morar dignamente e viver bem; desenvolver e diversificar a economia mineira e estimular a inovação; viver mais e com mais saúde; transformar a sociedade pela educação e cultura; aumentar a segurança e a sensação de segurança; promover e garantir a utilização sustentável dos recursos ambientais; ampliar e modernizar a infraestrutura e os serviços públicos; assegurar os direitos fundamentais e fomentar a participação cidadã.

Para se chegar à visão de futuro pretendida e superar esses desafios foram definidas 11 redes de desenvolvimento integrado, em uma forma de governança integrada, matricial e transversal, que busca a cooperação entre governo e sociedade civil, com vistas a maior agregação de valor na implementação das políticas públicas. Para cada rede de desenvolvimento integrado há um conjunto de programas estruturadores, que se desdobram em projetos e processos estratégicos, delineados no PPAG 2012-2015.

No PMDI 2011-2030 são apresentadas, em cada uma das redes, meta síntese, objetivos estratégicos, indicadores finalísticos (indicadores e metas para 2015, 2022 e 2030) e estratégias prioritárias e complementares. As redes de desenvolvimento integrado são :

- a) Atenção em Saúde; Cidades; Ciência, Tecnologia e Inovação; Defesa e Segurança; Desenvolvimento Econômico Sustentável; Desenvolvimento Rural; Desenvolvimento Social e Proteção; Educação e Desenvolvimento Humano; Governo Integrado, Eficiente e Eficaz; Identidade Mineira; Infraestrutura.

Estruturado em quatro partes, o documento anexo ao Projeto de Lei nº 2.337/2011 trata, na primeira, da evolução recente do Estado de Minas Gerais, nos campos econômico, social e ambiental. A segunda parte do plano apresenta a visão de futuro, por meio da análise das tendências e incertezas para o desenvolvimento do Estado nos próximos 20 anos, identificando os fatores internos e externos - no nível nacional e mundial. A terceira parte apresenta a estratégia de desenvolvimento do Estado e o desdobramento em redes de desenvolvimento integrado, com detalhamento de cada uma das redes; e por fim, a quarta parte do Plano traça a regionalização da estratégia por meio da caracterização econômica e social das 10 regiões de planejamento do Estado.

A regionalização da estratégia, apresentada na quarta parte, é outra inovação do Projeto de Lei em análise, que procura delinear as potencialidades econômicas e sociais de cada região de planejamento e estabelece, para cada uma delas, indicadores econômicos, demográficos e sociais (educação, saúde e segurança pública) de curto prazo, que poderão balizar o modelo de governança para viabilizar a gestão regionalizada e participativa proposta no Plano.

Feitas essas considerações iniciais sobre o Projeto de Lei nº 2.337/2011 que atualiza o PMDI para o período 2011-2030, passemos à análise das emendas a ele apresentadas.

Foram apresentadas 14 emendas ao projeto de lei de atualização do PMDI visando introduzir objetivos estratégicos, estratégias prioritárias ou complementares para o alcance dos objetivos das redes de desenvolvimento integrado, e foi apresentada uma emenda com o objetivo de adequar a redação do projeto de lei à técnica legislativa. Cabe esclarecer que o Planejamento Público em Minas Gerais está estruturado na seguinte lógica: o PMDI é o plano de longo prazo que traça os grandes rumos que conduzirão à visão de futuro nele estabelecida; o PPAG detalha, em médio prazo, os programas e as ações de forma concreta e quantificada, com as metas físicas e financeiras correspondentes; a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - orienta a elaboração da LOA, que traz para o curto prazo os programas e as ações previstas no PPAG para serem executadas a cada exercício. Portanto, as emendas ao PMDI devem

incidir sobre as estratégias gerais. Não devem, portanto, detalhar as estratégias em programas e ações. Esse detalhamento é feito no PPAG 2012-2015.

Dessa forma, as Emendas nºs 5, 6 e 9, que acrescentam estratégias prioritárias ou estratégias complementares, e a Emenda nº 19, que adéqua a redação do projeto de lei à técnica legislativa, foram acatadas sem sugestões de alteração. Foram apresentadas subemendas às Emendas nºs 1 a 4, 7 e 11 a 14, por serem alterações aos objetivos estratégicos, às estratégias prioritárias ou às complementares já existentes, ou então por necessidade de adequação à técnica legislativa, ou semelhança com outra emenda apresentada. Neste último caso, optamos por propor aglutinação de emendas. As Emendas nºs 8 e 10 não foram acatadas, pois já estavam contempladas nas estratégias constantes do Plano (a modificação pretendida pela Emenda nº 8 já está atendida no objetivo estratégico “Romper o ciclo da pobreza e reduzir a desigualdade social” e na estratégia “Identificar a população em extrema pobreza e direcionar ações de desenvolvimento social para superação do estado de pobreza”; o conteúdo da Emenda nº 10, por sua vez, está atendido no objetivo “Valorizar os produtos e serviços da agricultura familiar, proporcionando segurança alimentar, sustentabilidade ambiental e aumento da renda”, que também integra o Plano).

Apresentamos, ao final deste parecer, as Emendas nºs 15, 16, 17 e 18, respectivamente nas Redes de Desenvolvimento Social e Proteção; Ciência, Tecnologia e Inovação; de Atenção em Saúde e Governo Integrado, Eficiente e Eficaz. Acompanhando as audiências públicas para discussão das peças orçamentárias, acolhemos, na forma da Emenda nº 15, a sugestão popular de inclusão da economia popular e solidária como estratégia complementar da Rede de Desenvolvimento Social e Proteção, devido à sua importância para o fomento à inclusão produtiva. A Emenda nº 16 tem por objetivo ampliar as estratégias prioritárias da Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação pela necessidade de qualificação da população para suprir as demandas do mercado de trabalho mineiro por meio do ensino à distância. A Emenda nº 17 tem por finalidade reforçar o atendimento e tratamento ao usuário de álcool e drogas no âmbito da saúde pública, uma vez que é alta a incidência de dependentes químicos nos Municípios. A Emenda nº 18, por sua vez, busca ampliar a transparência na gestão do Estado e o controle das atividades governamentais.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.337/2011, em turno único, com as Emendas nºs 5, 6, 9 e 19 apresentadas por parlamentares, com as Emendas nºs 15 a 18 e as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 1 a 4, 7, e 11 a 14, apresentadas ao final desse parecer, e pela rejeição das Emendas nºs 8 e 10. As Emendas nºs 1 a 4, 7, e 11 a 14 ficam prejudicadas pela aprovação das respectivas subemendas.

EMENDA Nº 5

Incidência: Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

Alteração proposta: incluir como estratégia prioritária “Implementar as diretrizes nacionais para as escolas do campo e escolas indígenas, respeitando suas especificidades”.

EMENDA Nº 6

Incidência: Rede de Desenvolvimento Rural

Alteração proposta: incluir como estratégia prioritária “Expandir e fortalecer programas de apoio ao desenvolvimento e ao combate à pobreza no meio rural, valorizando as vocações de cada região” e suprimir a estratégia complementar “Expandir e fortalecer programas de apoio ao desenvolvimento e ao combate à pobreza no meio rural”.

EMENDA Nº 9

Incidência: Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

Alteração proposta: incluir como estratégia complementar “Instituir política estadual para a população em situação de rua e para os povos e as comunidades tradicionais, desenvolvendo programas e ações integradas e intersetoriais”.

EMENDA Nº 15

Incidência: Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

Alteração proposta: incluir como estratégia complementar: “Promover a economia popular solidária como estratégia de inclusão produtiva e de incentivo às dinâmicas econômicas e sociais, por meio do fomento aos empreendimentos econômicos solidários”.

EMENDA Nº 16

Incidência: Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação

Alteração proposta: alterar a redação da Estratégia Prioritária nº 6, de “Ampliar a oferta de vagas no ensino superior e democratizar o acesso por meio da educação a distância” para “Ampliar a oferta de vagas no ensino superior, inclusive o tecnólogo, e democratizar o acesso por meio da educação a distância em todos os Municípios mineiros”.

EMENDA Nº 17

Incidência: Rede de Atenção em Saúde

Alteração proposta: retirar da Estratégia Prioritária nº 6 a expressão “em especial na política sobre drogas” e incluir a estratégia prioritária “Desenvolver, implantar e manter ações de atenção e tratamento aos usuários de álcool e drogas”.

EMENDA Nº 18

Incidência: Rede de Governo Integrado, Eficiente e Eficaz

Alteração proposta: incluir como estratégia complementar “Fortalecer a Controladoria-Geral do Estado, com vistas a promover a transparência das ações governamentais, prevenir e combater a corrupção”.

EMENDA Nº 19

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º - O Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI -, de que trata a Lei nº 17.007, de 28 de setembro de 2007, fica atualizado nos termos desta lei e de seus Anexos I e II.

Parágrafo único - O Anexo II integra esta lei na forma de incisos deste artigo e contém as alterações introduzidas no âmbito do Poder Legislativo a serem incorporadas pelo Poder Executivo ao texto do Anexo I.”.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 1

Incidência: Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

Alteração proposta: incluir como estratégia complementar “Intensificar a implementação de programas de complementação escolar que integrem o projeto político-pedagógico das escolas e se desenvolvam como prática desportiva, artística ou cultural”.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 2

Incidência: Rede de Atenção em Saúde

Alteração proposta: incluir como estratégia prioritária “Universalizar o acesso à rede de abastecimento de água e esgoto nos domicílios de Minas Gerais”.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 3

Incidência: Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

Alteração proposta: incluir como estratégia complementar “Ampliar, aperfeiçoar e consolidar programa de alimentação escolar, garantindo alimentação saudável e adequada para todos os alunos da rede estadual de ensino”.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 4

Incidência: Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

Alteração proposta: incluir como objetivo estratégico “Erradicar o analfabetismo”.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 7

Incidência: Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

Alteração proposta: incluir como estratégia complementar “Promover ações integradas com vistas à erradicação do trabalho infantil no Estado”.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 11

Incidência: Rede de Desenvolvimento Rural

Alteração proposta: incluir como estratégia complementar “Assegurar acesso à água para o consumo humano, dessedentação animal e produção alimentar nas comunidades rurais”.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 12

Incidência: Rede de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Alteração proposta: alterar a redação da Estratégia Prioritária nº 2, de “Tratar adequadamente os resíduos sólidos, visando equacionar a destinação dos resíduos e fomentar o seu reaproveitamento” para “Tratar adequadamente os resíduos sólidos, visando equacionar a destinação dos resíduos, fomentar seu reaproveitamento, implementar a coleta seletiva e promover a inclusão socioprodutiva dos catadores de materiais recicláveis”.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 13

Incidência: Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

Alteração proposta: alterar a redação da estratégia complementar “Aproximar as escolas das famílias e incorporar a comunidade à escola. Estimular a interação dos diretores e professores com os pais e alunos sobre os assuntos da escola e do desenvolvimento do



aluno” para “Aproximar as escolas das famílias, desenvolvendo ações de acompanhamento social, e incorporar a comunidade à escola; estimular a interação dos diretores e professores com os pais e alunos sobre os assuntos da escola e do desenvolvimento do aluno, visando a prevenir a evasão escolar, melhorar o desempenho e o rendimento do aluno, desenvolver o protagonismo juvenil e aprimorar o capital humano e social dos jovens”.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 14

Incidência: Rede de Defesa e Segurança

Alteração proposta: incluir como estratégia complementar “Fortalecer a Defensoria Pública do Estado, com vistas a garantir o acesso à Justiça para a população”.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2011.

Zé Maia, Presidente - João Vítor Xavier, relator - Doutor Viana - Gustavo Perrella - Romel Anízio.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.581/2011

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Bosco, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte, com sede no Município de Santa Juliana.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.581/2011 pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte, com sede no Município de Santa Juliana, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo a defesa dos direitos e dos interesses dos moradores dessa localidade.

Na consecução de seu propósito, a instituição estuda os problemas locais em áreas como saúde, educação, alimentação, transporte, lazer e habitação e luta por sua solução. Além disso, promove atividades culturais e recreativas, coordena a elaboração de planos de melhoramentos e busca o bem-estar social da comunidade.

Cabe ressaltar que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem como finalidade adequar o nome da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

Tendo em vista o relevante trabalho realizado pela Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.581/2011, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2011.

Pompílio Canavez, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.586/2011

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Deiró Marra, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Rainha da Paz, com sede no Município de Patrocínio.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.586/2011 pretende declarar de utilidade pública a Associação Rainha da Paz, com sede no Município de Patrocínio, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo a prestação de assistência social a famílias de baixa renda, combatendo a fome e a pobreza por meio de programas solidários.

Na consecução de seu propósito, a instituição desenvolve atividades voltadas à proteção da saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice; à promoção de atividades educacionais e de formação geral; à divulgação do resultado de pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliações, visando à melhoria das condições de vida local; e à manutenção de órgãos de imprensa e radiodifusão para a prestação de serviços comunitários.

Tendo em vista o relevante trabalho realizado pela Associação Rainha da Paz em defesa do pleno exercício da cidadania das pessoas carentes, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.



Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.586/2011, em turno único, na forma apresentada.
Sala das Comissões, 29 de novembro de 2011.
Luiz Carlos Miranda, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 732/2011

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Relatório

De autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, o Projeto de Lei nº 732/2011 institui o Sistema Estadual para Prevenção e Alerta de Catástrofes e Desastres Naturais.

A pedido da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, a proposição foi baixada em diligência à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – Cedec. Não tendo recebido resposta da Cedec em tempo hábil, a CCJ emitiu parecer concluindo pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1.

A resposta à diligência chegou a esta Casa e foi anexada aos autos do processo.

Agora, vem a matéria a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 102, VIII, combinado com o art. 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

O objetivo do projeto em análise é criar o Sistema Estadual para Prevenção e Alerta de Catástrofes e Desastres Naturais. Para custear a montagem desse sistema, o projeto autoriza o Poder Executivo a constituir o Fundo Estadual Anticatástrofes, especificando suas fontes de recursos, a composição de seu Grupo Coordenador e os equipamentos e ações a serem financiados. Autoriza também o Poder Executivo a criar a Diretoria de Prevenção e Alerta de Desastres Naturais, vinculada diretamente à Secretaria Executiva de Defesa Civil, por sua vez vinculada ao Gabinete Militar do Governador do Estado. A proposição contém, ainda, orientações sobre os seguintes aspectos: informações de defesa civil; planejamento para a gestão de riscos; e incentivo à criação e funcionamento de unidades municipais de defesa civil, que contarão com linhas de crédito do Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais para esse fim.

Em sua análise preliminar da matéria, a CCJ considerou inconstitucionais os dispositivos relativos ao fundo anticatástrofe e à criação de diretoria vinculada à Secretaria Executiva de Defesa Civil. Com o intuito de sanar esses vícios, a Comissão apresentou o Substitutivo nº 1, que suprime os mencionados dispositivos, mas mantém a proposta de se criar um sistema de prevenção e alerta de catástrofes e desastres naturais.

No ofício em que responde à diligência, a Cedec apresenta considerações sobre a normatização e os sistemas nacional e estadual de defesa civil, faz uma detalhada análise sobre o projeto de lei em foco e, ao final, sugere medidas a serem incorporadas na legislação do Estado. A seguir, apresentamos uma síntese das observações e sugestões feitas por esse conceituado órgão, que muito contribuíram para nosso melhor esclarecimento e formação de juízo sobre o tema.

O Sistema Nacional de Defesa Civil – Sindec – está disciplinado pela Lei Federal nº 12.340, de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.257, de 2010. Esse sistema tem como objetivo “planejar, articular e coordenar as ações de defesa civil em todo o território nacional”. Conforme o decreto, defesa civil compreende “o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social”. Em sua concepção, o Sindec prevê a articulação dos diferentes níveis de governo com base na complementação dos esforços, sendo o primeiro deles o municipal, complementado pelo estadual e, no esgotamento dos recursos, pelo federal.

No âmbito do Estado, o tema é disciplinado pelas seguintes normas: Lei nº 7.157, de 1977, que dispõe sobre a Cedec, cria o Fundo Especial para Calamidade Pública – Funecap – e dá outras providências; Decreto nº 19.077, de 1978, que dispõe sobre a Cedec e o Funecap; Lei nº 15.660, de 2005, que institui a política estadual de prevenção e combate a desastres decorrentes de chuvas intensas e dá outras providências; Lei Delegada nº 180, de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo do Estado e dá outras providências (incisos XIII e XIV do art. 47 e inciso IX e parágrafos do art. 48); e Decreto nº 45.538, de 2011, que regulamenta essa lei delegada (inciso IX do art. 6º).

Essas normas, mesmo não descendo aos detalhes técnicos do projeto de lei em foco, abarcam seus princípios e dão guarida às ações e responsabilidades que se pretendem estabelecer para o Executivo.

A Lei nº 15.660, de 2005, no art. 4º, define uma série de atribuições para o Estado, entre as quais citamos: “estabelecer normas, programas, planos, procedimentos, estudos e atividades que visem à prevenção de desastres decorrentes de chuvas intensas”; “dispor de sistema de monitoramento, análise e alerta de fenômenos hidrológicos e meteorológicos”; e “planejar, coordenar, controlar e executar atividades de defesa civil”. Já a Lei Delegada nº 180, de 2011, no art. 47, estabelece que o Gabinete Militar do Governador tem por finalidade “planejar, coordenar e executar atividades de defesa civil”, competindo-lhe “apoiar o Sistema Estadual de Defesa Civil nas ações de prevenção, preparação, socorro e reconstrução de áreas atingidas por desastres, em consonância com o Sistema Nacional de Defesa Civil”. Além dessas medidas expressas, é oportuno observar que “defesa civil”, conforme a melhor doutrina, compreende várias outras ações de caráter preventivo, entre as quais se destacam o uso de recursos tecnológicos na previsão de eventos adversos, o mapeamento e monitoramento de áreas de risco, as campanhas educativas e obras diversas, além da adequada gestão de desastres.

Assim, entende-se ser desnecessária a edição de lei que crie um sistema estadual para prevenção e alerta de catástrofes e desastres naturais, pois já há um sistema estadual de defesa civil instituído, o qual tem a atribuição de desenvolver esses tipos de ação. Da mesma forma, a proposta de criação de um fundo estadual anticatástrofe coincide com os objetivos do Funecap, o qual, apesar de ter

sido criado há 34 anos, ainda não foi efetivamente operacionalizado. Entende-se, também, que uma nova lei sobre o tema deveria visar à modernização e ao fortalecimento do sistema já consolidado. Nesse sentido, vislumbra-se o aperfeiçoamento do Funecap, o fomento à criação e à operacionalização de coordenadorias municipais de defesa civil, o incentivo do trabalho voluntário de defesa civil e a criação de um centro de estudos e pesquisas sobre desastres. Para tanto, a Cedec sugere que se altere a citada Lei nº 7.157, de 1977, nela incorporando as seguintes medidas: a previsão de se utilizar o Funecap para financiar ações de prevenção e preparação, vinculando o repasse de recurso para esses fins; a capitalização do Funecap com as fontes de recursos financeiros previstas no art. 3º da proposição original; a previsão de que o Município, para se habilitar aos repasses de recursos do Funecap a serem aplicados em ações de prevenção e preparação, deverá ter Coordenadoria Municipal de Defesa Civil constituída; o reconhecimento do serviço voluntário em ações de defesa civil como atividade de relevante interesse público e social.

Com o intuito de se ter maior cientificidade no trabalho voltado para as ações de defesa civil, a Cedec sugere, também, que se crie um “Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres” junto a instituições públicas de ensino superior.

A análise dessas e de outras questões sobre o tema nos leva a reconhecer que Minas Gerais já dispõe de um sistema estadual de defesa civil estabelecido e operante, o qual tem a atribuição e o dever de implementar as ações delineadas no projeto de lei e no substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. Realmente, o que se faz necessário é ampliar e fortalecer esse sistema, agregando mais atores e dotando-o dos recursos financeiros, humanos, tecnológicos e de infraestrutura necessários ao seu bom funcionamento. Entendemos, também, que as medidas sugeridas pela Cedec vão ao encontro dessas necessidades e, portanto, merecem nosso apoio. Mas seria inócua a aprovação das medidas sugeridas para o Funecap, visto que esse fundo foi extinto pela Lei Complementar nº 91, de 2006, que dispõe sobre a instituição, gestão e extinção de fundos estaduais. O art. 21 dessa lei não deixa margem a dúvidas ao determinar expressamente: “ficam extintos os fundos que, até a data de publicação desta Lei Complementar, não tenham efetuado nenhuma operação”.

Assim, com o intuito de melhor encaminhar a matéria, apresentamos o Substitutivo nº 2 ao final deste parecer.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 732/2011, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, redigido a seguir, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Altera a Lei nº 7.157, de 7 de dezembro de 1977, que dispõe sobre a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – Cedec –, cria o Fundo Especial para Calamidade Pública – Funecap – e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A ementa da Lei nº 7.157, de 7 de dezembro de 1977, passa a ser: “Dispõe sobre a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – Cedec – e dá outras providências.”

Art. 2º – Os arts. 3º, 4º, 5º e 6º da Lei nº 7.157, de 7 de dezembro de 1977, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – O Estado constituirá fundo especial para custear despesas decorrentes de atividades de prevenção e alerta de desastres e de ações de enfrentamento de situação de emergência e de estado de calamidade pública.

Art. 4º – Os Municípios, para se habilitarem a receber repasses de recursos financeiros do Estado a serem aplicados em ações preventivas de defesa civil, deverão dispor de Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, na forma do regulamento.

Art. 5º – O serviço voluntário prestado em ações de defesa civil no Estado, nos moldes da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, será considerado de relevante interesse público e social.

§ 1º – O controle do corpo auxiliar de voluntários do Sistema Estadual de Defesa Civil será feito pela Cedec.

§ 2º – A relação de voluntários deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 3º – Os voluntários receberão certificado sobre as atividades desenvolvidas, para fins de composição curricular.

§ 4º – O servidor público estadual que atuar como voluntário em ações de defesa civil obterá licença remunerada pelos dias em que ficar à disposição da Cedec, mediante certidão a ser expedida na forma do regulamento.

Art. 6º – O Estado criará um centro de estudos e pesquisas sobre desastres com a finalidade de produzir conhecimentos e tecnologias aplicáveis à defesa civil.”

Art. 3º – Ficam revogados os incisos IV e V do art. 7º da Lei nº 7.157, de 7 de dezembro de 1977.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2011.

Célio Moreira, Presidente - Duarte Bechir, relator - Luzia Ferreira - Sávio Souza Cruz.

PARECER PARA 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.007/2011

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Dinis Pinheiro, o projeto de lei em epígrafe, decorrente do desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.240/2007, visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Padre Carvalho o imóvel que especifica.

A proposição foi publicada no “Diário do Legislativo” de 8/4/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme estabelecem os arts. 102, III, “a”, e 188, do Regimento Interno.

Em 14/5/2011 a relatoria solicitou fosse a matéria baixada em diligência ao Prefeito Municipal de Padre Carvalho, para que declarasse sua anuência aos termos do projeto.

De posse da resposta, passamos à análise da matéria.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.007/2011 pretende conferir a necessária autorização para que o Poder Executivo possa doar ao Município de Padre Carvalho um imóvel com 10.000m², localizado na Praça da Matriz, s/nº, Centro, nesse Município. O referido bem foi incorporado ao patrimônio do Estado em 1955, por doação feita pela Mitra Diocesana de Montes Claros, sem a imposição de qualquer encargo.

A matéria deve observar a Constituição mineira, no art. 18, que exige autorização legislativa para a transferência de domínio de bem imóvel do Estado. No âmbito infraconstitucional, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da administração pública, no art. 17, inciso I, impõe, além da referida autorização, a existência de interesse público devidamente justificado.

Em atendimento a esse dispositivo, note-se que a proposição estabelece, no parágrafo único do art. 1º, que o imóvel será destinado ao funcionamento da sede da Prefeitura Municipal, e, no art. 2º, que ele reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada essa destinação.

Atendendo ao pedido de manifestação sobre a matéria, o Prefeito Municipal de Padre Carvalho, por meio do Ofício nº 84/2011, expressou aquiescência aos termos do projeto, uma vez que a administração municipal carece de local adequado para melhor atender aos munícipes.

Embora não haja óbice à tramitação do projeto de lei em análise, apresentamos, ao final deste parecer, a Emenda nº 1, que acrescenta dado cadastral do imóvel, em conformidade com a técnica legislativa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.007/2011, com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Substitua-se, no “caput” do art. 1º, a expressão “registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Grão-Mogol, sob o nº 4.674” pela expressão “registrado sob o nº 4.674, a fls. 64 do Livro 3-F, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Grão-Mogol.”

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente e relator - Cássio Soares - Rosângela Reis - Bruno Siqueira - André Quintão - Delvito Alves.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.007/2011

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado Dinis Pinheiro, visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Padre Carvalho o imóvel que especifica.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Agora, vem a proposição a este órgão colegiado a fim de receber parecer quanto a sua repercussão financeira, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, VII, “d”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.007/2011 tem como finalidade autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Padre Carvalho um imóvel com 10.000m², localizado na Praça da Matriz, Centro, nesse Município.

Com o propósito de proteger o interesse da coletividade, o projeto estabelece, no parágrafo único de seu art. 1º, que o imóvel será destinado ao funcionamento da sede da Prefeitura Municipal, possibilitando melhor atendimento dos munícipes.

Ademais, o art. 2º da proposição prevê a reversão do bem ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

Cabe ressaltar que a autorização legislativa para a transferência de domínio de bem público é exigência da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. No § 2º de seu art. 105, essa norma estabelece que a movimentação dos valores pertencentes ao ativo permanente do Tesouro só pode ser realizada com a referida autorização.

A Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem como finalidade acrescentar ao projeto dado cadastral do imóvel, de acordo com a técnica legislativa.

Por fim, consideramos que a proposição em análise atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, não acarreta despesas para o erário e não tem repercussão na Lei Orçamentária.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.007/2011 no 1º turno, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2011.

Zé Maia, Presidente - Tiago Ulisses, relator - Doutor Viana - João Vítor Xavier - Gustavo Perrella.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.179/2011

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, o projeto de lei em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.887/2009, “dispõe sobre a comunicação da prisão em flagrante e de inquéritos policiais e dá outras providências”.

Publicado no “Diário do Legislativo” de 16/4/2011, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Pública para receber parecer.

Preliminarmente, o projeto vem a esta Comissão para ser analisado quanto aos seus aspectos jurídicos, constitucionais e legais, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Cumprido destacar que proposição similar tramitou nesta Casa em legislatura anterior (Projeto de Lei nº 3.887/2009), tendo esta Comissão analisado de forma detalhada a matéria no que tange ao juízo de admissibilidade e concluído pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade da matéria.

Tendo em vista a inexistência de mudanças constitucionais supervenientes que propiciassem uma nova interpretação da matéria, somos levados a ratificar o mesmo posicionamento, reproduzindo a argumentação jurídica apresentada no parecer referente ao Projeto de Lei nº 3.887/2009:

“O projeto em tela tem por objetivo agilizar a comunicação das prisões em flagrante à autoridade competente e evitar o trânsito desnecessário dos autos do inquérito policial quando da solicitação de dilação de prazo para a sua conclusão.

Em seu art. 1º, determina que ‘a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente pelo juiz competente através de correio eletrônico, disponibilizado pela autoridade judiciária’. No parágrafo único, prevê que ‘a Defensoria Pública será informada pelo correio eletrônico quando o preso não indicar advogado para a sua defesa’.

O art. 2º, por sua vez, dispõe que ‘o pedido de prorrogação da conclusão do inquérito policial será dirigido ao juiz competente, mediante ofício da autoridade policial, permanecendo os autos na delegacia para a continuidade das investigações, salvo determinação em contrário’.

Em primeiro lugar, cumpre destacar que a Constituição Federal estabeleceu um sistema de repartição de competências que deve ser observado por todos os entes da Federação. Assim, em seu art. 22, inciso I, dispõe que à União compete privativamente legislar sobre direito penal e processual.

No art. 24, inciso XI, a Carta Magna prevê a competência concorrente dos Estados para legislar sobre procedimentos em matéria processual, sendo importante ressaltar que tal competência é exercida em conformidade com as regras gerais estabelecidas pela União e de maneira a atender às peculiaridades locais.

O Código de Processo Penal, por seu turno, estabelece, em seu art. 306, ‘caput’, que ‘a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou a pessoa por ele indicada’ e, em seu § 1º, dispõe que ‘dentro de vinte e quatro horas depois da prisão será encaminhado ao juiz competente o auto de prisão em flagrante acompanhado de todas as oitivas colhidas e, caso o autuado não informe o nome de seu advogado, cópia integral para a Defensoria Pública’.

A União, portanto, no uso de sua atribuição, editou regras gerais que são de observância obrigatória pelos demais entes da Federação. Desse modo, os aspectos relativos à prisão e ao inquérito policial, por se tratar de normas de cunho processual penal, com reflexos penais, não podem ser alterados pelos Estados, sob pena de usurpação de competência e inconstitucionalidade.

Esse, inclusive, é o entendimento mais recente do Pleno do Supremo Tribunal Federal, que, em Ação Direta de Inconstitucionalidade, decidiu que ‘é competência privativa da União legislar sobre direito processual (...). 2. A persecução criminal, da qual fazem parte o inquérito policial e a ação penal, rege-se pelo direito processual penal. Apesar de caracterizar o inquérito policial uma fase preparatória e até dispensável da ação penal, por estar diretamente ligado à instrução processual que haverá de se seguir, é dotado de natureza processual, a ser cuidada, privativamente, por esse ramo do direito de competência da União. 3. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (ADI 3896/SE, relatora Ministra Carmen Lúcia Antunes Rocha, julgada em 04/06/2008)’.

Importante é ainda lembrar que o Código de Processo Penal possui disposições específicas quanto às citações e intimações no âmbito penal, as quais devem ser observadas pelos demais entes federativos.

Desse modo, fica clara a impossibilidade de os Estados legislarem sobre o tema, tendo em vista que o próprio Supremo Tribunal Federal já entendeu que não se trata de normas relativas a procedimentos, mas referentes ao processo penal.

Assim sendo, em que pese o nobre intuito da iniciativa parlamentar, a proposição não pode prosperar nesta Casa Legislativa, pois padece de insanável vício de inconstitucionalidade”.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.179/2011.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - Delvito Alves, relator - Cássio Soares - Rosângela Reis - Bruno Siqueira - André Quintão.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.782/2011****Comissão de Administração Pública
Relatório**

De autoria do Deputado Gilberto Abramo, o Projeto de Lei nº 1.782/2011 tem por escopo alterar a Lei nº 15.424, de 30/12/2004, que dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento dos emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, o recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária e a compensação dos atos sujeitos à gratuidade estabelecida em lei federal.

Publicada no “Diário do Legislativo” de 20/5/2011, a proposição foi encaminhada às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer concluindo pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Compete agora a esta Comissão emitir parecer sobre o mérito do projeto.

Fundamentação

A proposição em estudo modifica a Lei nº 15.424, de 30/12/2004, que dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento dos emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, o recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária e a compensação dos atos sujeitos à gratuidade estabelecida em lei federal e dá outras providências.

O projeto tem o objetivo de alterar o inciso I do art. 7º, que dispõe que estão incluídos entre os emolumentos fixados na Lei nº 15.424, de 2004, traslado, anotações e comunicações determinadas por lei, diligências, gestões essenciais à realização do ato notarial ou de registro. A nova redação do dispositivo exclui as comunicações e anotações e inclui o protocolo.

Pretende-se alterar, ainda, os arts. 34 e 37 com o objetivo de que sejam atualizados os valores de ressarcimento pelos registros de nascimento, óbito e casamento e da renda mínima das serventias deficitárias e para que seja observada a ordem de prioridade dos itens do art. 34, atendendo ao objetivo da Lei nº 15.424, de 2004, que seria o de promover, primeiramente, a compensação da gratuidade ao Registro Civil das Pessoas Naturais.

Afirma o autor que a alteração do art. 35 se justifica para esclarecer que seria uma faculdade do registrador e notário efetuar os depósitos mensais ou diários aos Recursos de Compensação - Recompe.

Por fim, altera-se o item 1 da Tabela 7. Nos dizeres do autor, “a habilitação é procedimento prévio para o casamento civil em cartório, para a realização de casamento religioso com efeitos civis e para a conversão administrativa da união estável em casamento. O processo habilita os nubentes ao casamento civil, religioso e por conversão de prévia união estável. Manter apenas o termo ‘habilitação’ impossibilitaria a cobrança de casamentos por determinação judicial (por exemplo, nuncupativo e conversão judicial de união estável em casamento)”.

Conforme salientado pela Comissão de Constituição e Justiça, atualmente, a compensação da gratuidade do registro de atos e contratos é realizada com recursos provenientes do recolhimento de quantia equivalente a 5,66% do valor dos emolumentos recebidos pelo notário e pelo registrador, a ser depositado mensalmente em conta específica aberta em banco oficial pelo Sindicato dos Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Minas Gerais - Recivil - e administrada por uma comissão gestora composta por um representante indicado pela Associação dos Serventuários de Justiça do Estado de Minas Gerais - Serjus -; um representante indicado pelo Sindicato dos Notários e Registradores de Minas Gerais - Sinoreg -; um representante indicado pela Associação dos Notários e Registradores do Estado de Minas Gerais - Anoreg -; quatro representantes indicados pelo Sindicato dos Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Minas Gerais - Recivil.

A Lei Estadual nº 18.711, de 8/1/2010, acrescentou o inciso III ao art. 34 da Lei nº 15.424, de 2004, para incluir a mencionada compensação também aos registradores de imóveis pelos atos praticados em virtude da Lei nº 14.313, de 19/6/2002, que isenta beneficiários de terras rurais do pagamento de emolumentos.

Ocorre que a Lei Federal nº 10.169, de 2000, determinou a criação de forma de compensação tão somente aos registradores civis das pessoas naturais pelos atos gratuitos. Por isso, na esteira do que afirmou o autor da proposição, a compensação por atos gratuitos relativos a registro de imóveis, prevista na Lei nº 15.424, de 2004, não pode inviabilizar a compensação do Registro Civil das Pessoas Naturais, sob pena de ferir o objetivo da legislação federal. Com efeito, a nova redação proposta, sem deixar de contemplar os registradores de imóveis, garante a prioridade do Registro Civil das Pessoas Naturais, em obediência ao espírito da Lei Federal nº 10.169 e da própria Lei nº 15.424.

Outra medida relevante é a atualização dos valores a serem pagos para as serventias deficitárias, referentes à complementação da renda bruta mínima mensal, e pelos atos gratuitos praticados pelos cartórios de registro civil. Não podemos olvidar, consoante a lição de Walter Ceneviva, que os emolumentos devem permitir a quitação da serventia, a satisfação dos encargos tributários decorrentes do serviço e a apuração de razoável saldo em benefício do delegatário titular do cartório, que arca integralmente com o risco econômico acarretado pela delegação (“Lei dos Notários e dos Registradores Comentada”. São Paulo: Saraiva, 1996).

Assim sendo, entendemos que o projeto sob comento aperfeiçoa a legislação vigente sobre a matéria e atende aos interesses da administração pública, possibilitando a eficiência na prestação dos serviços públicos notariais e de registro.

No entanto, apresentamos, ao final do parecer, substitutivo propondo novas alterações à lei em questão, com o intuito de aprimorá-la.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.782/2011 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

**SUBSTITUTIVO Nº 1**

Altera a Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, o recolhimento da taxa de fiscalização judiciária e a compensação dos atos sujeitos à gratuidade estabelecida em lei federal, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O § 1º do art. 2º da Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)

§ 1º - Os emolumentos e a respectiva Taxa de Fiscalização Judiciária fixados nas tabelas constantes no Anexo desta lei serão pagos pelo interessado que solicitar o ato, no seu requerimento ou na apresentação do título, acrescidos dos demais tributos e contribuições instituídos em lei.”

Art. 2º - O inciso I do art. 7º da Lei nº 15.424, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - (...)

I - traslado, anotações determinadas por lei, diligências e gestões essenciais à realização do ato notarial ou de registro;”.

Art. 3º - O art. 15-A da Lei 15.424, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15-A - Os emolumentos e a Taxa de Fiscalização Judiciária referentes à escritura pública, a registro de alienação de imóvel e das correspondentes garantias reais e aos demais atos registrais e notariais relativos ao primeiro imóvel residencial adquirido ou financiado pelo beneficiário do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -, a que se refere a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, ou pelo beneficiário do Promorar-Militar, com recursos do Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais - Fahmemg -, instituído pela Lei nº 17.949, de 22 de dezembro de 2008, com renda familiar mensal de até três salários mínimos serão reduzidos em:

I - 75% (setenta e cinco por cento) para os imóveis residenciais adquiridos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - e do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS;

II - 50% (cinquenta por cento) para os imóveis residenciais dos demais empreendimentos do PMCMV ou do Promorar-Militar.”.

Art. 4º - Fica acrescentado ao § 3º do art. 10 da Lei nº 15.424, de 2004, o seguinte inciso XIII e ficam acrescentados ao artigo os seguintes §§ 6º e 7º:

“Art. 10 - (...)

§ 3º - (...)

XIII - o valor declarado pelas partes, os constantes dos quadros atualizados da NBR 12721 ou o valor fiscal, para os atos de instituição de condomínio, divisão ou atribuição de unidades autônomas.

(...)

§ 6º - Os registros integrais de documentos de arquivos mortos, que já exauriram todos os seus efeitos intrínsecos, dos relativos a operações de comércio eletrônico de bens e serviços ao consumidor final, sem instrumento contratual, nem garantia, de inteiro teor de livros empresariais ou fiscais, bem como de fotogramas digitais e similares, poderão ser feitos nas serventias de registro de títulos e documentos, com cobrança de emolumentos, independentemente de conteúdo financeiro, conforme o disposto no item “5.c” da Tabela 5, constante no Anexo desta lei, vedada a cobrança de quaisquer outros emolumentos.

§ 7º - No caso de unidade autônoma decorrente de instituição de condomínio a que se refere o art. 1.332 do Código Civil cuja matrícula tenha sido aberta antes do habite-se, as averbações indicativas dessa circunstância consideram-se sem conteúdo financeiro.”.

Art. 5º - O parágrafo único do art. 17 da Lei nº 15.424, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 - (...)

Parágrafo único - A despesa com boleto bancária ou com a publicação de edital pela imprensa correrá por conta do interessado e deverá ser providenciada pelo serviço notarial ou de registro competente.”.

Art. 6º - Fica acrescentado ao art. 20 da Lei nº 15.424, de 2004, o seguinte inciso VIII:

“Art. 20 - (...)

VIII - as certidões requisitadas pelo Juízo Eleitoral.”.

Art. 7º - Fica acrescentado ao art. 21 da Lei nº 15.424, de 2004, o seguinte inciso III:

Art. 21 - (...)

III - averbação do reconhecimento voluntário de paternidade.”.

Art. 8º - O “caput” e o § 4º do art. 33 da Lei nº 15.424, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33 - A gestão e os devidos repasses dos recursos serão realizados por comissão gestora integrada por três membros efetivos, assim distribuídos:

I - um representante indicado pela Associação dos Notários e Registradores do Estado de Minas Gerais - Anoreg;

II - dois representantes indicados pelo Sindicato dos Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Minas Gerais - Recivil.

(...)

§ 4º - Não havendo a indicação, pelas entidades, de todos os integrantes da comissão, esta poderá ser instalada com um mínimo de dois componentes.”.

Art. 9º - O “caput” do art. 34 da Lei nº 15.424, de 2004, passa a vigorar a seguinte redação:

“Art. 34 - A destinação dos recursos previstos neste capítulo atenderá à seguinte ordem de prioridade, após a dedução de 10% (dez por cento) para custeio e administração.”.

Art. 10º - Fica acrescentado o seguinte parágrafo único ao art. 36 da Lei nº 15.424, de 2004:

“Art. 36 - (...)



Parágrafo único - A Comissão Gestora, havendo recursos superavitários, na forma do art. 37 desta lei, poderá excepcionar do disposto no “caput” deste artigo valores recebidos a título de compensação, desde que observados a uniformidade entre todas as serventias deficitárias e o percentual máximo de 30% (trinta por cento) do limite de R\$780,00 (setecentos e oitenta reais).”.

Art. 11 - O “caput” do art. 37 da Lei nº 15.424, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37 - Em caso de superávit dos valores destinados à compensação de atos gratuitos e à complementação da receita bruta mínima mensal das serventias deficitárias de todas as especialidades, o excedente será aplicado, de acordo com critérios e valores definidos pela Comissão Gestora.”.

Art. 12 - Os itens 1, 4 e 7 da Tabela 7 do Anexo da Lei nº 15.424, de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

Tabela 7:

(...)

1 - Habilitação para casamento no serviço registral, para casamento religioso com efeito civil, para conversão de união estável em casamento e para o casamento por determinação judicial e, incluindo todas as petições, requerimentos e diligências, excluídas as despesas com a expedição de certidão, com Juiz de Paz, com a publicação de edital em órgão da imprensa, bem como os arquivamentos, as respectivas certidões de habilitação e de casamento e o respectivo assento.

(...)

4 - Registro de emancipação, ausência, interdição, sentença judicial e adoção; averbação para retificar, restaurar ou cancelar registro, excluída a certidão.

(...)

7 - Assento de casamento, excluída a certidão.”.

Art. 13 - A nota II da Tabela 8 do Anexo da Lei nº 15.424, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Tabela 8:

(...)

Nota II - Os itens 4 e 5 desta tabela não se aplicam aos Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais.”.

Art. 14 - As tabelas do Anexo da Lei nº 15.424, de 2004, passam a vigorar com as alterações constantes no Anexo desta lei.

Art. 15 - Fica revogado o inciso III do art. 7º da Lei nº 15.424, de 2004.

Art. 16 - Esta lei entra em vigor no exercício financeiro subsequente ao da sua publicação, observado o disposto na alínea "c" do inciso III do art. 150 da Constituição da República.

ANEXO

(a que se refere o art. 14 desta lei)

ANEXO

(a que se refere o art. 6º da Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004)

TABELA 1 (R\$)			
ATOS DO TABELIÃO DE NOTAS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
4 - Escritura pública (completa, compreendendo certificação ou transcrição de documentos e primeiro traslado).			
(...)			
b) relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro:			
Até 1.400,00	59,98	23,11	83,09
de 1.400,01 até 2.720,00	97,83	37,70	135,53
de 2.720,01 até 5.440,00	141,78	54,63	196,41
de 5.440,01 até 7.000,00	196,28	75,64	271,92
de 7.000,01 até 14.000,00	261,75	100,85	362,60
de 14.000,01 até 28.000,00	338,16	130,31	468,47
de 28.000,01 até 42.000,00	425,35	163,90	589,25
de 42.000,01 até 56.000,00	523,60	201,75	725,35
de 56.000,01 até 70.000,00	632,70	243,80	876,50
de 70.000,01 até 105.000,00	796,31	306,83	1.103,14
de 105.000,01 até 210.000,00	957,26	444,80	1.402,06
de 210.000,01 até 420.000,00	1.156,87	640,97	1.797,84
de 420.000,01 até 840.000,00	1.252,93	827,88	2.080,81
de 840.000,01 até 1.680.000,00	1.459,99	1.126,92	2.586,91
de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	1.824,95	1.408,62	3.233,57
acima de 3.200.000,00 a cada faixa de 1.680.000,00 ou fração, até o limite máximo de R\$65.360.000,00, acrescentar	1.824,95	827,88	2.652,83
(...)			
f) de procuração:			
f.1) genérica por outorgante	13,17	4,15	17,32
(...)			
f.3) em causa própria, para alienação de bens, os mesmos valores finais ao usuário previstos na alínea "b"			
f.4) procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro	62,61	19,68	82,29

(...)			
h) de testamento:			
h.1) testamento sem conteúdo financeiro	125,32	39,41	164,73
h.2) testamento cerrado escrito pelo tabelião a rogo do testador	375,86	118,20	494,06
h.3) testamento com conteúdo financeiro - metade dos valores finais ao usuário previstos na alínea "b" do número 4 desta tabela.			
h.4) de revogação de testamento	62,65	19,71	82,36
(...)			
i) Inventário:			
i.1) Inventário sem conteúdo financeiro	62,61	19,68	82,29
i.2) Inventário com conteúdo financeiro, excluída a meação - os mesmos valores finais ao usuário previstos na alínea "b" do número 4 desta tabela.			
(...)			
j) Separação, divórcio, conversão de separação em divórcio e restabelecimento da sociedade conjugal:	187,93	59,10	247,03
j.1) Quando houver excedente de meação, acrescentar os mesmos valores finais ao usuário previstos na alínea "b" do número 4 desta tabela.			
(...)			
NOTA IX - Considera-se o valor do testamento previsto no item 4.h.3 a soma dos valores dos bens nele descritos.			
NOTA X - Nas escrituras em que houver estipulação de pensão alimentícia, cotar-se-ão os emolumentos pelo valor equivalente a doze prestações e relativo a cada pensionista.			
NOTA XI - Na hipótese de reserva, instituição ou renúncia de usufruto, será considerada a terça parte do valor do imóvel, para efeito de enquadramento nesta tabela.			
NOTA XII - Na hipótese de autenticação de documento cujo original conste de meio eletrônico, o ato será praticado se o documento trouxer o endereço eletrônico respectivo. Conferido o documento com o original existente no meio eletrônico e achado conforme, a autenticação consignará o seguinte: "Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado". A cobrança será de uma autenticação e uma diligência por folha de documento autenticado.			

TABELA 3 (R\$)			
ATOS DO TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
(...)			
5 - Protesto de títulos e outros documentos de dívida			
a) Protesto completo de títulos, compreendendo apontamento, instrumento de protesto e seu registro, sobre o valor do título:			
(...)			
NOTA II - A despesa com a remessa da intimação, por qualquer meio, caberá ao apresentante.			

TABELA 4 (R\$)			
ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
1 - Averbação (com todas as anotações e referências a outros livros)			
(...)			
c) De qualquer documento que altere o valor do contrato ou da dívida, desmembramento, inserção ou alteração de medidas ou área do imóvel e demais averbações com conteúdo financeiro - os mesmos valores da alínea "e" do número 5 desta tabela			
(...)			

l) Da mudança de denominação e da numeração dos prédios, do loteamento de imóveis, da demolição, da alteração de destinação ou situação de imóvel e da abertura de vias e logradouros públicos	10,39	3,27	13,66
5 - Registro			
(...)			
e) Escritura pública, instrumento particular e título judicial, com conteúdo financeiro:			
até 1.400,00	59,98	23,11	83,09
de 1.400,01 até 2.720,00	97,83	37,70	135,53
de 2.720,01 até 5.440,00	141,78	54,63	196,41
de 5.440,01 até 7.000,00	196,28	75,64	271,92
de 7.000,01 até 14.000,00	261,75	100,85	362,60
de 14.000,01 até 28.000,00	338,16	130,31	468,47
de 28.000,01 até 42.000,00	425,35	163,90	589,25
de 42.000,01 até 56.000,00	523,60	201,75	725,35
de 56.000,01 até 70.000,00	632,70	243,80	876,50
de 70.000,01 até 105.000,00	796,31	306,83	1.103,14
de 105.000,01 até 210.000,00	957,26	444,80	1.402,06
de 210.000,01 até 420.000,00	1.156,87	640,97	1.797,84
de 420.000,01 até 840.000,00	1.252,93	827,88	2.080,81
de 840.000,01 até 1.680.000,00	1.459,99	1.126,92	2.586,91
de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	1.824,95	1.408,62	3.233,57
acima de 3.200.000,00 a cada faixa de 1.680.000,00 ou fração, até o limite máximo de R\$65.360.000,00, acrescentar	1.824,95	827,88	2.652,83
(...)			
7 - Prenotação	30,34	10,11	40,45

TABELA 5 (R\$)			
ATOS DO OFICIAL DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
(...)			
3 - Intimação			
a) intimação pessoal ou comunicação eletrônica de registro/averbação, por qualquer meio, a requerimento de interessado, por determinação legal ou judicial, além das despesas”	4,18	1,32	5,50
(...)			
5 - Registro completo, incluindo anotações e remissões, com conteúdo financeiro			
c) registro de documentos de "arquivos mortos", que já exauriram todos os seus efeitos intrínsecos, dos relativos a operações de comércio eletrônico de bens e/ou serviços ao consumidor final, sem instrumento contratual, nem garantia, de inteiro teor de livros empresariais ou fiscais, bem como de fotogramas digitais e similares, por fotograma.	0,24	0,06	0,30
(...)			
7 - Alienação fiduciária de Veículo Automotor			
a) Registro ou averbação de contratos de "alienação fiduciária", "leasing" ou "reserva de domínio", em garantia da aquisição dos veículos financiados, apenas nos casos em que tais registros sejam necessários para a emissão do Certificado de Registro de Veículo - CRV. Enquadramento na tabela pelo "quantum" do preço do veículo que foi pago através do financiamento.			

até 4.483,58	60,94	21,26	82,20
de 4.483,59 até 7.285,82	76,27	26,62	102,89
de 7.285,83 até 11.208,96	79,25	29,07	108,32
de 11.208,97 até 16.813,45	96,74	35,49	132,23
de 16.813,46 até 28.022,42	115,07	42,21	157,28
acima de 28.022,42	Tabela 5.a		
(...)			
8 - Certidões:			
a) de inteiro teor:			
a.1) pela primeira folha	11,43	4,04	15,47
a.2) por folha acrescida à primeira:	0,50	0,10	0,60
b) em relatório conforme quesitos			
Por quesito	20,01	4,04	24,05
(...)			
NOTA III - As certidões poderão ser fornecidas em meio magnético, desde que, uma vez prontas, seladas e subscritas fisicamente, sejam digitalizadas e também assinadas eletronicamente, pelo titular ou escreventes autorizados da serventia, com a utilização de e-CPF, em conformidade com a ICP-Brasil. Poderão ser emitidas e subscritas originariamente em meio magnético quando criados os selos de fiscalização eletrônicos.			
NOTA IV - Quando os contratos particulares que envolvam bens imóveis forem registrados em RTD para fins de simples conservação, além dessa indicação, é obrigatória a inserção de observação do seguinte teor: "O PRESENTE REGISTRO NÃO TRANSFERE A PROPRIEDADE".			

TABELA 6 (R\$)			
ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
1 - Registro ou Averbação			
a) Ato ou documento emanado de sociedade para validade contra terceiros ou para integrar registro, de sociedades, associação ou fundação, abertura e cancelamento de filial e demais alterações, sem conteúdo financeiro.	74,90	24,10	89,00
b) De ato ou documento emanado de sociedade para validade contra terceiros ou para integrar registro, de sociedades, associação ou fundação, abertura e cancelamento de filial e demais alterações, com conteúdo financeiro.			
até 11.647,00	85,55	26,90	112,45
de 11.647,01 até 34.941,00	138,30	43,49	181,79
de 34.941,01 até 232.940,00	204,22	64,23	268,45
de 232.940,01 até 582.350,00	283,25	89,07	372,32
acima de 582.350,00	322,37	101,38	423,75
c) Livro físico, eletrônico ou de folhas soltas por conjunto de até 100 folhas	24,00	8,00	32,00
2 - Certificado			
Certificado de apresentação, de registro ou averbação, lançado em outras vias ou reproduções de documentos originais, em cada copia	4,95	1,55	6,50
3 - Matrícula de periódicos e tipografias			
a) Pelo processamento	74,90	24,10	89,00
b) Pela matrícula	74,90	24,10	89,00

c) Empresa individual de responsabilidade limitada	85,55	26,90	112,45
4 - Certidões:			
a) de inteiro teor:			
a.1) pela primeira folha	11,43	4,04	15,47
a.2) por folha acrescida à primeira:	2,97	0,47	3,44
b) em relatório conforme quesitos			
Por quesito	20,01	4,04	24,05
(...)			
Nota I - As certidões em relatório sempre informarão, além do quesito requerido pela parte, a existência, quando houver, de outras alterações averbadas.			
Nota II - Nos casos das gratuidades previstas no artigo 20, V, deverão ser observadas, pelo registrador, quando da análise dos documentos apresentados, a obediência, por parte das entidades, das normas editadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Em caso de registro/averbação, o registrador deverá emitir certidão em que conste a informação de que a entidade tem direito às gratuidades previstas nesta lei.			

TABELA 8 (Atos comuns)			
ATOS COMUNS A REGISTRADORES E NOTÁRIOS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
(...)			
3 - Busca em livros e documentos arquivados, ou busca eletrônica (por período de cinco anos)	2,72	0,84	3,56
(...)			
7 - Processamento eletrônico de dados (por ato)	2,72	0,84	3,56
8 - Digitalização de documentos (por imagem)	1,72	0,34	2,06
9 - Microfilmagem (por imagem)	3,85	1,13	4,98
10 - Comunicações em geral, por meio físico ou eletrônico, em decorrência de requerimento do interessado, determinação legal ou judicial, não compreendidas nas demais hipóteses previstas nesta lei ou nas tabelas, além das despesas (por ato)	3,22	1,01	4,23
(...)			
NOTA III - O item 4 desta tabela não se aplica aos Serviços de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.			



Sala das Comissões, 22 de novembro de 2011.

Gustavo Corrêa, Presidente e relator - Sebastião Costa - Neider Moreira - Gustavo Valadares - Ivair Nogueira.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.391/2011

Comissão de Administração Pública Relatório

De autoria do Presidente do Tribunal de Justiça, a proposição em epígrafe dispõe sobre a concessão do adicional de insalubridade e periculosidade aos ocupantes dos cargos que menciona dos Quadros de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e das Secretarias de Juízo Militar.

Publicado, foi o projeto distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que, em exame preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1.

Agora, vem o projeto a esta Comissão para receber parecer de mérito, nos termos do art. 102, I, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise tem por escopo conceder adicionais de insalubridade e periculosidade na forma da Lei nº 19.480, de 2011, aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e das Secretarias de Juízo Militar do Estado de Minas Gerais, os quais exercem as funções dos cargos de que trata a referida lei. Tais adicionais não se incorporarão à remuneração do servidor nem servirão de base para o cálculo de qualquer vantagem pecuniária, salvo a gratificação natalina e o adicional de férias.

O projeto explicita que a concessão desses adicionais estará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários e ao atendimento dos parâmetros da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente no que se refere ao limite de gastos com pessoal no âmbito do Poder Judiciário.

Tomando por base as normas legais vigentes, o adicional de insalubridade é devido ao servidor que “trabalhe habitualmente em local insalubre ou em contato permanente com substância tóxica, radioativa ou com risco de contágio”, nos termos do “caput” do art. 12 da Lei nº 10.856, de 1992, que dispõe sobre a recomposição e o reajustamento dos símbolos, dos padrões de vencimento e dos proventos dos servidores do Poder Judiciário e dá outras providências, posteriormente alterada pela Lei nº 19.480, de 2011. O art. 12, § 1º, da Lei nº 10.856 estabelece que esse adicional corresponde, em razão do grau de insalubridade, aos seguintes percentuais do valor do primeiro padrão da classe inicial da carreira de Técnico Judiciário: 10%, 20% e 30%.

No que diz respeito ao adicional de periculosidade, o art. 13 da mencionada lei restringiu a concessão do benefício aos servidores ocupantes dos cargos de Oficial Judiciário, das especialidades de Oficial de Justiça Avaliador, Oficial de Justiça e de Comissário da Infância e da Juventude; e de Técnico Judiciário, das especialidades de Assistente Social Judicial, Oficial de Justiça Avaliador III e IV e Psicólogo Judicial. Esse tipo de vantagem pecuniária corresponderá ao percentual de 40% incidente sobre o valor do PJ-01 da Tabela de Escalonamento Vertical de Vencimentos constante no item “b” do Anexo X da Lei nº 13.467, de 2000. Em ambas as situações, a regra em vigor proíbe a incorporação de tais adicionais à remuneração do servidor e a sua utilização como base para o cálculo de outras vantagens remuneratórias, exceto a gratificação natalina e o adicional de férias.

A proposição visa a estender essas vantagens pecuniárias aos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e das Secretarias de Juízo Militar do Estado de Minas Gerais que exercem atribuições análogas e que se enquadram na mesma situação jurídica dos servidores do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância. Se existem, efetivamente, no âmbito da Justiça Militar Estadual, servidores que exercem atividades idênticas aos que percebem esses adicionais no Tribunal de Justiça e na Justiça de Primeira Instância, a extensão do benefício é uma questão de justiça e de respeito ao princípio da isonomia. Não é demais ressaltar que a lei deve dispensar tratamento uniforme aos servidores que se encontrem em uma mesma situação jurídica, e tratamento diferente aos agentes que se enquadram em situações distintas. Consequentemente, nada mais justo que conceder adicional de insalubridade aos servidores da Justiça Militar que, no exercício de suas atribuições, mantêm contato permanente com substância tóxica, radioativa ou com risco de contágio. Nesse caso, está-se diante de situação objetiva que dá ensejo à concessão do benefício, não havendo razão para beneficiar servidores de um órgão em detrimento de outro. O que pode variar é o grau de insalubridade em face das condições em que o trabalho é realizado, razão pela qual esse benefício varia de 10% a 30% do valor do primeiro padrão da classe inicial da carreira de Técnico Judiciário.

Argumento análogo pode ser utilizado para o adicional de periculosidade, que é devido aos ocupantes de determinados cargos cuja natureza da atividade envolva risco à integridade física do servidor. Se a situação de risco se manifesta no exercício de determinadas atividades no âmbito da Justiça Militar Estadual, nada mais justo que submeter esses servidores ao mesmo tratamento jurídico dispensado aos que exercem funções correspondentes no Tribunal de Justiça e na Justiça de Primeira Instância. Não há fundamento para discriminar servidores de ambas as instâncias do Poder Judiciário se a natureza do serviço prestado é a mesma, o que atesta a conveniência e oportunidade da proposição.

O Tribunal de Justiça Militar esclarece, por meio do Expediente Administrativo nº 5, de 2011, que existem três cargos de Oficiais Judiciários, especialidade Oficial de Justiça, no Quadro de Pessoal da Justiça Militar, os quais fariam jus ao adicional de periculosidade no percentual de 40% incidente sobre o valor do PJ-01. Esse valor corresponde, atualmente, a R\$325,36, acarretando uma despesa mensal de R\$976,08.

Todavia, é bom deixar claro que, em hipótese alguma, o servidor poderá acumular os adicionais de insalubridade e periculosidade, pois o art. 16 da Lei nº 10.856 o veda expressamente. Se fizer jus a ambas as vantagens pecuniárias, o servidor deverá optar por uma delas.

Finalmente, saliente-se que a Comissão de Constituição e Justiça corrigiu alguns equívocos de natureza legislativa que constavam na proposta original, razão pela qual apresentou o Substitutivo nº 1, com o qual concordamos integralmente.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.391/2011 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2011.

Délio Malheiros, Presidente - Bonifácio Mourão, relator - Rogério Correia - Neider Moreira - Ivair Nogueira.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.391/2011

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade e periculosidade aos ocupantes dos cargos que menciona dos Quadros de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e das Secretarias de Juízo Militar.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Em seguida, foi o projeto encaminhado à Comissão de Administração Pública, que, em análise de mérito, opinou por sua aprovação, ratificando a conclusão da Comissão que a procedeu.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto aos aspectos financeiro e orçamentário, em conformidade com o art. 188, combinado com o art. 102, inciso VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em análise tem por objetivo conceder adicionais de insalubridade e periculosidade na forma da Lei nº 19.480, de 2011, aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e das Secretarias de Juízo Militar que exercem as funções dos cargos de que trata a mencionada lei.

Segundo a proposição, tais adicionais não se incorporarão à remuneração do servidor nem servirão de base para o cálculo de nenhuma vantagem remuneratória, exceto a gratificação natalina e o adicional de férias.

Por meio do Ofício nº 2/2011, que encaminha o projeto, o Presidente do Tribunal de Justiça informou que a proposição visa “estender, a servidores dos quadros de pessoal da Justiça Militar, a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade, assegurada a servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça e da justiça de primeiro grau pela Lei nº 19.480, de 2011, registrando, ainda, (...) que os referidos adicionais serão implementados conforme se verifique a disponibilidade orçamentária”.

A Comissão de Constituição e Justiça não detectou óbices de natureza jurídico-constitucional a impedir a tramitação do projeto, haja vista “que está em plena sintonia com as regras de iniciativa privativa, que constituem projeção específica do princípio da separação dos Poderes”. Todavia, a fim de adequar a proposição à técnica legislativa, apresentou o Substitutivo nº 1, com o qual concordamos.

Em sua análise, a Comissão de Administração Pública considerou a proposta meritória, visto que não “há fundamento para discriminar servidores de ambas as instâncias do Poder Judiciário se a natureza do serviço é a mesma”, ratificando a conclusão da Comissão que a precedeu.

No que concerne à competência desta Comissão, qual seja, proceder à análise da repercussão orçamentária e financeira do projeto, destaca-se que a implementação da medida proposta implica aumento de despesas com pessoal para o erário, estando, portanto, condicionada aos limites constitucionais e legais.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), define despesa total com pessoal em seu art. 18 e, nos arts. 19 e 20, estabelece limitações para tais gastos.

O art. 20, II, “b”, da LRF dispõe que o total de despesa com pessoal do Poder Judiciário dos Estados não poderá exceder 6,00% da Receita Corrente Líquida - RCL. Além disso, o parágrafo único do art. 22 estabelece um limite prudencial de 95% do limite, ou seja 5,70%, a partir do qual deverão ser adotadas medidas corretivas para evitar que seja atingido o limite máximo. Entre elas, está a proibição de aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, ressalvada a revisão geral anual prevista no inciso X do art. 37 da Constituição da República.

O Tribunal de Justiça Militar, por meio de ofício encaminhado a esta Casa, informa, acerca da concessão do adicional de periculosidade, que, “estimando-se que todos os oficiais de justiça desta Justiça Militar teriam direito a este adicional, no exercício de 2011, a despesa mensal seria de R\$976,08, totalizando, anualmente, o valor de R\$2.928,24 (dois mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), considerando-se os meses de outubro, novembro e dezembro, bem como a Gratificação Natalina e Adicional de Férias”. Tal montante, segundo o ofício, “acrescido ao orçamento aprovado para pessoal no exercício de 2011, não compromete o limite legal estabelecido para os gastos com pessoal”. Quanto ao adicional de insalubridade, esclarece que “o próprio crescimento vegetativo da folha de pagamento de pessoal comportaria a despesa, caso haja uma concessão futura”.

De acordo com dados extraídos do Armazém do Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi –, as despesas com pessoal do Poder Judiciário Estadual, considerando agosto como mês de referência, representam 4,87% da RCL de agosto de 2011, estando, portanto, dentro dos limites legais.

Adicionando-se o valor do impacto financeiro da proposta original para o exercício de 2011, o valor ainda permanece inferior ao limite prudencial, considerando-se a projeção da RCL para o exercício de 2011 efetuada pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEF.

Destaque-se, ainda, que a proposição em tela atende ao disposto no art. 169, II, da Constituição Federal, que vincula a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração à autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias. A LDO em vigor concede essa autorização em seu art. 15.



Ressaltamos, porém que, por força do art. 169, § 1º, I, da Constituição da República, a aplicação da proposta em análise está condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente para atender às despesas dela decorrentes.

Sendo assim, não há óbice ao prosseguimento, nesta Casa, da tramitação do projeto sob análise.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.391/2011 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2011.

Zé Maia, Presidente - Doutor Viana, relator - Tiago Ulisses - João Vítor Xavier - Gustavo Perrella.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.694/2011

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Mesa da Assembleia, o projeto de lei sob comento altera o valor do índice da tabela de vencimentos básicos dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A matéria foi aprovada no 1º turno, na forma original, e vem agora a esta Mesa para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 195, combinado com o art. 79, VIII, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto sob comento foi devidamente analisado no 1º turno quanto a seus aspectos formais, financeiros e orçamentários. Como não houve alterações no texto apresentado durante a sua tramitação, não há novas questões a serem abordadas.

Conforme afirmado anteriormente, a medida de maior vulto veiculada na proposição é a revisão dos vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria da Assembleia Legislativa, majorados em 10%. É importante ressaltar, com relação a esse aspecto, que o projeto não concede aos servidores ganho real, pois apenas corrige vencimentos e proventos com base em índice oficial de mensuração da inflação no período, a fim de proteger o poder aquisitivo dos salários. A medida visa também a demonstrar reconhecimento pelo compromisso e pela contribuição de nossos servidores para o êxito na consecução dos objetivos estabelecidos para o Poder Legislativo no âmbito do Direcionamento Estratégico. Registre-se que a última revisão de remuneração foi realizada em 1º de janeiro de 2010.

Em seguida, com o intuito de dar cumprimento ao disposto no “caput” do art. 24 da Constituição mineira e no inciso X do art. 37 da Constituição da República, o projeto fixa em 1º de maio a data em que este Poder deverá promover, a cada ano, a revisão da remuneração e dos proventos de seus servidores, a fim de lhes preservar o poder de compra frente aos efeitos do processo inflacionário. Vale ressaltar que já existe lei estabelecendo essa mesma data para a revisão geral anual de vencimentos dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado e que há, ainda, projetos de lei em tramitação nesta Assembleia, de autoria do Poder Executivo, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, que propõem estabelecer as datas de 1º de outubro, 1º de maio e 1º de janeiro para suas respectivas revisões de vencimentos. Contudo, houve consenso dos órgãos e Poderes do Estado para unificar a data-base no mês de abril, razão pela qual apresentamos a Emenda nº 1, a seguir redigida.

Ressalte-se que o art. 3º da proposição tem por objetivo preservar o poder econômico de parcela remuneratória, ao determinar a revisão do valor da Gratificação Complementar de Produtividade - GCP - devida ao Procurador deste Poder que se encontre no exercício de suas funções. Essa gratificação, criada na Lei nº 18.017, de 8/1/2009, tornou-se aplicável no âmbito deste Poder por meio da Lei nº 18.684, de 28/12/2009.

Ademais, a proposição em apreço inclui no rol das áreas de atuação consideradas estratégicas a inclusão social e a promoção dos direitos da pessoa com deficiência, como decorrência da diretriz, adotada pela Assembleia Legislativa para o biênio 2011-2012, de “ser a voz dos mineiros no enfrentamento das desigualdades e na promoção da cidadania”. Registre-se que, em virtude da escolha dessa diretriz, além de projetos ligados à modernização e ao aprimoramento da gestão, foram incluídos na carteira de projetos do Direcionamento Estratégico o “Assembleia de Todos”, cujo objetivo é garantir o acesso dos cidadãos - em especial de pessoas com deficiência - às dependências da Assembleia Legislativa e à Praça Carlos Chagas; e o “Cidadania Ribeirinha”, que tem por finalidade contribuir para a inclusão social das populações ribeirinhas do Rio São Francisco, por meio de ações socioeducativas relacionadas à organização e à participação popular.

Registre-se, por fim, que as despesas decorrentes da aprovação do projeto estão em consonância com os ditames constitucionais e legais que regem a matéria, assim como são atendidos os requisitos contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF - para a criação de despesa. Diante das razões aduzidas, não se encontra óbice em relação aos requisitos formais ou ao mérito da proposição, motivo pelo qual deve o Projeto de Lei nº 2.694/2011 ser aprovado.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.694/2011 no 2º turno, com a Emenda nº 1.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º - A remuneração e os proventos dos servidores da Secretaria da Assembleia Legislativa serão revistos anualmente, nos termos do “caput” do art. 24 da Constituição do Estado e do inciso X do art. 37 da Constituição da República, no mês de abril, sem distinção de índices.



Parágrafo único - Fica ressalvada do disposto no “caput” deste artigo a revisão dos proventos dos servidores previstos no parágrafo único do art. 1º desta lei.”.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 29 de novembro de 2011.

Dinis Pinheiro, Presidente - Dilzon Melo, relator - José Henrique - Inácio Franco - Paulo Guedes - Alencar da Silveira Jr. - Jayro Lessa.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.189/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.189/2011, de autoria do Deputado Tenente Lúcio, que declara de utilidade pública o Instituto Brasileiro de Turismólogos, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.189/2011

Declara de utilidade pública o Instituto Brasileiro de Turismólogos, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Brasileiro de Turismólogos, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Luiz Henrique, relator - Ana Maria Resende.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.309/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.309/2011, de autoria do Deputado Inácio Franco, que declara de utilidade pública a CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Itaúna, com sede no Município de Itaúna, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.309/2011

Declara de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Itaúna – CDL Itaúna –, com sede no Município de Itaúna.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Itaúna – CDL Itaúna –, com sede no Município de Itaúna.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Luiz Henrique, relator - Ana Maria Resende.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.310/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.310/2011, de autoria do Deputado Inácio Franco, que declara de utilidade pública a Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Itaúna – Ascindi –, com sede no Município de Itaúna, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.310/2011

Declara de utilidade pública a Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Itaúna – Ascindi –, com sede no Município de Itaúna.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Itaúna – Ascindi –, com sede no Município de Itaúna.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2011.



Duarte Bechir, Presidente - Luiz Henrique, relator - Ana Maria Resende.



CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO SR. 1º-SECRETÁRIO

CORRESPONDÊNCIA

- O Sr. 1º-Secretário despachou em 29/11/2011 a seguinte correspondência:

OFÍCIO

Da Sra. Renata Vilhena, Secretária de Planejamento, encaminhando parecer atuarial elaborado pelo atuário responsável pelo Funpempg relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 22/2011, que altera a Lei Complementar nº 64, de 2002, que institui o regime próprio de previdência e assistência social dos servidores públicos do Estado e dá outras providências. (- Anexe-se ao Projeto de Lei Complementar nº 22/2011.)



PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

89ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 22/11/2011

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Antes de o Deputado Gustavo Corrêa iniciar suas palavras, gostaria de solicitar às pessoas que estão nas galerias, que mantivessem a calma e deixassem o orador usar da palavra. Jogaram moedas da galeria sobre o Deputado Gustavo Corrêa. Vocês estão numa Casa que é democrática. Temos de dar ordem aos nossos trabalhos. Solicito que permaneçam em silêncio para ouvirmos nosso orador. Com a palavra, o Deputado Gustavo Corrêa.

O Deputado Gustavo Corrêa* – Boa tarde a todos os senhores e senhoras que aqui se encontram. Presidente, peço a V. Exa. que interrompa os trabalhos. Confesso que a mim não me incomoda ser ovacionado por essa plateia que aqui se encontra, mas gostaria, até por questão de respeito com os pares, colegas que aqui se encontram, que V. Exa. suspendesse o tempo de minha fala, porque gostaria que os colegas tivessem oportunidade de ouvir os assuntos que hoje me trazem a esta tribuna.

Presidente, reiniciarei minha fala. Quero, antes de mais nada, cumprimentar V. Exa. e todos os telespectadores da TV Assembleia, assim como, de forma muito carinhosa e educada, aqueles que hoje ocupam a tribuna desta Casa. Antes de mais nada, gostaria de solicitar que da mesma forma que os senhores e as senhoras que hoje ocupam a galeria estão tendo oportunidade de fazer sua manifestação livre e democrática, ...

Sr. Presidente, espero que agora possa fazer uso da palavra. Em primeiro lugar, de forma muito democrática, quero dizer que grande parte dos que aqui estão sabem que o partido do qual faço parte faz oposição ao PT, que hoje tem a Presidente da República e que esteve, nos últimos oito anos, à frente do poder central, na figura do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Queria, de forma educada, indiferentemente das questões partidárias, solidarizar-me com a família do Presidente Lula, que ontem iniciou a segunda fase da sua sessão de quimioterapia, esperando que ele tenha um breve retorno e melhoras na sua saúde.

* - Sem revisão do orador.

90ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 23/11/2011

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, Deputado Dinis Pinheiro; Deputadas e Deputados que estão no Plenário; imprensa; servidores públicos, professores e trabalhadores da educação; visitantes e convidados. Nós, da Oposição, continuamos um processo de obstrução na Assembleia Legislativa. Gostaria de pontuar os motivos dessa obstrução que está sendo feita pelos Deputados do PT e do PCdoB e por alguns do PMDB. Ela tem o intuito de evitar a votação de um substitutivo apresentado pelo Governador Anastasia a um projeto que mexe com a remuneração e o salário de cerca de 400 mil servidores da educação em Minas Gerais.

Esse substitutivo só chegou à Assembleia na tarde de ontem, quando passou a ser do conhecimento do conjunto de Deputados, e só a partir desse momento também passou a ser do conhecimento do Sind-UTE. Isso é grave, porque não tivemos nenhuma oportunidade de fazer uma análise concreta desse projeto em comissões da Assembleia Legislativa. Digo “projeto” referindo-me ao substitutivo, porque na prática é um outro projeto, pois modifica o projeto original em sua plenitude na forma de conceber a tabela salarial e a carreira dos professores. Portanto, trata-se de uma discussão diferente da que vínhamos travando.

A última proposta apresentada pelo governo nesta Casa, no projeto original, foi feita no bojo da greve, em setembro, após mais de 90 dias de greve, em que reconheceu que teria de cumprir o piso nacional da educação e pagar aos professores um piso miserável de R\$712,00 com jornada de 24 horas semanais.

Depois de mais de 90 dias de greve, o governo enviou esse projeto, mas com um grave defeito: o piso de R\$712,00 passou a ser linear. Quem tinha entrado no magistério naquele momento receberia os R\$712,00; quem estava no final da carreira, também; quem tinha formação em ensino médio, ou licenciatura curta ou licenciatura plena, teria os mesmos R\$712,00. Tive oportunidade de discutir o projeto e trazer a tabela que demonstrava o problema desse projeto de lei.



Então, esse piso de R\$712,00 era linear, e os professores continuaram a greve, mesmo após os 90 dias, porque exigiam que esse valor de R\$712,00 fosse estabelecido como vencimento na carreira. Ou seja, R\$712,00 para quem tem ensino médio; mais 22% para licenciatura curta; mais 22% para licenciatura plena, e assim por diante, estabelecendo-se a carreira no seu grau, e também no seu nível, através do tempo de serviço. Para cada três anos, ou dois anos, mais “x” por cento de aumento a partir da avaliação de desempenho na carreira, nas letras. Isso estabelece a carreira, e os professores diziam, e a lei federal dizia que o piso precisava ser estabelecido na carreira.

A greve continuou e a partir daí se estendeu até completar 112 dias. Os professores já não aguentavam mais fazer greve, já estavam exaustos, com salários cortados.

Professores faziam greve de fome no saguão da Assembleia. O Prof. Abdon e a Profa. Marilda estavam há não sei quantos dias em greve de fome. Até receberam uma medalha - fiz questão de incluí-los para receber essa medalha - em homenagem à luta que os professores travaram. Professores ocuparam até o Plenário da Assembleia. O governo estava desgastado, porque não é possível, é muita incompetência deixar que uma categoria fique 112 dias em greve. A sociedade não aguentava mais, a imprensa não aguentava mais. Nesse dia, Sr. Presidente, fomos chamados pelo governo do Estado para fazermos uma mediação no processo de greve.

Estivemos no 23º andar da Assembleia Legislativa com o Secretário Danilo de Castro. Apresentamos a ele o que seria o mínimo que o Sindicato colocava na pauta, que poderia colocar um fim ao embate grevista e abrir um processo de discussão e negociação. Acordamos com o Secretário Danilo de Castro que era necessário fazer um termo de compromisso por escrito. Conversamos com o Sindicato por meio das Profas. Beatriz Cerqueira e Lecionil, que estavam à frente da comissão do Sindicato para tentar essa negociação. A partir do conhecimento delas, fomos até a Cidade Administrativa para verificar se era possível um processo de negociação. Trouxemos de lá, para ser apresentado aos professores, que, repito, estavam há 112 dias de greve, um termo de compromisso, que está comigo hoje, aliás, sempre o trago, assinado pelo Secretário Danilo de Castro e vários Deputados testemunhando, eu e os Deputados Elismar, Antônio Júlio, Luiz Humberto Carneiro, Bosco, Presidente da comissão, enfim, vários Deputados testemunharam esse procedimento.

O Secretário, ex-Deputado Danilo de Castro, levou esse documento ao Governador Anastasia e perguntou se ele poderia assiná-lo. O Governador Anastasia consentiu que o Secretário, em seu nome, assinasse esse documento. Assim foi feito. Trouxemos o documento para conhecimento dos professores. A Beatriz pediu, em reunião realizada aqui mesmo na Assembleia Legislativa, que os trabalhos da Assembleia fossem suspensos e que o comando de greve examinasse o documento. Assim, o comando de greve examinou o documento e, mesmo sabendo que aquilo não resolveria o problema, concordou em suspender a greve, para cumprir o que estava posto e assinado pelo Governador. Digo Governador, porque o Danilo assinou em nome do Governador. Então a categoria suspendeu a greve. O que que constava nesse documento? Que haveria uma comissão de negociação. O Presidente formou essa comissão de negociação, aliás, eu, o Deputado Pompílio e membros do PT, fizemos parte dela, e o governo indicou os seus nomes. Mas estranhamente nenhum Deputado do governo que assinou o documento fez parte da comissão de negociação. Hoje penso que foi má-fé. Na época não pude colocar maldade que hoje, infelizmente, vejo que ocorreu. Nenhum Deputado do governo fez parte da comissão de negociação exatamente para que não respondesse pela assinatura e pela sua presença na comissão. Como eu ia imaginar que a assinatura de um Governador de Estado é igual a risco em água, não vale nada? Como poderíamos imaginar que um documento lido e assinado na frente de milhares de pessoas, nesta Assembleia Legislativa, não valeria nada?

Além de formar a comissão de negociação, estabelecia-se o principal ponto da greve como atendido nesse documento.

Como seria atendido? Essa comissão teria um prazo curto para trazer até a Assembleia uma proposta que estabelecesse o piso na carreira até 2015. Na época, evidentemente achamos - e o Sindicato achou muito ruim - que isso fosse até 2015. Mas, mesmo assim, preferiu-se suspender a greve para esperar uma proposta que colocasse o piso na carreira até 2015, e, portanto, paulatinamente seriam atingidos os objetivos propostos na negociação. Este foi o principal compromisso: o piso na carreira. A greve só acabou porque o governo se comprometeu a estabelecer o piso na carreira do vencimento básico, aquela votada nesta mesma Casa, em 2005 - eu era Deputado na época -, quando o Governador era o Sr. Aécio Neves e o super-secretário era o Sr. Antonio Anastasia. Essa mesma tabela foi votada aqui, na Casa, Deputado Délio Malheiros. Não era uma tabela antiga, da época de D. Pedro I, D. Pedro II, era a tabela aqui apresentada pelo governo do PSDB, pelo mesmo governo, pelo governo Aécio Neves. Portanto, era nessa tabela que deveria ser estabelecido o piso, que é lei federal.

Pois bem, na mesa de negociação, o governo enrolou. Vocês conhecem a história, e a resumirei até para que tenha tempo de concluir. O governo enrolou, enrolou, enrolou, enrolou, enrolou, enrolou e continuou enrolando. Agora, na segunda-feira, ele aparece com um projeto de lei com 24 artigos, cheio de tabelas salariais, dessa grossura.

Vejam bem, trabalharam a Renata Vilhena e a Gazzola. Uma salva de palmas para elas, que trabalharam no fim de semana. Coitadas, devem ter varado a noite, estão até com olheira de tanto trabalhar. A Andrea Neves trabalhou muito também, fez peças publicitárias para os jornais de Minas Gerais comprarem. Elas trabalharam muito, produziram tudo no fim de semana. E me convidaram para a festa, assim como convidaram os Deputados Antônio Júlio e Pompílio Canavez. Convidaram-nos para irmos lá como bobos da corte. Ainda bem que descobrimos que iríamos lá fazer esse papel. Não fomos, mas fomos convidados para bater palmas para o trabalho das Secretárias.

Qual é o fruto do trabalho das Secretárias, professores e professoras? É desrespeitar o acordo do vencimento básico como piso na tabela e obrigar todos vocês a serem colocados no malfadado subsídio, o que o governo sempre quis fazer. Ou seja, o governo faz isso. (- Rasga o documento.) E joga para cima. (- Joga o documento rasgado para cima.) Foi isso o que o governo fez, agiu dessa forma com o acordo por ele proposto. Ele rasgou o acordo e traiu a Assembleia Legislativa, os Deputados que estavam na comissão, os professores, nossos mestres, a Profa. Beatriz, coordenadora do Sind-UTE, e o Sindicato. Ele descarta o Sindicato, não o aceita como negociador. Essa foi a ação do governo para impor algo que achamos absurdo.

A Secretária diz agora que isso tem o custo de R\$2.100.000.000,00. Se ela tivesse dito na mesa de negociação que ela dispunha desse valor, com certeza teríamos feito um grande acordo em torno do vencimento básico e estaríamos todos aqui aplaudindo o

trabalho da comissão de negociação, aplaudindo a Assembleia e o nosso Presidente por terem buscado uma saída. Mas não: o governo prefere o enfrentamento com a educação, prefere, Deputado Durval Ângelo, não negociar, não compartilhar.

Deputado Durval Ângelo, o governo prefere o enfrentamento com a educação, o confronto. Ele não quer negociar nem compartilhar. O governo prefere ser o dono da verdade, pois acha que isso cala uma luta e uma categoria como a dos professores. Não cala.

Eu e o Deputado Durval, para citar dois exemplos, somos fundadores do Sind-UTE, em 1979. O Sind-UTE, de lá para cá, nunca se calou, Prof. Anastasia, e não vai se calar agora que tem a razão, que tem o piso como lei e vai perseguir esse piso. Infelizmente, se esse substitutivo for aprovado, sabemos que outras greves virão. Que o povo de Minas Gerais saiba que qualquer greve que advir virá por única responsabilidade do governo Antonio Anastasia e daqueles que aprovarem esse projeto de lei.

Sr. Presidente, não acredito mais no governo e não faço mais apelo a ele, mas faço um apelo aos Deputados: não sucumbam ao que o governo manda fazer. Há tempo de dizer ao Prof. Anastasia: aqui em Minas há a Assembleia Legislativa, aqui há Deputados com dignidade, e a Assembleia exige que os R\$2.100.000.000,00 sejam colocados, como foi acordado, no vencimento básico dos professores. Se a Assembleia fizer isso, será reconhecida com a altivez que o Poder Legislativo merece. Se não o fizer, ela estará curvada, assim como a imprensa, o Ministério Público, a Justiça, em sua grande maioria, se curvam àquilo que o Senador Aécio Neves impôs a Minas Gerais: o silêncio absoluto, a censura absoluta e o Estado de exceção.

Tomara que a gente tenha até à noite para ainda, com a presença de vocês, ver a Assembleia Legislativa retomar a dignidade do Estado de Minas Gerais, por seus Deputados. Muito obrigado.

O Deputado Durval Ângelo (em aparte)* - Ontem e anteontem estive no Mato Grosso, aonde fui receber o título de cidadão honorário do Estado. No meu discurso na sede da Assembleia, referi-me à minha origem como professor da rede pública de Minas Gerais. Qual foi minha surpresa, ao final fui procurado por vários professores daquele Estado, quando eu disse qual era o salário do professor de Minas!

O Mato Grosso possui três milhões e meio de habitantes e é um Estado que - se olharmos do ponto de vista econômico, Minas é a 3ª economia do Brasil - é a 26ª economia, ou seja, é o penúltimo Estado no que se refere ao aspecto econômico. Qual foi a minha surpresa, ao constatar que o salário do professor de lá é três vezes maior do que o do professor de Minas Gerais!

Recebi o título pelo trabalho que faço há 35 anos com a Igreja de São Félix do Araguaia, com a prelazia e, recentemente, com o meu trabalho em Sinop. E interessante que uma professora de Sinop, da Escola de Fé e Política local - e o motivo de eu receber o título é o trabalho que desenvolvo há 35 anos com a Igreja de São Félix do Araguaia, com a prelazia e agora recentemente com um trabalho em Sinop -, falou: "Por esse salário de Minas Gerais, eu nem sairia de casa para trabalhar". Sai de lá de cabeça baixa e envergonhado.

O Deputado Rogério Correia - Obrigado, Deputado Durval Ângelo. Agradeço ao Presidente por ter me concedido um tempo a mais do que eu tinha solicitado e reitero aos Deputados o pedido de uma análise mais detalhada desse projeto. Não tivemos tempo de fazer um estudo mais detalhado do substitutivo, e, simplesmente votar porque assim deseja o Governador, acho que não seria o melhor caminho para esta Casa Legislativa.

Agradeço aos Deputados e compartilho com os professores que estão aqui o momento de luta e de dificuldade que estão tendo, porque sei que não é fácil. O Deputado Sávio Souza Cruz disse hoje pela manhã: é um dia triste para Minas Gerais, para todos nós e para a educação. Ter de, diante da Assembleia Legislativa, ver um projeto de lei ser votado contrariando a assinatura dada pelo Governador do Estado de Minas Gerais. Passamos a não mais ter respeito pela figura do Governador. E olhem que o Governador é a figura máxima do Estado; mesmo se opondo, devemos respeitar, porque ele foi eleito em um processo democrático. Infelizmente, hoje perco o respeito que sempre disse ter pelo Prof. Anastasia. Perco esse respeito por ele porque sua assinatura passou a não ser respeitada. Por isso perco esse respeito. É triste, é um dia muito triste para Minas Gerais. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Carlin Moura* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, imprensa presente, de forma muito especial cumprimento nossos professores e professoras da rede estadual de ensino. Hoje talvez seja o dia mais difícil de minha experiência parlamentar nesta Casa, onde já atuo há cinco anos. Assistimos hoje a algo que enfraquece o Parlamento de Minas Gerais. Todo o povo de Minas Gerais, toda a população mineira, todos os pais de alunos acompanharam, durante 112 dias, a mobilização, a paralisação dos professores da rede estadual de ensino. Num primeiro momento, parte da população tinha certa dificuldade em compreender a razão da greve dos professores da rede estadual. Os professores, tão bem conduzidos pelo seu sindicato de classe, o Sind-UTE, conseguiram demonstrar a toda a população de Minas que a forma como o professor em Minas estava e está sendo remunerado colocava em risco a sobrevivência da educação pública no Estado.

Conseguiram demonstrar, de forma muito clara, que em Minas Gerais o vencimento básico de um professor de nível médio era de R\$369,00. Em todos os movimentos vejo aqui um professor de Ibitiré, que deve estar nas galerias. Ele largou um de seus horários de trabalho, por falta de alternativa, para trabalhar numa empresa de "telemarketing", porque assim ganharia mais que como professor de nível superior, formado em História pela UFMG. Ele preferiu, se é que podemos dizer assim, ser operador de "telemarketing".

Durante esses 112 dias, ficou demonstrado que a educação em Minas Gerais não poderia mais conviver com a situação. Os professores se agarraram a uma conquista importante, a uma lei federal que estabelecia piso mínimo de R\$1.587,00 para uma jornada de até 40 horas. Durante o período de greve, os professores também tiveram uma conquista importante, porque a Suprema Corte do País decidiu que o piso era constitucional. Além disso, decidiu que esse piso não poderia ser considerado como remuneração, ou seja, piso é vencimento básico, decidido pelo STF.

E as conquistas, as vantagens e os benefícios adquiridos no curso de uma carreira pelo tempo de serviço, pela formação, pela graduação não poderiam ser confundidos com o vencimento básico. Essa foi a decisão do Supremo. Nesse meio tempo, o governo do Estado de Minas Gerais optou por criar uma outra figura jurídica, uma outra forma de remuneração, a que se deu o nome de subsídio, subsídio esse que tivemos a oportunidade de debater durante todo o ano de 2010. O sindicato e os professores nos convenceram que o subsídio era uma forma de burlar o pagamento do piso salarial dos professores, do vencimento básico. Mas, em 2010, o governo do



Estado não teve essa compreensão e insistiu em modificar o sistema de remuneração e aplicar o subsídio. No ano de 2010 achávamos que estávamos diante dos piores dos mundos, porque se aplicou o subsídio, mas se abriu ainda uma brecha para os que queriam ficar na carreira e defendê-la. Após a greve de 2010, que demorou 47 dias, veio a greve de 2011, de 112 dias, uma greve legítima, autêntica, para mostrar que os professores da rede estadual de ensino queriam tão somente a defesa de um direito básico, que é receber seu piso salarial e defender a sua carreira. Esse foi o motivo da greve. Após 112 dias, Deputado Pompílio Canavez, a Assembleia Legislativa, como legítima representante do povo, intermediou um acordo, e eu, como Deputado, sinto-me hoje constrangido, com dificuldade de adentrar e de conversar com vocês, porque fui para o meio da categoria dizer que a Assembleia estava avaliando um acordo, que está escrito e assinado, e que uma de suas cláusulas dizia que o governo se comprometia a enviar um substitutivo com o objetivo de aprimorar e reposicionar na tabela salarial de carreira da educação, em ambas as suas atuais formas de remuneração. O acordo foi para reposicionar na tabela os professores que tinham a sua carreira e queriam o piso salarial, respeitada a carreira, e aprimorar a figura nova que o governo criou, que é a figura do subsídio. Mas hoje esse acordo foi quebrado, porque o substitutivo chegou à Casa ontem modificando e mudando a vida de mais de 180 mil trabalhadores, professores e professoras deste Estado, e teremos aqui 24 horas para votar, sem discussão, sem oportunidade de conhecer sequer as repercussões e os impactos sobre a vida dos professores e sobre o Orçamento do Estado. Esse substitutivo é mais draconiano do que o do ano passado, porque não dá sequer o direito de os professores continuarem a sua luta legítima pelo piso e pela carreira. Não podemos aceitar e não aceitamos o conteúdo desse substitutivo.

Se o governo acha que essa figura do subsídio atende, como quer fazer acreditar a maioria dos servidores da educação, dos trabalhadores da educação, pergunto-me por que então o governo não faz aqui e agora e mantém as duas formas de remuneração.

Vamos votar aqui, sem discussão, porque nem conhecemos o subsídio que o governo diz que é maravilha. Tudo bem, toparia votar a favor do subsídio se, ao mesmo tempo, nos dessem a alternativa e a possibilidade de votarmos aquilo que foi acordado, que é o piso na carreira e com as duas formas de remuneração votadas em lei. Aí, sim, vamos discutir com a categoria. Tenho plena confiança na capacidade de raciocínio, de crítica e de avaliação de cada professor e professora por este Estado todo, que saberá escolher o que é melhor para ele. Agora, o que não posso aceitar é votarmos um projeto aqui e que a proposta defendida por vocês, que discutiram durante 112 dias, referendada pelo sindicato da categoria, uma das entidades mais respeitadas no Estado de Minas Gerais, não possa ser incluída e votada na Casa. Não aceito, não concordo, pois isso não contribui para o diálogo e para a solução do impasse estabelecido hoje na educação.

É por isso que defendo que, se o governo do Estado, por razões que não vêm ao caso aqui agora, que não me interessam e não quero nem saber, não teve condições de cumprir a sua parte no acordo firmado para o fim da greve, que nós, da Assembleia Legislativa, Deputadas e Deputados, que fomos avalistas desse acordo, possamos incluir no substitutivo proposta do piso na carreira dos professores, respeitando a lei federal. Acredito que essa é a melhor maneira, a melhor forma de encontrarmos uma saída. Não tenhamos dúvida de que será dessa forma.

Podemos resolver aqui, a toque de caixa, como estabelece o Regimento Interno, porque o projeto está em regime de urgência, sem que o substitutivo sequer passe pelas comissões. Não teremos a oportunidade de ir às comissões de mérito, à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, à Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia para avaliar o mérito e o impacto do projeto. Verão que o parecer para votação será feito e lido aqui no próprio Plenário. As emendas que forem apresentadas, e serão, nem sequer serão apreciadas, porque o parecer é feito e lido em Plenário e votado de forma imediata, unilateral. Vamos resolver um pequeno problema, conseguir transformar, votar, referendar, pela maioria soberana da Casa uma proposta que o governo acha correta e acertada, mas não resolveremos o problema lá fora, na sala de aula, em 2012. Minas Gerais não terá a oportunidade de conviver com uma educação pacificada, porque, da forma desrespeitosa como isso está sendo feito, não há condições. Não é dessa forma que se resolvem questões polêmicas. É preciso haver debate, diálogo, consenso e convencimento. Repito, é necessário convencimento, sem o qual não se resolve nada. E isso não acontecerá com 24 horas de tramitação de um calhamaço desse. Ninguém conseguiu mostrar até agora de onde arrumaram um impacto de R\$2.100.000.000,00. De onde veio?

Não vi a tabela, não vi a demonstração orçamentária. Então, não adianta; esse tipo de procedimento não colabora de forma alguma. De maneira muito sincera e fraterna, quero dizer que a Oposição se preocupa com o futuro do Estado, com a governabilidade. Sabemos que cumpriram a lei federal decidida pelo Supremo Tribunal Federal para garantir a sobrevivência de uma categoria tão importante e essencial para Minas Gerais, que é a educação. Fizemos tudo o que foi possível para que isso fosse realidade. Mesmo que tenhamos uma derrota hoje em Plenário, não abriremos mão do nosso posicionamento em defesa dessa categoria, em defesa do piso aplicado na carreira. Temos a certeza de que, se configurado o substitutivo da forma como está, a Assembleia Legislativa de Minas Gerais sairá no dia de hoje menor que há cento e tantos dias, quando os professores começaram a histórica greve que mexeu com a consciência e os corações de Minas Gerais. Força, professores! Estamos com vocês! Piso na carreira já!

* - Sem revisão do orador.

A Deputada Maria Tereza Lara - Boa tarde, Deputados e Deputadas desta Casa, Sr. Presidente, Deputado Dinis Pinheiro, companheiros da bancada, profissionais da educação, sobretudo, mulheres guerreiras, de luta, que são a maioria nessa área. Inicialmente, quero justificar a nossa ausência hoje pela manhã. Já havia dito ao Líder Rogério Correia e aos representantes do Sind-UTE que estávamos em Betim participando de seminário sobre segurança pública e, como Vice-Presidente da Comissão de Segurança Pública, fizemos uma exposição sobre o papel da nossa Comissão. Segundo informações, Presidente, achamos muito bom a Casa abrir as portas, atendendo a reivindicação da nossa bancada e de outros Deputados. De fato, há compromisso deste Parlamento. De acordo com o planejamento feito para até 2020, o objetivo é radicalizar a participação popular, a abertura do Parlamento mineiro, que é o espaço próprio da discussão, das contradições e da interlocução entre a sociedade civil e o governo. Esse é o papel da Casa. Seria de fato inconcebível realizar uma reunião sem a presença dos profissionais da educação, porque esse é um direito da sociedade mineira.

Lembro-me bem de que, quando era criança em Esmeraldas, onde nasci, não havia escolas públicas para atender a todos os jovens de 1ª a 8ª séries. Ainda não havia universalização das escolas. Eram apenas escolas de 1ª a 4ª séries, depois escolas particulares, sobretudo no interior. Felizmente, há algumas décadas, conseguimos avançar, mas, quanto à valorização dos profissionais, à



qualidade, aos direitos à formação permanente, ainda estamos muito aquém da necessidade. Sabemos que a educação é condição para o desenvolvimento sustentável e para a economia. Um país cuja população não tem um índice de escolaridade suficiente está muito longe de obter o avanço tecnológico de outros países.

Recentemente, li que apenas 11% da nossa população chega ao ensino superior. Quais são os motivos desse índice? Um dos motivos é que realmente o Estado e o poder público não conseguiram valorizar a educação em Minas. Este país tem dado passos largos, mas precisa avançar muito mais na valorização do profissional da educação.

Concederei aparte ao nobre companheiro e colega Deputado Pompílio Canavez e, depois, vou relatar brevemente a nossa opinião sobre esse projeto de lei.

O Deputado Pompílio Canavez (em aparte) - Obrigado, Deputada Maria Tereza Lara. Darei uma notícia triste que revela como o governo do Estado tem tratado os trabalhadores de maneira geral e as nossas entidades, como, por exemplo, os sindicatos. Como fui sindicalista, sei bem qual é o tratamento que o PSDB sempre deu ao movimento popular, ao movimento sindical no nosso país, especialmente em Minas Gerais.

Infelizmente, ontem um trabalhador da Cemig chamado Osmar, que trabalhava na empresa Engelminas, uma terceirizada da Cemig... A Cemig tem terceirizado todo o serviço, parou de fazer concursos e de treinar os trabalhadores, causando imensos prejuízos a todo o Estado. Deputada Maria Tereza Lara, Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, ontem o trabalhador Osmar, ao voltar de Vespasiano, pois tinha de fazer jornada dupla, tripla, para conseguir atingir metas e ganhar um pouco mais, foi vítima de um acidente e acabou falecendo. Há pouco estive com os Diretores do Sindieleiro nesta Casa e me informaram, consternados, sentidos, a morte do trabalhador Osmar, da Engelminas, uma empresa terceirizada que presta serviços à Cemig. O Sindieleiro também está no movimento de paralisação e luta contra o governo do Estado para que haja acordo coletivo, para, pelo menos, a Cemig abrir negociação salarial. Além disso, vem anunciando há muito tempo as precaríssimas condições de trabalho dos trabalhadores terceirizados da Cemig. Os trabalhadores da Cemig dizem que a cada 45 dias morre um trabalhador da empresa ou de uma de suas terceirizadas. Infelizmente, essa estatística se confirmou ontem, quando o trabalhador Osmar acabou perdendo a vida ao voltar do trabalho.

Gostaria de manifestar meus sentimentos aos trabalhadores da Cemig e à família do Osmar e dizer que, no dia 30, na semana que vem, teremos uma audiência nesta Casa, na Comissão de Assuntos Municipais, de que o Deputado Almir Paraca é Presidente e eu o Vice-Presidente, para que a Cemig explique aos mineiros o porquê de tantos apagões, de tanta queda de cabos, de tanta demora em atender os pedidos de acidente e de tanto descaso com o ocorrido em Bandeira do Sul. Infelizmente, comunico aos trabalhadores da educação e aos professores que não apenas o Sind-UTE é vítima dessa insensibilidade do governo do Estado. Os trabalhadores da Cemig, os eletricitários também são. Dou essa notícia, pois estão consternados. Manifesto nossa solidariedade à família do trabalhador Osmar.

A Deputada Maria Tereza Lara – Obrigada, Deputado Pompílio. De fato, a terceirização da Cemig tem causado muitos problemas aos trabalhadores de Minas Gerais. Quero dizer que sou do Sind-UTE desde o início da minha carreira, pois fui Diretora de Escola por cinco anos e meio. Neste momento não discutirei o mérito do projeto, pois foi amplamente discutido; entretanto, quero destacar o processo. Um dos problemas mais sérios ocorre exatamente porque não está havendo diálogo entre Executivo, o Sindicato e os professores.

Está havendo uma dificuldade que não entendemos. Não é possível isso ocorrer neste Estado, onde há tantos profissionais competentes e pessoas do governo com capacidade de diálogo. Então, o que ocorre? Os professores estão aí depois de 100 dias de greve e de haver uma comissão de negociação sido estabelecida nesta Casa, exercendo o Parlamento o seu papel de intermediário. Tínhamos a esperança de que, a partir dessa intermediação, haveria bom resultado. Agora, na última hora, chega à Casa esse substitutivo mandado de cima para baixo sem discussão nenhuma, sem um acordo prévio com a categoria. Já não é possível isso em pleno século XXI, quando avançamos tanto na participação popular e dizemos que é preciso haver diálogo entre o poder público e a sociedade. Registre-se que é inconcebível uma atitude dessas. Não podemos aceitá-la.

Os profissionais da educação estão aí desde ontem. Ainda tenho uma pequena esperança de que, antes de votar, possa se chegar a uma saída negociada, pois quem ganhará com isso são as pessoas, o próprio Estado de Minas Gerais, a categoria dos professores e esta Casa, que tem o compromisso de fazer interlocução com a sociedade.

Concedo um aparte ao nobre colega Deputado Almir Paraca.

O Deputado Almir Paraca (em aparte)* – Nobre Deputada Maria Tereza Lara, quero inicialmente parabenizá-la pela intervenção. V. Exa. é uma profissional da educação e conhece melhor do que ninguém a realidade dessa área. Mais cedo falei exatamente sobre o princípio da lei que, de fato, é o que está em questão. Do nosso ponto de vista, está muito claro que o princípio da lei é a implantação do piso, que, aliás, já passou pelos tribunais, portanto, não há dúvida quanto à sua interpretação legal.

Quando conversamos com alguns Deputados que representam a base de governo -, costumamos imaginar que haja divergência entre os termos “subsídio” e “piso”. Alguns argumentos, algumas exposições e defesas nos levam a pensar nisso.

Não podemos perder a oportunidade de fazer, em Minas Gerais, uma mudança significativa. Além de corrigir as injustiças históricas do setor da educação no Estado, é preciso, acima de tudo, que se mobilize o segmento dos educadores. Na verdade, sem esse segmento mobilizado e entusiasmado... Tenho promovido algumas oficinas com educadores ao longo dos anos. Particularmente neste nosso trabalho de cunho social, falamos muito sobre “reencantar” a educação. Ficamos pensando como é possível “reencantar” a educação e o ofício do educador numa condição dessas.

Não estamos falando sobre santos, mas sobre seres humanos que, além de estarem convencidos da importância do seu papel de educadores, precisam ser motivados. Sabemos que isso não acontecerá sem a melhoria efetiva do salário do profissional da educação. É preciso que o governo do Estado aproveite esta oportunidade, faça o dever e a lição de casa e implante o piso definitivamente em Minas Gerais. Obrigado.



A Deputada Maria Tereza Lara – Obrigada, Deputado Almir Paraca. Encerro dizendo que, mais uma vez, fazemos um apelo ao governo do Estado para que realmente até hoje à noite haja uma negociação e uma saída, a fim de que estejamos de cabeça erguida. Minas Gerais e os professores merecem isso. Contem todos com a nossa solidariedade a partir do nosso mandato, da nossa bancada e demais Deputados que têm esse compromisso com a educação. Obrigada.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Elismar Prado* – Boa tarde a todos e a todas, à imprensa e aos que nos assistem em casa. Desejaria que realmente fosse uma boa tarde, mas, infelizmente, como alguns que me antecederam disseram, é um dia triste. Lamentamos muito a forma como foi conduzido esse processo. Tínhamos esperança ainda que o governo reconhecesse a lei do piso nacional de educação, mas, infelizmente, fomos frustrados pelo projeto que chegou, na calada da noite, nesta Casa, e que não tramitou nas comissões de mérito. Não foi dada oportunidade para que os Deputados pudessem se aprofundar e conhecer a matéria, e muito menos foi dada oportunidade para que o Sindicato, os trabalhadores da educação, os professores e as professoras pudessem conhecer, para assim fazermos a discussão. Muito pior ainda: fomos surpreendidos por esse projeto que descumpriu totalmente um acordo assinado pelo governo do Estado. Acompanhei as reuniões da comissão, estivemos na Cidade Administrativa, presenciei a assinatura desse acordo, e, infelizmente, o governo descumpriu a palavra, descumpriu o compromisso com esta Casa, acabou passando a perna no Poder Legislativo Estadual, em todos os Deputados - porque a comissão representava todos os Deputados e Deputadas desta Casa -, e enviou uma proposta que simplesmente acaba com a carreira da educação, que impõe o subsídio para a categoria dos trabalhadores.

É realmente lamentável. Anteriormente, eu havia mostrado matéria da “Folha de S.Paulo” que diz que 17 Estados descumprem lei salarial de professores. E muito pior do que isso é que a matéria interna do jornal “Folha de S.Paulo” apresenta Minas Gerais, Bahia, Pará e Rio Grande do Sul como estando totalmente fora das normas. Ou seja, esses quatro Estados não cumprem nenhum ponto estabelecido na lei federal, quanto ao piso da educação. São os Estados de Minas, Bahia, Pará e Rio Grande do Sul. E por que cito o nome desses Estados? Estamos discutindo aqui uma lei federal, não estamos fazendo disputa ideológica, política nem partidária. Afinal de contas, foi uma lei votada pela Câmara, pelo Senado, sancionada pelo Presidente da República, contestada no Supremo Tribunal Federal pelos governadores, e depois considerada constitucional novamente pelo STF, que afirmou que ela não fere a Constituição Federal da República. Entre esses Estados, temos governos dos mais diversos partidos, do PT, do PSDB e de muitos outros partidos.

A questão não é política nem partidária. Nós não fazemos como o governo faz. Essa humilhação, essa covardia que ele faz com o Sindicato dos Trabalhadores da Educação, com os professores e com as professoras, de usar todo o poder, todo o poder econômico, todo o aparato do Estado, utilizando o orçamento público para fazer disputa política com o Sindicato, colocando propagandas milionárias na televisão, em toda mídia, para fazer o enfrentamento. Considero isso uma covardia com os professores, tão sofridos, que recebem um salário de fome, um salário miserável. Encontrei com professoras que estão recebendo doações, que contam com solidariedade dos amigos e dos companheiros para sobreviverem. Se o governo do Estado fosse de outro partido, do PT, os companheiros estariam aqui cobrando da mesma forma, porque essa questão está sendo tratada como política de Estado. Não está apresentada aqui como política de governo, não. Queremos o cumprimento da lei federal que vale para todos: vale para o governador do PT, vale para o governador do PSDB, para o governador do PSB, enfim, vale para todos. A lei precisa ser cumprida. Realmente é uma grande covardia com o Estado de Minas, tanto pelo seu peso na Federação quanto pelo que representa historicamente. Ele foi o Estado da Inconfidência Mineira, do movimento pela liberdade e pela independência do País. É lamentável a forma como o governo trata certas questões.

A questão da Cemig foi citada pelo Deputado Pompílio Canavez. A população mais carente sofre muito. Os consumidores residenciais são obrigados a pagar um imposto de 43% sobre o ICMS que incide sobre a conta de luz. Essa é outra covardia, pois o serviço é essencial. Na conta de água da Copasa acontece da mesma forma. O setor da mineração em Minas Gerais não recolhe nada aos cofres públicos. O Estado cobra taxa de incêndio dos comerciantes, mas, em um período recente de seca, assistimos às queimadas destruírem o nosso patrimônio ecológico, e o governo desvia esses recursos para outras áreas, deixando de aplicá-los no combate ao incêndio.

O Estado tem mais de R\$50.000.000.000,00 de Orçamento, mas não prioriza a educação, não cumpre a palavra e desonra o documento que assinou. Ele desonra esta Casa e todos os eleitores que confiaram neste governo, que depositaram seu voto nas urnas. Quando se fala em educação, sempre escutamos uma grande máxima: a a educação é o caminho. Todos defendem a educação como uma saída, como uma forma de superação das dificuldades e como forma de o País crescer e se desenvolver. Queremos ver isso na prática. Em Minas Gerais, infelizmente, a prática é bem diferente da teoria. Aqui o governo persegue os trabalhadores. E os trabalhadores da educação são a única categoria que fez greve e foi penalizada com corte de salário. Repito, a educação foi a única categoria. O salário é miserável; é salário de fome. E os professores ainda tiveram de passar pelo sacrifício de terem os salários cortados.

O boletim do Sind-UTE retrata o golpe que o Governador do Estado desferiu na educação em Minas Gerais. Ele retrata a farsa e o descumprimento de um documento. Aqui está a cópia do termo de compromisso assinado pelo governo do Estado, que foi totalmente descumprido. Temos aqui um comparativo, uma análise que o sindicato fez, mas o projeto pode ser muito pior, pois não o conhecemos. Ele chegou de última hora, e não tivemos a oportunidade de fazer um debate mais aprofundado. Enfim, ele pode ser pior do que foi colocado no boletim do Sind-UTE. O sindicato registrou apenas o que foi anunciado pela imprensa. Segundo anúncio do governo, seria feita “remuneração unificada para os professores”. Porém, segundo o sindicato, “a remuneração unificada significa tabela de subsídio, já aprovada na Lei Estadual nº 18.875/2010. A diferença é que o governo pretende impor essa forma de remuneração a todos os profissionais da educação, independentemente da opção”. Segundo o governo, “a nova proposta tem diversas melhorias para a remuneração e para a carreira dos profissionais da educação”. Mentira. “Não há nenhuma proposta de melhoria relacionada à carreira. Ao contrário, na tabela de transição, houve a diminuição dos percentuais de níveis e graus”. O governo alega que “todos os professores e especialistas da educação com licenciatura plena ganharão pelo menos R\$1.320,00 ou,



proporcionalmente, 85% a mais do que o piso nacional”. Mentira. “O piso salarial profissional nacional é para vencimento básico de professor com nível médio de escolaridade e não para licenciatura plena. O valor de R\$1.320,00 corresponde à tabela de subsídio em vigor”.

Há mais: segundo o governo, “a nova proposta significa um impacto de R\$2.100.000.000,00 na folha de educação”. Ora, “os números apresentados pelo governo são sempre absolutos, sem demonstrar dados da folha de pagamento. Mas, tendo como base esses mesmos dados, o governo afirmou ao sindicato que o piso na carreira teria um impacto de R\$3.000.000.000,00. Considerando o valor que ele pretende gastar com essa nova proposta e o valor previsto de complementação que receberá da União – R\$1.000.000.000,00 -, ele teria os recursos necessários para o pagamento do piso salarial”. Portanto, falta de recursos não pode ser desculpa, já que o governo federal vai contribuir com R\$1.000.000.000,00, mesmo procedimento que será adotado com os Estados que comprovarem dificuldades de honrar a lei federal.

Um professor pediu-me que falasse o seguinte: quem quer ser doutor precisa do professor. É claro: todo mundo precisa do professor. Todos passamos pelas mãos dos nossos professores. Se o Brasil quiser chegar a ser a 5ª economia do mundo, não pode investir apenas na construção de novas escolas e faculdades. Isso é importante, mas precisamos pensar no ser humano acima de tudo, na formação dos nossos professores. Aliás, outra determinação que o governo descumpra totalmente é que, das 40 horas, ao menos 33% - ou seja, 1/3 da carga horária - sejam dedicados a atividades extraclasse, para que os professores possam atender os alunos e preparar as aulas, para que tenhamos qualidade no processo de ensino e, acima de tudo, o mínimo de dignidade. Essa foi nossa intenção ao criar o piso salarial da educação em Brasília - não um teto, mas um piso, e que já é muito pouco, apenas um passo. E é uma lei federal que vale para todos – Governadores de todos os partidos terão de cumprir.

Voltando ao anúncio do Governador, ele alega que “o servidor não perde remuneração quando se aposenta”. Mas “a manutenção da remuneração do servidor dependerá do critério que se enquadrar à sua aposentadoria, e não apenas da forma de remuneração”.

O governo anuncia, ainda, “a criação de uma tabela de transição com aplicação proporcional do piso nacional no vencimento básico”. Mentira. “Essa tabela é fictícia. Não haverá pagamento do piso salarial. Seria criada apenas para servir de base para a migração compulsória”, ou seja, obrigatória, “para a tabela do subsídio”.

Segundo o governo, “professores e especialistas da educação terão suas vantagens pessoais calculadas com base na tabela de transição e, imediatamente, incorporadas à remuneração única”. Outra mentira. Novamente se reforça a situação de que não haverá pagamento na tabela de transição. É fictícia, é mentira, “servindo apenas para a migração para a tabela de subsídio”.

O governo diz que “esses aumentos serão escalonados em percentuais anuais, até 2015, observada a situação de cada servidor”. Mas “não está claro como se daria esse escalonamento e com quais critérios”, porque não há transparência. Não houve discussão do projeto. Infelizmente, a matéria não chegou a tramitar nas comissões de mérito desta Casa, nem, muito menos, foi dada oportunidade de que o movimento dos professores e o sindicato conhecessem o teor dessa matéria. Mas há pior: esperávamos que fosse honrado o acordo anteriormente assinado. Portanto, esse projeto não representa absolutamente nada.

Por fim, “o governo não fala de reajuste”. Ou seja, “com essa proposta o governo pretende não aplicar o reajuste do piso salarial previsto na lei federal”. Quer dizer, é uma verdadeira falácia, conversa para boi dormir, risco na água, como disse o Deputado Rogério Correia.

Nesse processo, esperamos, em um último fio de esperança, que o governo retire a urgência do projeto, que é realmente uma covardia contra os professores, as professoras, os trabalhadores na educação, que esperavam que fossem honradas a palavra e a promessa do Governador.

Finalizo o meu pronunciamento, Sr. Presidente, solicitando o encerramento de plano da reunião, por falta de quórum. Obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Rogério Correia – Sr. Presidente, o requerimento do Deputado Rômulo Viegas solicita que haja preferência para a votação do substitutivo. O Deputado Duarte Bechir fez a leitura do parecer e do substitutivo. Se bem o entendi, o requerimento do Deputado Rômulo Viegas pede preferência para que esse substitutivo seja votado em primeiro lugar. Queria encaminhar contrariamente e explicarei o motivo.

Na verdade, nós, do bloco da Oposição PT-PMDB-PCdoB, apresentamos três outros substitutivos diferentes desse substitutivo apresentado pelo governo, que, como eu já disse, é o substitutivo da traição – aliás, vou chamá-lo assim -, que transforma vencimento-base em subsídio.

É o substitutivo no qual o Governador do Estado havia assinado, por meio do Secretário Danilo de Castro, um compromisso para que a greve fosse suspensa e de que haveria um vencimento-base, respeitando-se a lei federal. O substitutivo da traição joga isso por terra, transforma vencimento-base em subsídio e retira o vínculo que se tem exatamente com o piso nacional.

Para se ter uma ideia do prejuízo, professores, professoras, trabalhadores da educação e Deputados, para janeiro já há uma previsão de 16%, como reajuste do vencimento básico do piso nacional. E aqui hoje os Deputados estão substituindo os 16% por apenas 5%, no mês de abril. E estão retirando dos professores, com esse substitutivo, os biênios futuros, os quinquênios futuros e os trintenários futuros.

Professores e professoras, Deputados e Deputadas, de toda essa leitura feita aqui, com brilhantismo, pelo Deputado Duarte Bechir, os professores serão subtraídos em 16% de reajuste, com a aprovação desse substitutivo, além de serem subtraídos em sua dignidade. Apesar do acordo firmado, da comissão de negociação, tudo isso foi subtraído de nós, Deputados, que acreditamos que o governo era sério. Subtrai-se do sindicato, que se propôs a negociar e depois foi expulso da mesa de negociação pelo Governador Anastasia. Enfim, além disso, Deputados e Deputadas, os professores perdem 16% em janeiro. E vejam bem: haverá repasse do Fundeb de R\$1.350.000.000,00 para Minas Gerais, já no Orçamento da União. Mas o governo não os usará para pagar os professores, porque esses 16% não entrarão no vencimento básico. Apenas 5% entrarão, no mês de abril. Aqui a Secretária Renata Vilhena subtrai dos professores o reajuste a que eles têm direito, da lei nacional. Esse o primeiro efeito.



Mas a Secretária Renata Vilhena, com anuência da Secretária de Educação, Ana Lúcia Gazzola, subtrai dos professores mais antigos os seus biênios futuros, os seus quinquênios futuros, os seus trintenários futuros. Vocês se aposentarão mais pobres, devido a esse substitutivo que aqui será votado.

Portanto, Sr. Presidente, encaminho contrariamente a que esse substitutivo tenha preferência, porque há outros três substitutivos que permanecem com a visão do vencimento-base e da lei federal. Ou seja, permanecem, Deputado Adelmo Carneiro Leão, com o compromisso assinado pelo Governador Anastasia, por meio da assinatura do seu Secretário Danilo de Castro. Mas como a assinatura deles não vale nada, é um risco na água, os professores veem agora a enrolação e a traição de um acordo assinado. E os Deputados, infelizmente tenho de dizer, que votarem esse substitutivo estarão votando junto a traição que foi articulada pelo Governo do Estado. Peço, portanto, que não haja preferência desse substitutivo, porque ele é o substitutivo da traição arquitetada pelo Governador Anastasia, pela Secretária Renata Vilhena, pela Secretária Ana Lúcia Gazzola e, infelizmente, pelo Secretário Danilo de Castro, que diz que não tinha forças para reverter a situação, mas é, evidentemente, também responsável por isso.

E digo mais: dizem que até o Senador Aécio Neves andou participando de reuniões, para convencer a base aliada a votar o projeto de lei dessa forma. Atribuo a ele também a culpa, porque o Senador Aécio Neves deveria estar defendendo as professoras e aquele projeto que, em 2005, ele próprio remeteu a esta Casa e que agora está sendo desfeito por esse substitutivo.

Portanto, encaminho contrariamente, Deputado Durval Ângelo, a que esse substitutivo tenha prevalência sobre os demais. Muito obrigado.

O Deputado Durval Ângelo* – Sr. Presidente, dos 77 Parlamentares desta Assembleia - se não me falha a memória – apenas dois são professores do Estado: a Deputada Maria Tereza Lara é professora aposentada da rede estadual de Betim, e eu sou professor há 32 anos e estou licenciado da rede estadual de Contagem. Eu e a Deputada Maria Tereza poderíamos muito bem falar do que sabemos, conhecemos e vivenciamos.

O Magistério está passando pelo seu pior momento em Minas Gerais. Os salários nunca estiveram tão achatados como neste momento. Eu e a Deputada Maria Tereza nos lembramos – o Deputado Rogério também era professor do Estado – de quando participamos da greve de abril de 1979. Naquele momento, o refrão de greve era uma música em que cantávamos: “oito mil e uns quebradinhos”. Essa era a reivindicação da categoria à época.

Hoje, vivemos um mau momento comparado a outras categorias do Estado: um Fiscal recebia um salário que era 6 ou 7 vezes maior do que o salário do professor e hoje é 33 vezes maior do que o salário do professor do Estado; o médico da Rede Fhemig recebia o mesmo salário que o professor da rede pública estadual, e esse salário hoje é três vezes e meio maior do que o salário do professor do Estado. Quanto ao policial militar, o nível do salário do Tenente da Polícia Militar era equivalente ao nosso nível; hoje esse salário é 13 vezes maior do que o do professor do Estado, e o salário do Soldado da Polícia Militar é 4 vezes maior do que o do professor do Estado. Olhem que essas categorias estão insatisfeitas com os seus salários: os médicos da Fhemig estão se mobilizando, e os policiais civis estão paralisados por causa de salário.

Acho que a pior situação que vivemos é a do descompromisso. O desânimo se abate cada vez mais sobre a categoria por todo o Estado. O que esperávamos é que, a partir do momento em que o Poder Legislativo entrasse na comissão de negociação, houvesse maior credibilidade e certeza na negociação. E vemos que isso de nada adiantou, o documento assinado não teve valor algum.

Temos de ter claro que não se trata de uma mera discussão de Oposição e Situação; não é uma mera discussão entre quem está do lado do governo ou não; é muito mais do que isso. Hoje o que se apresenta é a salvação da educação em Minas Gerais. Essa é a questão. Alegar dificuldades de arrecadação, alegar problemas de dívidas do Estado! Por que até o ano passado essas coisas não eram apresentadas? Dizia-se que aqui era o Estado do Choque de Gestão. Parecia até um cântico suíço onde tudo estava - e bem - resolvido. Agora, na hora de atribuir o resgate da educação, discute-se essa questão?

Digo mais: nós, se votarmos esse projeto, poderemos sepultar a carreira da educação em Minas Gerais. Não gostaria que este Parlamento, que os meus colegas Deputados fossem os covetores e as cozeiras da educação mineira, porque a história nos cobrará, com toda certeza. O trem da história não costuma passar duas vezes na estação da vida, passa uma única vez, e o momento é este. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado André Quintão* – Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, também venho encaminhar contra a votação do Substitutivo nº 5 com preferência, por vários motivos que hoje pela manhã tive a oportunidade de expor por mais de 30 minutos, mas que repito agora.

Votar o Substitutivo nº 5 significa votar contra aquilo que a Assembleia propôs e intermediou entre governo e sindicato, para que a solução desse impasse ocorresse pelo fortalecimento do piso na carreira, não pelo subsídio. Esse foi o compromisso que sustentou a participação da Assembleia, contando com a confiança dos trabalhadores na educação.

Não foram o sindicato e os trabalhadores da educação que criaram regimes e situação diferenciadas. Desde o início, todos defendíamos o piso nacional, primeiro passo para resgatar a qualidade da educação em nosso país, se todos os Estados assim entendessem e cumprissem a determinação. Ora, a estratégia do subsídio veio exatamente para tangenciar, contornar a adoção do piso, que só entrou na pauta depois que o STF se posicionou obrigando o governo a uma posição diferenciada.

Mesmo assim, para que avançássemos na comissão de negociação, insistimos em, por meio do vencimento, do piso na carreira, propiciar uma condição melhor para os 180 mil trabalhadores que fizeram a opção pelo piso. Mas, praticamente desconhecendo-se o papel de uma comissão que a Assembleia integrava, isso não ocorreu. Portanto, não votar o Substitutivo nº 5 é dizer “sim” ao piso nacional, à educação e ao papel deste Poder Legislativo.

Além disso, os outros substitutivos que o PT e o PCdoB, com o apoio do PMDB, apresentaram buscam exatamente retomar essa negociação. Já se disse aqui que, além do subsídio, afrontaram a lógica do piso, que é daquelas conquistas que, talvez daqui a algumas décadas, gerações vão valorizar como uma decisão não de um ou outro governo ou partido, mas daqueles segmentos da sociedade comprometidos com a educação em nosso país. E não é só uma afronta ao piso; de acordo com o Substitutivo nº 5 lido aqui, o



subsídio impede uma possibilidade de ampliação, já no início do ano, de 16%. Já se fez a comparação aqui: ninguém troca 16% por 5%, com uma base que já identificamos baixa. Os níveis e graus da carreira são piorados, de uma carreira que foi votada aqui em 2005, fruto de um acordo que não foi o ideal, mas o possível. Lembro-me de, à época na condição de Líder, defender a emenda da promoção e progressão automática por escolaridade e os direitos conquistados – direitos adquiridos, mas conquistados com a luta pela dignidade do trabalhador na educação. Mas o Substitutivo nº 5 desconhece esses direitos.

E, por fim, Sr. Presidente, por uma questão de justiça, termino aqui dizendo o seguinte: este é um daqueles momentos quase divisores de águas para um Poder Legislativo. Hoje temos a condição de dizer que Minas Gerais apostará em uma alternativa que pode sinalizar melhoria na qualidade da nossa educação, porque não se melhora qualidade da educação sem valorizar o trabalhador da educação.

Não podemos votar em um substitutivo que afronta a lógica do piso, simplesmente alegando o impacto financeiro, que ainda não foi demonstrado – dizem até que o impacto financeiro dessa proposta pode ser igual ao daquela construída na comissão de que participavam os Deputados e o sindicato. Portanto, vamos votar não à preferência, não ao Substitutivo nº 5 e ao pelo piso, que é lei e respeito ao trabalhador da educação.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Carlin Moura* – Sr. Presidente, em nome do PCdoB, também estamos encaminhando contrariamente à preferência de votação do Substitutivo nº 5.

Queremos dizer, Sr. Presidente, que nós, do PCdoB, do PT e do PMDB, temos claro que o Substitutivo nº 5 lido aqui é contrário aos interesses dos professores e professoras do Estado de Minas Gerais. Ele reflete tão somente a visão de alguns tecnocratas de plantão na Secretaria de Planejamento e na Secretaria de Educação. Há uma visão unilateral nessas duas Secretarias. Eu até diria, Sr. Presidente, que, durante o curso de discussão da comissão, houve setores do governo que tinham o convencimento de que o subsídio não era o melhor caminho, mas a visão goela abaixo da Secretaria de Planejamento e da Secretaria de Educação prevaleceu nessa proposta que não atende aos interesses dos professores.

Ao votarmos aqui como preferência o Substitutivo nº 5, mais uma vez estaremos atropelando o debate, porque há outros substitutivos na Casa apresentados pela nossa bancada, que garantem, por exemplo, o inteiro teor do acordo celebrado para pôr fim à greve de 112 dias. Esse acordo teve o aval da Assembleia Legislativa, mas infelizmente está sendo rasgado nesta sessão. Pelo acordo, o que teria de ir à votação seria a inclusão do vencimento básico na carreira dos professores, respeitando a lei federal e a decisão do Supremo Tribunal Federal.

Se votarmos o Substitutivo nº 5, referendando a figura do subsídio, Sr. Presidente, corremos o risco de ter mais uma questão jurídica pela frente, porque o Supremo Tribunal Federal já decidiu que o vencimento básico não se confunde com a remuneração.

E o que é o subsídio? Ele colocou no mesmo pacote todas as parcelas de remuneração. Portanto ele não interessa aos professores, assim como o substitutivo, Sr. Presidente.

O Substitutivo nº 5 causa prejuízos enormes porque nele está previsto que o professor não terá alternativa, não poderá mais optar. Será goela abaixo, eles vão ter de aceitar. O Substitutivo nº 5 também prejudica os Diretores de escolas porque não respeitou o seu sistema de remuneração, em que eram previstos dois vencimentos de professor mais a dedicação exclusiva de 50%. Portanto, esse substitutivo é prejudicial aos professores, esse substitutivo só atende aos interesses das Secretarias de Planejamento e de Educação e definitivamente não atende aos interesses dos professores, que só querem que seu direito seja respeitado, o direito previsto em uma lei federal e referendado pelo STF, direito ao vencimento básico aplicado na carreira, com reajuste a cada ano com percentual de 16%. Então, esse Substitutivo nº 5 dá uma legalidade falsa àquilo que mata a carreira dos professores em Minas Gerais, essa famigerada figura do subsídio. Não ao subsídio, sim ao vencimento básico e à carreira dos professores.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Pompílio Canavez – Sr. Presidente, quero encaminhar contra a preferência ao Substitutivo nº 5 por um motivo simples: as Deputadas e os Deputados desta Casa não têm condições de votar o que não conhecem. Ninguém teve condições de ler esse substitutivo. O Deputado Duarte Bechir fez uma leitura rápida, e talvez nem ele próprio tenha apreendido e memorizado o que estava lendo.

Por isso é uma temeridade votarmos o Substitutivo nº 5. O Sind-UTE, depois de um ano todo de luta e de tentativa de negociação com o governo do Estado, depois de 112 dias de greve, depois de dois meses de negociação, foi enfático diversas vezes ao afirmar que não queria subsídio, que os educadores querem o piso nacional da educação. É isso o que os professores querem. Se votarmos o Substitutivo nº 5 hoje, estaremos contrariando a análise dos professores.

A Beatriz ainda tentou, na reunião que tivemos com a Mesa hoje, argumentar e explicar por que os professores de Minas Gerais não querem o subsídio, mas não conseguiu ser ouvida. Nem sequer a Comissão de Educação teve prazo e oportunidade de ler esse verdadeiro projeto. Na verdade, não é um substitutivo, mas um projeto complexo, que demandaria entendimento das Deputadas, dos Deputados e, pelo menos, da Comissão de Educação. Mas o que temos aqui é tão complexo que, se votarmos hoje e a imprensa perguntar a qualquer Deputado o que votou, ele não saberá dizer.

Mas, ao votar esse Substitutivo nº 5, estaremos mudando para pior a vida dos educadores do nosso Estado, retirando deles a oportunidade de ter uma carreira construída, uma carreira que vem ao longo dos anos, retirando deles a possibilidade de ter o reajuste de 16% em janeiro próximo.

Quem, neste Estado, no Brasil ou no mundo, trocaria 16% por 5%? É isso que estaríamos propondo para eles ao aprovar esse substitutivo hoje sem levar em consideração os argumentos do Sind-UTE, da Beatriz e da Lecionil.

Elas tentaram convencer as Secretárias Ana Lúcia Gazzola e Renata Vilhena de que o subsídio não é bom para a educação do Estado. Não é bom não só para os educadores, mas também para a educação do Estado. Se votarmos hoje esse substitutivo, estaremos sepultando a carreira dos educadores do nosso Estado, Sr. Presidente. É disso que estamos tentando convencer, por isso estamos



tentando apelar aos Deputados e às Deputadas presentes para que se lembrem dos seus eleitores, de que todos temos um mandato popular conferido a nós para que melhoremos a qualidade de vida, a vida do povo de Minas Gerais.

Ao votar hoje, do jeito que está, a preferência do Substitutivo nº 5, ao aprovar o fim da carreira da educação e impor à força o subsídio, com certeza estaremos contribuindo para que o governo do Estado esteja cada vez pior. Do jeito que o governo do Estado está hoje, ele não representa mais o povo de Minas, não representa mais os educadores, porque não ouve, não conversa, não negocia. Portanto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, encaminho contrariamente ao Substitutivo nº 5 e favoravelmente ao substitutivo do PT, do PMDB e do PCdoB.

O Deputado Paulo Lamac – Muito obrigado, Sr. Presidente. Em relação ao requerimento, ele pede preferência para análise de votação do Substitutivo nº 5, que recebemos agora. Todos viram que foi distribuído avulso aos parlamentares, uma vez que ele, até então, era desconhecido de todos nós. Gostaria de confessar a V. Exa., Sr. Presidente, que eu talvez não tenha o brilhantismo do Deputado Duarte Bechir. Acredito, de fato, que eu não tenha esse brilhantismo. Protocolamos hoje, pela manhã, três substitutivos, os Substitutivos nºs 2, 3 e 4. Realmente, fico positivamente surpreso com o brilhantismo do relator, que conseguiu avaliar os três substitutivos apresentados pela banca e rapidamente conseguiu, em tempo, elaborar o parecer, que foi distribuído a todos nós, resumindo as três propostas de substitutivos: “Quanto aos Substitutivos nº 2, 3 e 4, opinamos por sua rejeição, uma vez que, além de acarretar aumento de despesas, não aprimoram o regime de subsídios”.

Fico surpreso com essa capacidade, talvez de síntese, talvez de análise. Recebi agora o Substitutivo nº 5 e tentei fazer sua leitura. Acompanhei a leitura do relator, mas não acredito que seja possível votar esse substitutivo com a consciência tranquila, com a consciência de que estamos efetivamente prestando algum benefício para a sociedade. Penso que ele deixa muito mais dúvidas. Antecipo a minha posição. Acredito que vários Deputados também não possam posicionar-se em relação a um substitutivo apresentado a toque de caixa, com um parecer que teve o primor de conseguir dar resposta a mais de 30 emendas e três substitutivos. Todos apresentados hoje, foram rapidamente analisados e descartados. Portanto, creio que vários de nós não tenhamos condição de nos posicionar de maneira tão célere sobre assunto tão importante. Penso que boa parte considera o assunto importante. Afinal de contas, se não são alunos da rede pública estadual os filhos das pessoas que votarão, certamente todos temos amigos e parentes que dependem do ensino público.

Devemos pensar que a grande maioria da população depende do ensino público, e certamente o País também depende, porque a maioria dos nossos cidadãos passam por essas escolas.

Então, a votação do Substitutivo nº 5 parece-me precipitada, parece-me um equívoco e faz recair sobre todos nós uma responsabilidade. Honestamente, Presidente, não me sinto apto, em condições de responder pessoalmente, ao votar esse material apresentado agora, de última hora, sem fazer uma análise aprofundada do impacto, dos efeitos deletérios e nocivos que uma matéria como essa pode trazer para nossa sociedade, para a educação, para o futuro de Minas Gerais.

Com o mesmo espírito com que fizemos aqui uma solicitação, peço apoio dos colegas parlamentares para votarmos contrariamente a esse requerimento, que pede preferência ao Substitutivo nº 5 e que é pior ainda que o projeto original. Antes rejeitássemos esse requerimento e esse Substitutivo nº 5 e votássemos o projeto inicial, o que não faria tão mal para a sociedade mineira. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Ulysses Gomes* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, aprendi que o Parlamento é o Poder mais democrático de todos. Elegemos uma pessoa para exercer o Poder Executivo, a qual, por sua vez, irá comandá-lo e escolherá, com seus critérios, toda a sua equipe. O cidadão não tem o poder direto de escolher os membros do Poder Judiciário, que é composto pelos que se formam, prestam concurso e sobem na carreira, com critérios técnicos e políticos. Tais pessoas são assim escolhidas, chegando a comandar o Judiciário. Quanto ao Poder Legislativo, o cidadão diretamente escolhe seus representantes. Todos nós “representamos”, e não “substituímos” a população. Não há outra forma de representar a população senão ouvindo-a, assim legitimando essa representação. E, neste espaço democrático, damos condições de que haja debates.

O que me angustia, o que me deixa indignado neste momento é que, infelizmente, não temos sequer a oportunidade, por causa do interesse do Executivo, de, no mínimo, dialogar, aprofundar, debater esse substitutivo. O projeto de lei original está sendo debatido na Casa há cerca de três, quatro meses. Tal projeto levou os professores – antes e durante a tramitação do projeto nesta Casa - a um histórico processo de greve, que durou 112 dias, foi a greve mais longa da história de Minas Gerais. Para que essa greve? Para anunciar mais do que a vontade de um reajuste, para anunciar um direito conquistado por meio de lei federal o qual os professores querem ver implementado. Estamos falando aqui de um direito estabelecido em uma lei referendada por acórdão do Supremo Tribunal Federal, em que se diz claramente que o piso corresponde ao vencimento básico.

É exatamente em relação ao vencimento básico que os que estão nos vendo pela TV Assembleia - e naturalmente é a grande maioria – demonstram confusão, porque estamos aqui, fora do embate político, numa disputa de versões. Alguns querem dizer que o professor, o educador, o profissional da educação receberá mais. O fato concreto é que a carreira do profissional da educação, ao se aprovar esse projeto de lei, está sendo sepultada, como outros Deputados já o disseram.

É isso que está em jogo, é isso que queremos dizer. Estou iniciando meu mandato e talvez haja ingenuidade política de minha parte, mas penso que caberia, pelo menos um debate, para bem discutirmos o projeto, mas a truculência da Maioria sobre a Minoria está imposta em todo o Parlamento. Haverá isso a todo o momento. Haverá sempre esse debate, a Maioria conquistando um voto, perdendo outro, debatendo, isso é natural. Mas o mérito está sendo ignorado. O mérito, o projeto em si... Esse requerimento de preferência ao Substitutivo nº 5, mais do que preferência, elimina qualquer possibilidade de debate, de aprofundamento e do que acredito que esta Casa deveria prezar: pelo menos a tentativa de consenso, de diálogo, de entendimento e de acordo. Seria isso necessário, para que pudéssemos, então, entrar no processo de votação com o projeto previamente debatido. Mas não, a truculência e a intransigência é o que caracteriza a Maioria, ao impor a votação.

Lamentavelmente, encaminho pela rejeição desse requerimento.

* - Sem revisão do orador.



O Deputado Adelmo Carneiro Leão – Sras. Deputadas, Srs. Deputados, Sr. Presidente, quero cumprimentar as professoras e os professores aqui presentes e dizer que, de todos os acontecimentos da manhã de hoje, o que mais tocou meu coração e me sensibilizou foi quando a Presidente do Sind-UTE me fez um apelo e percebi o seu conteúdo. Tenho a absoluta convicção de que esta Casa tem uma medida maior, e por isso ela fez o apelo, do que a que está sendo tomada hoje. A Bia, em nosso encontro, apelou ao Presidente da Casa. Logicamente, a resposta dele não é individual, é a resposta também da Casa, mas quero que ao apelo da Bia juntemos também o nosso, para que esse projeto não seja votado agora, em função do seu conteúdo e por muitas razões que já foram assinaladas aqui. O que consideramos para isso é fundado no princípio constitucional que está muito bem descrito no art. 2º da Constituição Federal e no art. 6º da Constituição do Estado, que diz que são Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. O apelo que se fez a esta Casa foi a este Poder harmônico e independente, e não a um departamento de Governo. Sei que se a Casa se comportar como departamento de governo, ela não conseguirá dar essa resposta. Mas tenho absoluta convicção de que nós, como um Poder independente e harmônico, temos mais do que o poder de decidir, temos o dever de decidir em favor desta causa que está sendo solicitada aqui hoje.

Por que razão? Muitos já disseram aqui, mas talvez seja necessário repetir, que se fizessemos uma prova de conhecimento e a encaminhássemos ao relator desse substitutivo, ele não teria condições de responder às questões, não por falta de inteligência, competência, formação ou experiência de vida, mas porque nenhum de nós teria também condições de responder o que está aqui, relativamente ao conhecimento efetivo.

Quando um projeto é votado, como está sendo votado esse, depois de 45 dias, por isso em turno único, isso é porque se considera 45 dias tempo bastante para o debate, para a reflexão e para a construção coletiva. Esse não é o produto, não é o filho do trabalho da comissão, de vocês e deste Plenário, é fruto de alguém que quer impor sobre Minas uma vontade que não é legítima. Essa questão é grave. A Assembleia de Minas não pode admitir, em nome do que construímos, votar em turno único um projeto cujo conteúdo é duvidoso para todos nós.

O Deputado André Quintão já falou, com muita ênfase, sobre esse problema, que não é só relativo às finanças, a quanto de dinheiro está envolvido nesse projeto. Talvez os recursos não sejam diferentes, com uma outra metodologia, com um outro processo. Entendemos que os senhores não estão aqui apenas em função do piso, de quanto mais lhes será acrescentado, mesmo sabendo que é absolutamente necessário e urgente haver mais acréscimos para a educação. Mais que isso, é necessário construirmos a medida da educação em que o fundamento de todo o processo educacional leve em consideração o que a educação tem de melhor, de mais importante e fundamental, que são os professores e as professoras. Para o governo de Minas, qual é o valor dos professores? Para esta Assembleia de Minas, quanto vale o professor? As soluções não podem ser em função de quanto vão receber, mas sim em função do diálogo e da construção coletiva.

Para encerrar, Sr. Presidente, quero dizer que, para nós e para o Governador, não há um caminho único, não existe uma medida única. Existe uma encruzilhada, e temos de fazer escolhas: ou somos um Poder de Estado e nos comportamos como tal, ou caímos na vala comum, como departamento de governo.

Quanto ao Governador Anastasia, conhecendo-o como conheço, é muito importante falar sobre a escolha que ele está fazendo. Ele está fazendo uma escolha, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, para concluir o governo passado de Aécio Neves, o que será desastroso para Minas, ou ele será um líder de Estado, um estadista? É diferente. Ele não pode dar continuidade a um governo que desprezou o povo de Minas Gerais, que mentiu para esse povo, que escondeu as verdades dos mineiros. Precisamos revelar o que é este Estado para que, diante das dificuldades, saibamos nos comportar como estadistas, como sujeitos de uma história nova para Minas Gerais.

O Deputado Elismar Prado* – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, quero também encaminhar contrariamente à preferência de votação do Substitutivo nº 5, porque este representa o golpe fatal sobre a educação de Minas Gerais. É isso que esse substitutivo significa. Queremos que seja retirada a preferência de votação, uma vez que, como já dissemos, vamos insistir nessa luta, que não termina hoje, que não se encerra aqui. A luta pela educação de qualidade, pela valorização dos profissionais da educação não termina aqui. Esta batalha de hoje é importante.

É um dia lamentável, porque estão em risco a carreira e todos os anos de sacrifício dessas pessoas, os nossos trabalhadores da educação. Encaminhamos contrariamente, uma vez que essa proposta é contra a carreira da educação, não cumpre um compromisso assinado e não paga o piso salarial profissional da educação. Muito pior, a proposta conseguiu ser pior do que a apresentada anteriormente. Ela retira direitos antes conquistados com muita luta, direitos adquiridos, além de impor o subsídio a todos os profissionais da educação, independentemente da opção feita.

Dissemos aqui que o governo não reconhece que o Supremo Tribunal Federal já determinou que o piso salarial é para vencimento básico. O governo cortou os salários dos profissionais da educação no período de outubro a novembro, e uma coisa realmente lamentável é que, além de não cumprir sua parte, humilhou, perseguiu dirigentes, enquanto o Sindicato cumpriu sua parte. O Sindicato abriu mão de muitos pontos da pauta de reivindicações para poder preservar pelo menos a proposta do piso na carreira. O Sindicato deu um voto de confiança ao governo, confiou, foi feito um acordo, e o governo assinou um termo de compromisso, com a presença dos representantes do Poder Legislativo Estadual.

Quando falamos que houve traição, não é só traição ao Poder Legislativo do Estado. Se o Poder Legislativo do Estado representa todo o povo de Minas Gerais, quando o governo assina um compromisso, um acordo e não cumpre, na verdade está traíndo a confiança de toda a população do Estado. Ele traiu a confiança de todo o povo de Minas Gerais. Não quero ser responsável por enterrar, como disse aqui o Deputado Durval Ângelo, a carreira dos nossos trabalhadores da educação. No ato da posse, não só nós, Deputados, e as Deputadas, mas também o governo do Estado fizemos um juramento muito sério: juramos defender e cumprir a Constituição da República e do Estado, e o governo não cumpre nem a Constituição do Estado, muito menos a Constituição da República. Inserimos na legislação federal, instituímos o piso salarial profissional da educação, que o governo descumpra. Na verdade, para mim, essa proposta de subsídio soa muito mais como suicídio. É o suicídio da educação em Minas Gerais.



Portanto, Sr. Presidente, encaminhamos contrariamente à preferência de votação do Substitutivo nº 5 e vamos lutar até o fim contra esse golpe fatal na educação de Minas Gerais, que prejudica todos os trabalhadores da educação. Infelizmente este Estado parece que tem mania de agir não só contra os que lutam pelo povo. Lembramos a grande figura do mártir da Inconfidência, Tiradentes, que foi esquartejado por contestar um quinto da Coroa portuguesa, 20% dos impostos que a Coroa portuguesa cobrava. Hoje o governo do Estado cobra 40% de ICMS na conta de luz. Ele tem a carga tributária mais cara do País, sacrifica e penaliza a população mais carente; sacrifica e penaliza as pessoas que considero que têm a função mais importante no processo de construção de um país e de um Estado, da cidadania, da dignidade, que são os nossos profissionais da educação.

Então, encaminhamos contrariamente a esse substitutivo e vamos lutar até o fim em defesa dos nossos professores. Parabéns a vocês. Obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Almir Paraca* – Sr. Presidente, faço coro com as palavras dos Deputados do PT, do PCdoB, do PMDB que estão utilizando este instrumento regimental do encaminhamento para obstruir, ganhar tempo e permitir que tentemos aprofundar o debate, sensibilizar, apelando, como alguns aqui já o fizeram, à sensibilidade dos nobres pares.

Preferi, em vez de fazer o encaminhamento lá de baixo, fazê-lo da tribuna, pois esta posição nos permite olhar de frente para todos vocês que estão nas galerias, que fizeram, ao longo do passado, este ano, um esforço muito grande para levantar a bandeira da educação em Minas Gerais. Preciso falar-lhes da nossa satisfação de ver acontecer em Minas Gerais um movimento desta magnitude, porque a nossa escola política, do PT, dialoga de maneira permanente com os movimentos sociais, reivindicatórios, vem de uma tradição de vínculo estreito com o movimento sindical, tendo vários dos nossos Deputados uma trajetória no sindicato. Gostaria de fazer menção ao meu companheiro Deputado Pompílio Canavez, colega do Banco do Brasil, dirigente sindical. Militamos muitos anos na oposição sindical bancária aqui mesmo em Belo Horizonte, com greves longas, com grandes vitórias conquistadas no enfrentamento, na luta, como vocês fizeram e estão fazendo.

Confesso também um sentimento que me invade num momento como este, de anacronismo, de um lado, e de impotência, do outro. Em pleno séc. XXI, era do conhecimento, quando se sabe que esse é o grande valor, a grande mercadoria do mundo inteiro; portanto, toda nação que se diga responsável, conseqüente com seu povo, todo governo tem de cuidar disso com muito carinho. Acompanhamos as análises mais conseqüentes, que apontam com muita clareza que o que pode dificultar ou retardar o desenvolvimento nacional é exatamente o nosso déficit na educação, este descompasso entre aquilo que o mercado está a exigir e o que a nossa educação oferece. Os jornais, nos últimos dias, deram uma manchete de “apagão” de mão de obra. Alguns estão insistindo nesse termo. Sabemos que a única forma para resolver, para equacionar esse dito “apagão” de mão de obra é exatamente uma educação de qualidade. Não temos outro caminho.

Portanto, o sentimento de anacronismo é exatamente esse. Um tempo que exige educação de qualidade, refinada, ajustada às necessidades do momento, sem a qual não vamos superar ou aproveitar este contexto internacional, mundial que está sendo oferecido para o Brasil saltar na qualidade de vida ofertada à nossa população e na nossa capacidade de dar resposta a isso. Daí o outro sentimento, o de impotência. Vimos de uma trajetória de militância social, sindical, popular, que representa, como todos vocês, como nossos caros colegas Deputados e Deputadas que aqui chegaram imbuídos dessa representação, num momento importante como este, numa situação, Sr. Presidente, pacífica como esta.

Ninguém tem dúvida quanto à importância da educação; ninguém tem dúvida de que é fundamental melhorar os vencimentos dos profissionais da educação; ninguém tem dúvida de que o Brasil precisa disso e de que necessitamos viabilizar para o nosso povo essa capacidade, a fim de sustentarmos o desenvolvimento. Porém, o sentimento é de impotência por não conseguirmos traduzir isso em soluções objetivas e concretas.

Para concluir este nosso encaminhamento contrário ao substitutivo apresentado, gostaríamos de parabenizá-los mais uma vez pela garra, pela luta, pela disposição. Não estamos entendendo qual é a aposta que o governo está fazendo. Se ele está apostando que vocês irão acomodar-se diante de uma derrota, tenho a certeza de que isso não acontecerá. As Bancadas do PT, do PCdoB e do PMDB continuarão marchando junto com vocês. Força na luta!

* - Sem revisão do orador.

A Deputada Maria Tereza Lara – Srs. Deputados, Sras. Deputadas, Presidente Dinis Pinheiro, educadores, mulheres, professoras, não poderia deixar de me manifestar mais uma vez, neste momento, diante da situação que estamos vivendo. Concordo com os meus colegas do PT, do PCdoB e alguns do PMDB ao votarem contrariamente à prioridade na votação do Substitutivo nº 5.

Fiquei pensando enquanto nossos colegas falavam. Por meio de leitura, fiquei sabendo que o Japão chegou a investir 50% do PIB em educação no pós-guerra e depois se transformou numa grande nação. Ninguém desta Casa, ninguém deste país pode discordar de que é importante priorizar essa área, para termos uma sociedade mais justa e fraterna. Gostaria de frisar que, além de professora, trabalhei 25 anos em escola pública estadual, fui Vereadora em Betim por dois mandatos e estou no quarto mandato nesta Casa. Aqui fui suplente duas vezes e ocupei o cargo durante metade do mandato. Preocupo-me muito com a questão da credibilidade. O que discutimos é que foi estabelecida uma comissão de negociação. Os Deputados da Oposição e da base de governo desejavam um acordo para que a categoria fosse verdadeiramente respeitada. Temos de registrar isso. Depois de uma greve de mais de 100 dias, ficou uma esperança. Lembro-me bem de que a diretoria do Sind-UTE ficou cerca de 3 horas no prédio do Crea tentando conversar com todas as regionais, de forma que houvesse entendimento e fosse dado um voto de confiança para que a Assembleia intermediasse a negociação. Foi um período incrível.

Se o atual substitutivo fosse rejeitado pelo Sindicato, poderíamos até entender, não houve mesmo negociação, apresentaram-se várias propostas. Mas nada foi apresentado.

Então, rompeu-se a negociação. Registro isso pois vi Deputados da nossa bancada que realmente estão muito humilhados e tristes pensando: “Meu Deus, de agora para frente, como representaremos o povo de Minas, se reafirmamos a palavra e, depois, não sabemos se ela será verdadeiramente respeitada?”. Quero dizer isso a esta Casa, pois devemos refletir, pensar muito, pois o que todos nós,



Deputados e Deputadas da Situação e da Oposição, temos de precioso na nossa vida política... Há Deputados da base do governo que também são sérios e querem fazer um trabalho reto. Quero fazer uma análise sobre o assunto, pois não permitiremos que a falta de cumprimento de palavra aconteça. A primeira a ser desrespeitada foi esta Casa, depois a categoria dos professores. Devemos refletir, isso não pode acontecer porque o que temos de mais precioso é a palavra dada, o respeito e a confiança a essa palavra. Como Oposição e Situação, Legislativo e Executivo e outros poderes se relacionarão se não for por meio da confiança à palavra dada? Isso desfaz toda a nossa caminhada.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero fazer a ponderação de que refletamos sobre o que está acontecendo e quais serão as consequências desse nosso ato se aceitarmos que realmente não sejamos respeitados e de sempre dizermos aquilo que iremos cumprir. Espero que quando o Poder que representa o povo falar, seja o Executivo, seja o Legislativo, seja o Judiciário, possamos acreditar que o que estão falando seja cumprido. Que isso fique registrado nesta Casa.

Como o Deputado Durval Ângelo mencionou, nós, que somos professores e outros professores que estão nesta Casa, temos vivido essa situação historicamente. Espero que a importância da educação neste Estado seja verdadeiramente prioridade não apenas na fala, mas, de fato, uma prioridade. Obrigada.

O Deputado Celinho do Sintrocél* – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas e professores presentes nas galerias, junto com os demais parlamentares que me antecederam, encaminharei contrariamente ao Substitutivo nº 5 por diversas razões. Venho a esta tribuna falar qual razão me levou a votar contrariamente a esse substitutivo. Uma das fortes razões que venho expressar, meu sentimento é de que estou parlamentar, estou Deputado, e a minha origem é o movimento sindical em defesa dos trabalhadores.

Quero dizer a todos os presentes que, ao colocar o meu nome à disposição do povo mineiro para representá-lo nesta Casa, nesta Assembleia Legislativa, durante a campanha fiz um grande compromisso: defender os trabalhadores. Entretanto, fiz também grande compromisso com a educação do nosso Estado.

Neste momento, se eu votar e pedir favoravelmente ao Substitutivo nº 5, estarei, de forma incoerente, passando um rodo no direito constitucional, no direito de uma lei federal que assegura o piso para os professores e as professoras de Minas Gerais. Numa avaliação tranquila e equilibrada, entendo que o Substitutivo nº 5, nada mais, nada menos, acaba com tudo que o Supremo Tribunal garantiu aos educadores deste país.

Quero apresentar aqui uma razão forte. Na minha origem de sindicalista, quero dizer que participei de muitas greves - aliás, fiz muitas greves durante o exercício de dirigente sindical. Em todas elas, tivemos a capacidade e o equilíbrio de construir o consenso. Quando foi constituída uma comissão de negociação nesta Casa, fiquei, como sindicalista, numa expectativa muito grande de se chegar a essa conciliação. A minha esperança era muito grande, pois, quando há diálogo, existe a esperança de as questões chegarem a um consenso no qual as partes cedem. No entanto apresento aqui a minha indignação, pois, ao se instalar a comissão de negociação, não foi possível se chegar a essa conciliação, o que, de certa forma, frustrou muito mais todos os educadores de Minas Gerais.

Sou solidário à luta em defesa dos trabalhadores da educação, na qual se põe firme o direito de receber o piso nacional dos educadores. De maneira nenhuma os educadores estão desejando que se faça uma troca do piso nacional por um valor unificado ou que tenham eles o fim da carreira, pois esta foi objeto de conquista ao longo de anos e anos de luta e trabalho.

Aqui manifesto minha indignação por essa razão, com muita coerência, tranquilidade e imparcialidade, assim como o meu apoio integral aos educadores e às educadoras deste Estado. Quero dizer para todos que é nosso dever, pois, como parlamentares, defendemos uma educação de qualidade. No entanto precisamos trabalhar incansavelmente pela valorização dos educadores e das educadoras deste Estado. A valorização é muito importante, pois professora ou professor desmotivado ou desvalorizado em sala de aula compromete a educação do nosso Estado.

Venho aqui dizer para todos que peço pela manifestação contrária ao Substitutivo nº 5 e que se retire esse caráter de urgência e emergência desta votação. Como sindicalista, ainda tenho a esperança de que se chegue a um consenso que atenda às partes e a todos os interessados e, o mais importante, ao povo mineiro, que espera por tão justa defesa de todos os professores e professoras. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Sávio Souza Cruz* – Sr. Presidente, Deputados e Deputadas, encontro-me aqui, neste momento, para cumprir o meu papel. Qual é o papel que nos foi reservado a essa altura do campeonato? Fazer o tempo passar o máximo que conseguirmos, esperando, quem sabe, um milagre que traga novamente os Deputados mineiros a sua responsabilidade.

A que ponto chegamos, esperar que apenas um milagre devolva aos Deputados de Minas o senso de responsabilidade...

O Deputado Rogério Correia deu uma informação importante, de que o ex-Governador, o atual Senador Aécio Neves se empenhou pessoalmente a chamar os Deputados da base e dar a ordem unida para que aqui estivessem e votassem ainda hoje o projeto que ele fez mandar a esta Casa. E as coisas não acontecem sem um elo, umas entre as outras. Não é à toa que o requerimento apresentado pedindo preferência a esse malsinado substitutivo é assinado pelo Deputado Rômulo Viegas, de São João del-Rei, do PSDB, o mais próximo, talvez, da Casa ao Senador Aécio Neves. Não há interesse nem em encaminhar o seu próprio requerimento, porque ele sabe que a Maioria já recebeu a ordem do Senador Aécio Neves para votar esse substitutivo.

Mas eu suspeito, Deputado Rogério Correia, que o antigo compromisso do Senador Aécio Neves, não com a Minas real, não com a prestação de serviços públicos, não com a segurança, não com a saúde, e muito menos com a educação, mas o compromisso obcecado com o “marketing” é o que está por trás disso. Eu vou dizer porque, Deputado Rogério Correia. Nós sabemos que os programas do governo federal não podem aparecer em Minas. Eles aqui são substituídos por peças de “marketing”. A Rede Cegonha aqui se chama Mães de Minas; o Luz para Todos aqui se chama Clarear; o Farmácia Popular aqui se chama Farmácia de Minas, porque, não tendo projetos, a apropriação dos projetos do governo federal faz parte desse jogo de “marketing” de construir o mito Aécio Neves.

Eu suspeito que o Senador Aécio Neves não queria que passasse ao futuro a informação de que Minas Gerais deu um reajuste com base em uma lei federal, a lei do piso salarial. E é por isso essa obsessão com o chamado subsídio. Ele precisa ser diferente, ele não pode admitir, na sua peça de “marketing”, que qualquer gesto para a educação venha motivado não por uma decisão administrativa



gestada em Minas Gerais, mas por um impositivo de uma lei federal. Por isso é que ele quer fugir à lei do piso. Ele quer renunciar ao piso do governo federal. Ele quer deixar Minas fora da lei do piso porque aqui o que conta é o “marketing” obcecado que ele acha que vai levá-lo ao Palácio do Planalto.

Engana-se mais uma vez o Senador Aécio Neves. Ele já foi surpreendido traindo Minas na questão dos “royalties”. Minas já sabe dessa obsessão, Minas já sabe da farsa do déficit zero, do “Aeroaécio”, da Rádio Arco-Íris, dos escândalos, do Mineirão, do Ipsemg, do Ipea, do IEF, do Humberto “Cadeia”, que saiu preso, algemado. Minas já sabe dos escândalos de Aécio e vai denunciar mais essa mera manobra de “marketing”, para não falar que em Minas Gerais tem piso porque aqui é outro sistema, aqui é o malsinado subsídio. Não, Aécio. Não. Minas já sabe. Sua máscara já caiu. Os mineiros te conhecem, Senador do Rio.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Antônio Júlio – Sr. Presidente, Srs. Deputados, companheiros das galerias, hoje é realmente um dia que merece passar por uma reflexão muito grande. Eu digo isso com muita tranquilidade porque em junho do ano passado, em 2010, quando aqui aprovamos a lei do subsídio, tive oportunidade, naquele momento, de dizer o equívoco que o governo estava cometendo, de aprovar aquele projeto da forma que o aprovamos. Aprovamos o projeto, Deputado Pompílio Canavez, sem nenhuma discussão, algo talvez tão grave como esse projeto que hoje está para ser votado.

Essa é a discussão. Não estamos nem discutindo o conteúdo do projeto, não estamos tendo a capacidade de discutir o que vamos votar, até porque nenhum Deputado conhece o projeto. Nenhum Deputado, porque ele foi elaborado na correria, foi apresentado na correria e não deu a nós, principalmente à Oposição, oportunidade de fazer uma discussão e saber se o projeto é bom, ruim ou péssimo.

Na minha análise, esse é um projeto da Secretária de Planejamento e não da Secretaria de Educação. Isso é o mais grave. Ela baseou o projeto apenas em números. Dizia que a proposta do sindicato não poderia ser aceita, porque haveria um impacto de não sei quantos bilhões de reais. Mas jamais apresentou os dados, Deputado Adelmo, jamais apresentou as contas do Estado. Sabemos que o Estado quebrou, que o déficit zero foi uma mentira, que o “choque de gestação” está parindo essa quantidade de problemas que estamos vivenciando. Esses problemas que estamos vivenciando em relação à educação são uma consequência do “choque de gestação”. Choque de gestão? Que choque de gestão? Foi um “choque de gestação”, que vendeu o déficit zero para o Brasil. E o Estado de Minas Gerais com uma dívida de R\$70.000.000.000,00, pagando R\$400.000.000,00 de juros por mês. O Estado, que investiu na Av. Cristiano Machado, sem nenhum projeto, e agora, com a Prefeitura de Belo Horizonte está desmanchando uma obra que nem foi inaugurada direito. Que planejamento é esse? E não tem dinheiro para a educação. Não pode ter dinheiro para a educação. Se tem de construir a Cidade Administrativa, então não pode ter dinheiro para a educação.

O que me preocupa, Deputada Rosângela, é que não discutimos o projeto. Estou aqui há 20 anos; discutimos plano de carreira dos professores. Cada governo que chega quer fazer o seu plano de carreira. Essa questão que chegou agora nem é do governo. É de uma Secretária. Deveríamos tratar essa questão, aqui hoje - e essa foi a minha proposta -, como sendo questão de Estado, em que pudessemos nos debruçar sobre o projeto, as propostas, as reivindicações, para encontrarmos o melhor caminho. Mas vem alguém, apenas uma pessoa, a Secretária de Planejamento, e diz que a proposta é essa e que temos de votar. Vamos votar. Aliás, não vamos votar. Aí está o erro. Esse projeto tem tudo, todos os ingredientes, para dar errado. Tem todos os ingredientes para que o governo tenha o dissabor de, em 2012, estarmos aqui outra vez discutindo a remuneração da educação, porque isso não foi discutido, não foi avaliado pela categoria, muito menos pela comissão criada pela Assembleia Legislativa.

Fomos traídos pelo governo, sim, fomos enganados o tempo todo, porque ele não cumpriu o trato conosco, apresentando um projeto antes de vir para ser votado aqui. Vamos votar um projeto, em que mexeremos com a vida de 350 mil profissionais da educação. Vamos mexer com a vida desse pessoal todo sem analisar as consequências disso, apenas com uma canetada. Em 24 horas aparece um projeto, que somos obrigados a votar. Então ele tem todos os ingredientes para dar errado. Eu mesmo detectei hoje, Deputado Adelmo, vários equívocos no projeto. Quando ele muda a carreira, faz a reclassificação dos profissionais, por meio de regulamento. Isso tem de estar na lei, para dar garantia ao pessoal da educação do que estamos votando.

Faço um apelo para que não votemos a prioridade de votação do Substitutivo nº 5, porque é um projeto que poderia esperar pelo menos até a semana que vem. Ninguém morreria por causa disso, não. Que dessem a nós oportunidade de conhecimento, de maior análise do que vamos votar. Aliás, não vamos votar. Nós, da Oposição, vamos votar contra. Mas quem vai votar precisaria ter um mínimo de conhecimento. Os Deputados do interior serão questionados lá. As professoras vão chegar perto do Doutor Wilson, por exemplo, e perguntar qual é a melhor opção e em que ele votou - vão querer saber se é o subsídio ou o piso, isso ou aquilo. Mas não temos essa resposta para dar ao pessoal da educação.

Por isso, o nosso questionamento, reiterando que nossa posição é contrária ao requerimento apresentado.

O Deputado Rogério Correia - Srs. Deputados, Sras. Deputadas, professores nas galerias, senhores telespectadores e bancada da imprensa, apenas para localizar o que iremos votar, solicitei, em nome das Bancadas do PT, do PCdoB e com a aquiescência do PMDB, liderado pelo nobre e combativo Deputado Antônio Júlio, que fosse feita votação nominal. Ela nos serviria para identificar o voto de cada um dos Deputados e Deputadas. É claro que, em uma votação dessa, todo o Estado de Minas Gerais quer saber o que cada um dos Deputados votará. Sei que a maior parte dos Deputados e das Deputadas gostaria de votar com os professores, mas até agora o que temos visto é que a imensa maioria desses parlamentares, ao que tudo indica, não está tendo condições políticas ou não está querendo politicamente dizer ao Governador que eles têm liberdade para tal e que não se sentirão pressionados pelo Governador. Aliás, eu soube que ele até está ameaçando os Deputados da base. Veio um recado até mesmo do Senado de Brasília. O Deputado Sávio Souza Cruz precisa saber disso. O Deputado que votar a favor dos professores será “persona non grata” no bloco do governo.

Estamos sabendo que a pressão está grande. Mas é claro, mesmo entendendo, compreendendo que os Deputados da base do governo têm lá os seus motivos e que o regime eleitoral no Brasil, com a ausência da reforma política, coloca os Deputados muito dependentes do governo, isso faz parte do sistema eleitoral. Como não temos, Deputado André Quintão, reforma política no Brasil, é isso que acontece. O Deputado fica sempre dependente do governo. Se vota contra o governo, perde emenda, precisa estar assistindo a base, se



perde isso, tem dificuldades de se eleger. Então, fica essa dependência. É por isso que falamos tanto em reforma política, para fortalecer o partido, os mandatos, independentemente daquilo que no Brasil se costuma chamar de “toma lá, dá cá.”

Então, mesmo compreendendo o aperto dos Deputados, e sei que em muitos o coração quer votar com os professores, mas a razão que vem de cima, para não dizer outra palavra, ordena que se vote com o governo, quero também compreender o lado das professoras, dos professores e daqueles que defendem a educação pública em Minas Gerais. As professoras, os professores, os trabalhadores da educação também têm o direito de saber quais Deputados fizeram a opção de votar pelo vencimento-base e quais Deputadas e Deputados fizeram a opção de ficar com o governo nesta hora. É também um direito do cidadão saber com quem cada Deputado votou.

O Deputado Adalclever Lopes disse muito bem. O eleitor e a eleitora de Betim, Deputada Maria Tereza Lara, querem saber como votou cada Deputado que tem voto lá. O eleitor de Belo Horizonte tem esse direito, assim como tem o eleitor de Inhapim, de Manhuaçu, de Ipatinga, de São João del-Rei, de Uberlândia, de Uberaba, de Montes Claros, de Manga, assim como tem o eleitor de Itajubá, de Varginha, de Alfenas, de Paracatu, de Coronel Fabriciano, de Ubá, da nossa querida Jequitinhonha, o de Itaobim, o de Teófilo Otôni, no Mucuri. Enfim, o Deputado Adalclever Lopes disse muito bem, o povo de Minas tem de saber como foi cada um desses votos.

Isso é democrático, porque nós fizemos um grande debate, debatemos aqui o conteúdo das propostas. Já sabemos, e o povo de Minas já sabe que o Governador Anastasia, por meio da assinatura do Danilo de Castro, traiu os professores. Isso já está claro. Já sabemos, também, que o Governador Anastasia recebeu de Aécio Neves uma herança maldita, que é o pior salário do País pago à educação. Isso tudo já sabemos. Sabemos que havia um acordo que foi rompido. Sabemos, também, que a assinatura do governo é igual a um risco na água, não vale nada. Já sabemos, Deputada Maria Tereza Lara, que o governo do Estado dá rasteira em cobra. É difícil, Paulo Guedes. Não sei se em Manga vocês conhecem a expressão “dar rasteira em cobra”. Como iríamos imaginar que o Governador Anastasia, com toda aquela educação que lhe é peculiar, homem de fino trato, dava rasteira em cobras? Se fosse o Governador Aécio Neves, esse já é velha raposa da política, eu já esperaria que desse rasteira em cobra. Agora, o Governador Anastasia dando rasteira em cobra, enganando os mestres do Estado inteiro? Por isso fiz o requerimento para que a votação seja nominal. Assim teremos clareza. A pergunta será: como vota o Deputado? Ele responderá: voto no substitutivo do subsídio que cortará biênio, quinquênio e trintenário; voto “sim” ao subsídio, que vai desvincular o salário-base; voto nesse subsídio, contra os professores. Aí, o Deputado diz “sim” a esse projeto ou diz “não”, como eu, os Deputados do PT, do PMDB, do PCdoB.

Diremos “não”. Votaremos contrariamente ao substitutivo porque ele prejudica os professores. Portanto diremos “não” claramente. Mas já tranquilizo os professores: independentemente de esse requerimento agora ser aprovado, com voto nominal ou simbólico, pediremos a votação no placar para que todos saibam e tenham conhecimento do voto de cada um. Muito obrigado.

O Deputado Ulysses Gomes* – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, voltamos aqui, mais uma vez, para debater o requerimento apresentado pela nossa bancada, por intermédio do Deputado Rogério Correia, solicitando, já que teremos de votar esse projeto, que o façamos pelo processo nominal, ou seja, que cada Deputado e Deputada se identifiquem para que seu voto seja apresentado diante da sua consciência, baseado no exame que tenha conseguido fazer do estudo que lhe foi encaminhado do dia para a noite. O projeto de lei tramita nesta Casa há cerca de três meses, depois de uma greve de 112 dias dos profissionais da área da educação. O motivo que fez com que a categoria decidisse suspender o movimento foi a abertura do processo de negociação, com a constituição de uma comissão. Mas, durante quase dois meses, as reuniões foram proteladas e remarcadas, para que o governo avaliasse a proposta do Sindicato e da comissão.

Quero registrar que os Deputados que participaram da comissão, aqueles que nos representaram, tinham compromisso firmado pelo governo. Eles estudariam as propostas com base em duas vertentes: a que garante o direito do trabalhador ao vencimento básico e a que lhe garante o subsídio. Infelizmente, ao longo desse tempo, o governo agiu de forma intransigente: apresentou nesta Casa um projeto em caráter de urgência e posteriormente apresentou um substitutivo. São quase 19h30min, o projeto com o substitutivo foi apresentado ontem à tarde, o parecer foi lido hoje à tarde, o estudo foi encaminhado aos Deputados do dia para a noite, e o parecer foi favorável. Teremos a oportunidade de votar o projeto posteriormente ao requerimento.

Estamos falando de um projeto de lei que estabelece a remuneração de cerca de 400 mil profissionais da educação do Estado de Minas Gerais, algo que envolve na essência aquilo que deveria ser prioridade: a educação. Isso passa pela valorização do profissional. Discutiremos esse projeto em menos de 24 horas nesta Casa... É o que eu disse anteriormente: uma disputa política entre a Maioria e a Minoria. Isso é evidente. É natural haver ganho e perda de votos em algumas circunstâncias. No entanto, seria legítimo se houvesse debate, acordo, aprofundamento do estudo do mérito, garantido nesta Casa. E é exatamente o que não está sendo garantido: debater, aprofundar, ouvir aqueles que representamos. Se hoje exercemos o poder de legislar, ele nos foi delegado, portanto devemos, no mínimo, dar o direito de manifestação aos que representamos; senão, o direito dos profissionais da educação será violado diretamente a partir do momento em que esse projeto for aprovado, pois acaba com uma longa história de lutas, que os levou a conquistar o direito de receber o vencimento básico. É um direito conquistado na lei do piso nacional salarial que esse projeto, independentemente dos números que a base do governo apresentar hoje ou posteriormente... Será o fim de conquistas históricas, como o biênio, o quinquênio, o adicional trintenário e outros benefícios garantidos pela carreira.

Fica aqui o registro da nossa indignação contra esse processo, em que se verifica a total falta de democracia. Sr. Presidente, encerro a minha fala solicitando verificação de quórum, para que encerremos os nossos trabalhos.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Pompílio Canavez – Sr. Presidente e Deputados, estou aqui, mais uma vez, para dar continuação a essa nossa luta - aliás, estou retornando com um belo coro dos professores e das professoras, que estão cantando uma bela música do nosso cancionário. Além disso, para tentar chamar novamente à reflexão os Deputados e as Deputadas sobre o momento que estamos vivendo. É importante que cada Deputado vote e que o seu voto seja conhecido, divulgado, e que ele o justifique perante seus eleitores, perante os cidadãos, professores, professoras e educadores. Como os Deputados Adalclever Lopes e Rogério Correia

lembraram, Minas é um Estado muito grande, e cada rincão do nosso Estado tem educadores que estão atentos e ansiosos por saber o resultado do nosso trabalho, o resultado da votação que, enfim, será levada a cabo aqui hoje.

Assim, como disseram aqui os Deputados Ulysses Gomes e Almir Paraca, este me antecedeu, o resultado da votação é quase que a crônica de uma morte anunciada, que esta Casa, em sua maioria, a Maioria governista, vai acabar aprovando um projeto que, volto a insistir, não conhece. E isso não é porque não querem conhecer. Não. Tenho certeza de que cada Deputado, de que cada Deputada gostaria de ter a oportunidade, ter a chance de lê-lo com atenção, de ouvir opinião da assessoria, de ouvir a Comissão de Educação, de apreciar e ouvir o povo em audiências públicas, de avaliar o que o projeto apresenta, quais os impactos que ele, com certeza, causará na vida de mais de 400 mil pessoas, no mínimo, no Estado. Isso sem falar, é claro, das crianças, dos alunos e dos jovens do Estado. Portanto, é muito importante que os nossos votos sejam conhecidos. Por isso a importância da oportunidade de votar aberto. Então, assim como os companheiros que me antecederam, reforço que é importante termos responsabilidade pelo nosso voto, responsabilidade pelo que vamos aprovar aqui hoje. O que aprovaremos aqui hoje terá reflexos muito fortes, imediatos e duradouros na vida de milhares e milhares de trabalhadores do Estado.

Na última intervenção que fiz, eu disse que é uma pena não haver o programa da TV Bandeirantes “CQC” no nosso Estado. Porque, se houvesse, poderíamos perguntar a qualquer um de nós, a qualquer Deputado ou Deputada, na saída do Plenário, o que nós votamos, o que nós aprovamos. No que consiste esse Substitutivo nº 5? Afinal de contas, estaremos aprovando um substitutivo para mais de 400 mil pessoas, 400 mil trabalhadores. Mas, quanto à resposta, infelizmente seria um completo silêncio, porque aqui ninguém sabe o que vai votar. Eu pergunto a cada Deputado, a cada Deputada: como vamos aprovar um projeto que nem sequer tivemos condições de ler direito? Como vamos justificar para nossos eleitores que votamos um projeto que não sabemos o que é, mas que votamos apenas porque o governo quer? Antes de encerrar, quero fazer esse apelo, para que pelo menos possamos saber como cada Deputado, cada Deputada votará aqui hoje.

O Deputado Paulo Guedes* – Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, também venho a esta tribuna trazer minha solidariedade ao movimento dos professores, posicionar-me e encaminhar contrariamente ao requerimento do Deputado Rômulo Viegas.

Ao aprovarmos esse requerimento, sabemos que o próximo passo é votar o Substitutivo nº 5. Esse substitutivo é, sem dúvida, como disse o meu colega Carlin Moura e os demais Deputados que me antecederam, para os professores e todos nós que acompanhamos esse processo, o substitutivo da traição.

Falo substitutivo da traição, porque esperávamos, depois de 112 dias de greve, de um acordo com o Sindicato e com esta Casa, da criação de uma comissão para fazer as negociações, que tudo desse certo. Mas, infelizmente, essa negociação acabou e chegou a esta Casa um substitutivo que põe fim à carreira, ao vencimento-base. Está sendo imposto pelo governo um subsídio que acaba com o piso. Podemos afirmar que hoje uma grande parcela do Estado de Minas Gerais sairá desta Casa triste, com vergonha, porque esperávamos outra postura do nosso governo. Esperávamos que o Prof. Anastasia, como autointitula-se, olhasse para a educação. Porém o que vemos aqui é a traição à educação. É dizer que a educação, em Minas Gerais, nunca foi nem será prioridade neste governo.

Por isso, Deputado Adelmo Carneiro Leão, Deputado Tadeuzinho, apelo a todos os colegas para que façam uma reflexão e um exame de consciência. Nessa hora não se trata de ser governo ou Oposição, trata-se de defender o futuro dos nossos filhos e dos nossos netos. Investir em educação é investir no futuro de todos nós, e o Estado de Minas Gerais, infelizmente, tem dado um passo atrás em matéria de educação. Muita coisa em Minas virou prioridade, menos a educação, menos os nossos professores e educadores.

Ainda espero e confio que os nossos Deputados possam fazer um reexame e, de forma inovadora, derrotem o governo nessa votação; que digam que esta Casa vai escutar a voz que vem das ruas, que vem do povo. É isso o que esperamos acontecer hoje.

Deixo, portanto, o meu apelo a todos os Deputados. Eu, como Deputado da minha região, como representante do Norte de Minas, estou vendo tantos amigos e companheiros, de Manga, Montes Claros, Salinas, Januária, Grão-Mogol, Janaúba, Itacarambi, Varzelândia, Taiobeiras, Bocaiuva, Pirapora, Santa Cruz de Salinas, São João das Missões, Chapada Gaúcha, enfim, de toda aquela região. Eles esperaram por semanas, durante todo o ano, Deputado Rogério Correia, por este dia, que o tão sonhado aumento chegasse e o piso nacional fosse aceito e respeitado por Minas Gerais. Infelizmente, aqui o piso virou subsídio e substitutivo da traição, que acaba com a carreira, com o piso e com o vencimento-base.

Espero que nossos caros colegas Deputados façam uma reflexão e que derrotemos o governo nessa votação.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Carlin Moura* – Srs. Deputados, Sras. Deputadas, é importante lembrar que, quando os professores e as professoras de Minas Gerais fizeram, em 2010 e 2011, a sua histórica luta e mobilização pela defesa da educação e do piso salarial da classe, eles a fizeram de forma transparente, aberta, democrática. Os professores foram às ruas, promoveram suas assembleias públicas, ocuparam as ruas da Capital de Minas Gerais, acompanharam as comissões da Assembleia Legislativa, ministraram aulas públicas e, quando foi possível, fizeram publicar sua posição na imprensa. Tudo foi feito de forma muito clara e transparente, mostraram a cara e explicitaram o seu posicionamento. Os professores e as professoras, por meio do Sind-UTE, mais uma vez deram uma aula de cidadania e democracia – nada em sua luta foi feito por debaixo dos panos nem às escondidas.

É mais que legítimo e necessário que nós, Deputados e Deputadas, que temos o dever constitucional e institucional de votar projetos, independentemente da posição que cada um vai assumir aqui, não nos escondamos no anonimato. Com o voto aberto, ficará clara a posição de cada um no Plenário desta Casa. A sociedade de Minas tem o direito de conhecer essa posição, assim como os professores e as professoras, que terão sua vida modificada, sua carreira modificada e seus direitos retirados. Esses profissionais têm o direito, sim, de saber do posicionamento de cada parlamentar; até porque, se der errado lá na frente, se a educação tiver de pagar o preço disso, como certamente irá ocorrer, vamos ter de prestar contas à história, especialmente à história de Minas Gerais. Assim, defender aqui o voto aberto e transparente é, acima de tudo, defender a responsabilidade com o exercício do voto. Cada Deputado desta Casa aqui chegou pelo voto legítimo da população de Minas Gerais e tem a obrigação de prestar-lhe contas. Em meu ver, é



incoerente que um Deputado, que é agente público, venha defender que o voto deva ser simbólico. Não! Aqui o voto tem de ser nominal! Tem de ter nome, identidade e CPF! Por acordo feito hoje, para que o professor pudesse entrar nas galerias, ele teve de mostrar sua identidade e CPF. Então, na hora de votar, o Deputado que aqui está terá de mostrar a identidade, mostrar a cara e dizer em que votou e por qual razão assim votou.

Não consigo imaginar tal coisa, mas talvez haja aqui algum colega que esteja com dificuldade de assumir um posicionamento público. Não tenho essa dificuldade. Estou seguro de minha posição. Fui convencido pelo movimento, pelos trabalhadores e pelo Sind-UTE de que o melhor para a educação em Minas Gerais é o piso nacional dos professores aplicado na carreira.

Posicionar-me-ei a favor disso de forma clara e objetiva, neste Plenário. É por isso que encaminho favoravelmente ao voto aberto, identificado, com o Deputado mostrando a cara.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Almir Paraca* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, estamos aqui mais uma vez fazendo uso da tribuna, utilizando o processo regimental da Casa para avançar na obstrução, direito da Minoria. Usamos o nosso direito de esperar, o “jus esperandi”. Isso é o que nos cabe, o que nos resta neste momento e o que, de fato, simboliza a presença de vocês e esta luta para que não deixemos passar em branco este momento decisivo para a educação em Minas Gerais. Quanto à discussão sobre o voto ser aberto ou não ou puramente simbólico, acredito que o mais natural é que pudéssemos sempre, nesta Casa, apresentar as nossas posições de forma explícita. Entretanto vamos revelando as mazelas, as dificuldades e os limites da nossa democracia representativa, modelo no qual estamos inseridos e funcionamos.

É que os partidos são frágeis. Os programas partidários são peças fictícias na sua quase totalidade. As bancadas desta Casa, e não só aqui, mas nas Casas Legislativas do Brasil, sejam dos Municípios, dos Estados ou da Federação, não votam ou não se posicionam em sua maioria, seguindo os princípios e as orientações dos programas partidários. Daí momentos como este. Muitas vezes, as posições não podem ser conhecidas de antemão em função dos programas, das bandeiras e das orientações de cada partido, de cada agremiação. E o momento, então, de explicitar que posição é a de cada bancada e de cada parlamentar é exatamente abrindo o voto, apresentando, portanto, a posição pessoal de cada um.

Sabemos que isso acontecerá, pois já está encaminhado desta maneira pelo nosso Líder Rogério. Acreditamos que assim aproximaremos a posição desta Casa do que é o pleito, o desejo e o reclamo da educação em Minas Gerais. Estamos também dessa maneira nos posicionando a favor de um processo que seja de uma educação emancipatória, e portanto uma educação libertadora, crítica, de qualidade, pública e universal. Quando falamos de educação crítica, na verdade estamos entrando na esfera da filosofia. Para defender e posicionar de forma crítica é preciso carregar consigo um engajamento.

Quando se fala em uma educação crítica, libertadora e emancipatória, estamos falando em uma educação que faz perguntas. Nesse nosso processo cabem, de forma crítica, muitas perguntas. Por exemplo: a quem interessa o subsídio? Por que não o piso nacional da educação? Por que essa dificuldade em conciliar as duas abordagens, uma vez que o governo do Estado está ampliando seu orçamento para fazer o pagamento aos professores? Isso está embutido no Substitutivo nº 5. Por que não considerar a necessidade de cumprir a legislação nacional, respeitar a hierarquia da Federação e os tribunais, que já se manifestaram a respeito da matéria, e incorporar efetivamente essa concepção do piso nacional, ao invés de subsídio? Ficam algumas perguntas para reflexão e crítica de todos nós, Deputados, e de todos vocês, a fim de orientar a nossa votação. Obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão – Deputado Rômulo Viegas, sinceramente não entendi o requerimento de V. Exa. A sistemática regimental de votação prevê que o projeto deve ser colocado em votação e, em seguida, é feito o seguinte encaminhamento: “Os Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram”. A proposta do Deputado Rômulo Viegas é diferente dessa? Não. Ele está propondo exatamente o que já é norma na Casa. A não ser que ele quisesse, com seu requerimento, impedir a identidade do voto no momento seguinte, caso houvesse, como haverá, verificação de votação. Isso não pode prevalecer porque afronta o Regimento da Casa. Portanto, o requerimento do Deputado Rômulo Viegas e nada é a mesma coisa. Ele não acrescenta absolutamente nada a esse processo de votação.

O que poderia ser feito seria reconhecer a existência do requerimento do Deputado Rogério Correia, que está propondo o voto nominal. Esse, sim. Significa dizer que, na primeira votação, quando se indagar, por exemplo, ao Deputado Adalclever Lopes sobre seu voto, ele responderá “sim”; em seguida, Deputado Adelmo Carneiro Leão, e vou dizer “sim” a uma nova ordem para o nosso Estado, do ponto de vista do projeto, e vou dizer “não” ao projeto que está posto em votação, ao Substitutivo nº 5. Certamente os Deputados do PT, do PCdoB e do PMDB, quando indagados, dirão “não”, enquanto outros, quando indagados quanto ao substitutivo, dirão “sim”. Essa é a diferença.

Se é esse o fato, algo está estranho na proposição do Deputado Rômulo Viegas. Se esse é o fato, prevalece o requerimento anterior. Estou trabalhando na análise lógica, Deputado Rogério. Na realidade, para contrapor-se ao nosso requerimento, ele apresentaria o dele, posterior ao seu; portanto, o seu deveria vir primeiro. Do contrário, a proposição do Deputado Rômulo Viegas é destituída de qualquer sentido, de qualquer significado, a não ser considerando-se essa lógica. E, se a lógica for essa, há um erro no direcionamento da Mesa.

Quero falar aos professores e às professoras sobre o que estão fazendo em Minas Gerais. Pela coragem, pela perseverança, pela determinação e pela visão de futuro, quero tê-los, para usar a linguagem de Paulo Freire, como educadores, os que aprendem e os que ensinam; os que ensinam e os que aprendem. Alguns se intitulam professores neste Estado, inclusive o próprio Governador, que se diz professor, mas não sabe aprender.

Está faltando aprender um pouco sobre a importância que há em estabelecer uma relação dialógica com o povo de Minas Gerais. Isso é fundamental. Isso é um desafio. Não é simples, mas é um desafio.

É importante salientar que, quando investimos no povo mineiro, ele responde de modo extraordinário. Querem um exemplo? O governo federal investiu em educação superior, investiu no Brasil inteiro e também em Minas Gerais. Um total de 5 universidades



federais de Minas estão entre as 10 primeiras universidades do Brasil. Não tenho dúvida de que o governo federal, ao criar o piso nacional de salários – e já o disse o Deputado André Quintão –, quis tornar melhor a estrutura do Estado, inclusive a do Estado de Minas Gerais. E o governo de Minas nega o piso nacional de salários aos trabalhadores e às trabalhadoras da educação, do ensino, o qual lhes daria condições dignas para colocar Minas Gerais num patamar mais elevado, que não é fruto desse governo, mas da inteligência e da determinação do povo de Minas Gerais. Essa é a realidade que está posta.

Mais uma vez venho para dizer que não tem lógica, não tem sentido votar favoravelmente a esse requerimento porque ele e nada, neste momento, significam a mesma coisa.

A Deputada Maria Tereza Lara – Novamente nossos cumprimentos ao Presidente, aos Deputados, às Deputadas desta Casa e aos educadores. Eu estava pensando, Deputados Rogério Correia, Adelmo Carneiro Leão e toda a nossa bancada, que, de fato, é um momento em que não podemos concordar, de forma alguma, com a aprovação do Substitutivo nº 5, mas, ao mesmo tempo, temos um lado positivo, que é a organização e a presença dos trabalhadores. A presença dos trabalhadores em educação nesta Casa é um fato muito positivo e significa que, realmente, estão organizados e não estão, de forma alguma, aceitando nenhuma imposição. Querem garantir os seus direitos. Isso fica registrado nesta Casa. Esperamos que jamais esta Casa feche as portas para a participação popular, pois assim estaríamos num governo de exceção, de ditadura. Não podemos aceitar a ditadura em hipótese nenhuma. Temos que lutar juntos. Isso fica registrado. Nos anais desta Casa ficará registrado, pelas fotografias e pelas gravações, que os educadores em Minas Gerais não se curvaram a uma imposição vinda de cima e lutaram pelos seus direitos até o fim.

Registramos também o importante papel da nossa bancada de colocar em debate, juntamente com os Deputados do PT, do PCdoB e alguns do PMDB e do PRB, que abriam esse espaço de discussão, que não votássemos esse projeto sem nenhuma informação, mas que aproveitássemos esse espaço, mesmo que exíguo, para abrir nossos olhos para continuarmos organizados...

91ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 24/11/2011

O Deputado Ulysses Gomes* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu não queria vir a esta tribuna para resgatar o que vivenciamos no dia de ontem, sobretudo para presenciar o que estou vendo aqui. Quero, mais uma vez, saber se ambos os Deputados desejam fazer aparte, para que eu possa continuar meu pronunciamento.

O Deputado Sávio Souza Cruz (em aparte)* - Gostaria de agradecer-lhe o aparte, Deputado Ulysses. Eu falava sobre o projeto do Dia da Vergonha. Acho que teremos de fazer uma emenda sobre a Semana da Vergonha, porque hoje a vergonha prossegue aqui, agravada pela atitude do Deputado José Henrique, que concedeu a palavra pelo art. 164 ao Deputado João Leite, sem que eu sequer tenha mencionado o nome dele. Posteriormente, embora eu tenha sido citado cinco vezes, além do meu partido, a mim não foi concedida a palavra pelo art. 164.

Deixarei os debates sobre os governos Itamar Franco e Eduardo Azeredo para outros momentos. Em relação à lamentação do Deputado João Leite, que diz que agrido o Senador Aécio Neves, trago para ele uma poesia, que não é minha, mas do Fabrício Augusto de Oliveira, do livro de poemas “Caminhando”. Ele esteve hoje na Comissão da Dívida e tem uma poesia ao Senador Aécio Neves. (- Lê: “Para um mestre da mordaca e do 'marketing'. Crimes e assaltos sumiram do noticiário/ e a população acreditou/ numa segurança melhorada.”.

Assegure a minha palavra, Presidente, pois o Deputado João Leite está gritando aqui atrás. É uma questão de comportamento: ele está gritando aqui, atrás, e eu preciso de concentração.

“Notícias de filas e mortes em hospitais/ deixaram de sair nos jornais/ e a população acreditou/ numa saúde priorizada;/ dados ruins sobre a educação/ deixaram de ser divulgados/ e a população acreditou/ num povo mais bem preparado;/ denúncias sobre corrupção/ tiraram férias na imprensa/ e a população acreditou/ que o mal foi derrotado;/ a economia parou de crescer/ o desemprego de cair/ a renda atingiu o piso/ mas a população acreditou/ que se encontrava no paraíso;/ com a imprensa silenciada,/ a realidade manipulada,/ o político conseguiu se reeleger;/ com a esperteza da cegueira bem feita,/ consegui de seu governo fazer/ a ditadura perfeita”. É esse o poema que dedico ao Senador Aécio Neves, por seu governo de censura, de mordaca e de manipulação.

Obrigado, Deputado Ulysses Gomes. Peço-lhe desculpas por ter usado o aparte para isso, mas estamos vivendo o Estado de exceção, ampliado para dentro desta Casa, em cujo Regimento foi incluído um artigo que eu desconhecia, sobre a concessão do art. 164 apenas ao Deputado João Leite. Obrigado.

O Deputado Ulysses Gomes* - Concedo aparte ao Deputado Rogério Correia.

O Deputado Rogério Correia (em aparte)* - Agradeço ao Deputado Ulysses. Infelizmente terei de utilizar o tempo de V. Exa. para responder ofensas que recebi agora do Deputado João Leite, já que a Presidência da Casa negou-me essa prerrogativa regimental. Lamento, Presidente, o fato de V. Exa. ter tido uma atitude autoritária, julgando a quem concede ou a quem não concede o art. 164. Não é papel da Presidência agir dessa forma, e V. Exa. é consciente de que isso está errado. O Deputado João Leite usou o art. 164 sem ter sido citado. Ele citou meu nome diversas vezes, e V. Exa. deveria ter-me concedido a palavra. Tenho de utilizar um aparte do Deputado para fazer justiça ao que V. Exa. não quis fazer. Isso é lamentável. Não é essa a relação que temos. Ontem, se utilizei a palavra, o fiz na forma regimental. Se o Regimento me permite isso, assim eu posso agir. Queria lamentar esse acontecimento e agradecer ao Deputado Ulysses.

Esse tipo de comportamento do Deputado João Leite o transforma naquilo que ele próprio costuma usar como apelido aqui na Casa - o mais querido das professoras ou o mais vaiado -, porque realmente ele sente e lamenta a dor de Aécio Neves e de Anastasia. No entanto, ele não lamenta a dor das professoras, que foram traídas, que tiveram um acordo rasgado pelo Governador Anastasia. Este, sim, fez com que as professoras saíssem daqui derrotadas, já se organizando para tentar defender seus direitos em uma futura greve - e, se isso ocorrer, o único culpado será o governo do Estado. Foi lamentável assistir aos episódios ocorridos aqui, foi lamentável ver os professores saírem daqui cabisbaixos com uma derrota acachapante.

Hoje o Governador está chamando uma nova coletiva para explicar o que foi votado ontem e não deve ter convidado ninguém da base do governo. Ele tentará explicar o inexplicável. Algum repórter precisava perguntar-lhe o que vale a assinatura do Governador Anastasia, se vale mais que um risco na água, como disse o Deputado Adalclever Lopes. Isso, sim, foi lamentável, como lamentável era o salário que não existia, que deixou para ser pago, de Eduardo Azeredo, do PSDB; como lamentável é a dívida e a falência do Estado, que diminui este ano o PIB mais do que todo o País diminuiu. Ou seja, o governo tucano que faliu o País e fez um choque de gestão que infelicitou todos os servidores públicos.

Então, Deputado Ulysses Gomes, o aparte que faço a V. Exa. deveria ser para responder às mentiras que foram colocadas, mas infelizmente o Presidente optou por ter um lado hoje. Não sei a motivação disso, lamento, mas queria agradecer a V. Exa. por conceder este aparte e ainda lamentar o episódio de ontem. Ontem foi o dia da vergonha, quando a base do governo se uniu contra as professoras e o Deputado João Leite ganhou o título de o mais querido das professoras ou o mais vaiado. Muito obrigado.

O Deputado Ulysses Gomes* - Deputados e Deputadas, Presidente, nesse mesmo tom, queria registrar, mais uma vez, o nosso descontentamento e compartilhar a nossa angústia. De fato, ontem foi uma triste página da nossa história aqui. Mais do que o mérito. Como eu disse em algumas das minhas intervenções ontem, na disputa política é natural o embate entre Maioria e Minoria, que, independente do momento político, sempre existirá de um lado ou de outro. O que nos incomoda é o não interesse e a não disposição ao debate. Como ontem afirmei, nenhum Deputado da base do governo, que obviamente tem seus motivos legítimos, teve condições, coragem ou disposição de, no mínimo, fazer o debate. Eu ainda perguntava: onde está a parte boa do projeto? O que de fato beneficia os trabalhadores da educação, os profissionais da educação? O que vem em confronto com aquilo que os professores, o Sindicato e nós, Deputados da Oposição, questionamos? Apresentem-nos os argumentos para que possamos confrontar, estudar, aprofundar e, quem sabe, talvez encontrar o meio-termo. É exatamente isso. Por mais que a derrota momentânea em relação ao projeto tenha sido imposta pela Maioria, o que é natural, o aprofundamento e o debate para que pudéssemos, de alguma forma, encontrar o meio-termo nos foi negado. Tivemos aqui, no projeto de lei, sem as intervenções das emendas e dos requerimentos, 16 intervenções dos Deputados de oposição, e nenhuma dos 51 votos a favor. Ou seja, 51 a 20; 51 Deputados a favor, e nenhum se manifestou; 20 Deputados contrários, e 16 apresentaram inúmeros argumentos. Legitimando, compreendendo e respeitando a posição de cada um, de cada lado, de cada opinião, o que nos angustia mais ainda não é a derrota, mas a falta do debate e do aprofundamento.

Hoje retomamos as atividades examinando outros projetos, inclusive um projeto que trata do reajuste dos servidores da Casa. Votamos ontem o projeto dos servidores do Tribunal de Justiça, e vamos agora debater outros projetos e ações do governo, salientando que, segundo o economista Flávio Riani, “as atuais estratégias do governo de Minas começam a colocar em dúvida a política que ficou conhecida como choque de gestão”. Ele diz assim: “Após vários ajustes feitos no Estado até 2002, em função de sua grande dificuldade financeira, a nova administração se beneficiou fortemente das elevações de receitas tributárias e de recursos do IPVA e de outros impostos que garantiram, já em 2003, o pagamento do 13º salário dos servidores estaduais. De 2002 a 2010, o ICMS teve um acréscimo nominal de quase 180%. Com essa elevação de receitas, o governo foi capaz de avançar em algumas questões, mas, no ano passado, até mesmo em função da eleição, houve novamente um descontrole nos seus gastos, e hoje, mesmo com uma elevação de 20% na arrecadação de ICMS - 2010-2009 -, o governo de Minas está com um déficit corrente elevadíssimo, com dificuldades até mesmo para fazer caixa para o pagamento do 13º salário”.

Estamos falando de um governo que, por lei delegada, implementa mais de 1.300 cargos no Estado, incha a máquina administrativa, e não tem recursos para priorizar investimento na educação, que é a valorização do profissional dessa área. Estamos falando de um governo que apresenta um projeto de lei nesta Casa reduzindo a alíquota de ICMS que incide sobre alguns produtos, como, por exemplo, o etanol, reduzida em 3%, o que corresponde a pouco mais de 9% de consumo do combustível no Estado, mas contrapõe a isso um aumento a partir de janeiro de 2012: um reajuste de 3% na alíquota incidente sobre o óleo diesel, o que corresponde a quase 70% do consumo de combustível no Estado. O governo, se quisesse, com essa ação – e é importante a população acompanhar isso -, apenas fazer uma compensação daquilo que está renunciando na sua receita, precisaria arrecadar em torno de R\$63.000.000,00, que é o que vai perder. No entanto, vai arrecadar mais de R\$370.000.000,00 com o aumento do óleo diesel, ou seja, está aumentando impostos, vai aumentar os serviços, os produtos.

Sabemos que o óleo diesel, na verdade, é um insumo, é ele que fará aumentar o custo do transporte público. Obviamente, aumentando os serviços de transporte, aumentará o custo dos produtos transportados, ou seja, haverá aumento de impostos em Minas Gerais.

Há um estudo que estamos fazendo, de comparação com os Estados vizinhos. Hoje Minas Gerais está num patamar de ICMS que corresponde a R\$0,24 do óleo diesel; em São Paulo são R\$0,23; no Rio de Janeiro, R\$0,27; em Goiás, R\$0,28; na Bahia, R\$0,29. Vamos passar para R\$0,31. Isso vai fazer com que Minas Gerais seja o Estado com o imposto mais alto entre as que citei. Vamos sair de 12%, o mesmo percentual do Espírito Santo e de São Paulo (13% no Rio de Janeiro, 12% no Paraná, 12% no Rio Grande do Sul, 12% em Santa Catarina), para ser um dos mais altos do Brasil: 15%.

Isso dificulta a disputa de mercado, sobretudo em se tratando dos Estados que fazem limite com Minas Gerais. Esse projeto está na pauta. Queremos debatê-lo. Há uma emenda de nossa autoria, sobre a qual já há entendimento com vários Deputados, a qual sugere que, após aprovado o projeto, o governo não possa mais alterar a alíquota do ICMS do óleo diesel por decreto, como está fazendo agora. O decreto, já publicado, prevê que, a partir do dia 1º de janeiro, o governo de Minas vai aumentar a sua arrecadação por meio do aumento da alíquota do ICMS do óleo diesel, por meio de decreto, sem exame desta Casa. Assim como o governo está reduzindo a alíquota do etanol, do feijão, de vários outros produtos, de material de construção, por via de projeto de lei, apresentamos uma emenda, para que, possamos aqui debater o assunto, e o governo que apresente os seus argumentos, as fundamentações cabíveis, para que a Assembleia Legislativa debata a questão e haja consenso.

Se, de fato, é uma compensação de uma perda que o governo vai ter, o cálculo a ser feito é outro. Não deve ser algo que atingirá o cidadão brasileiro. O contrário fez o governo federal. Para que não se aumentasse o preço da gasolina, com repasse direto ao



consumidor, o governo federal, que autorizou aumento nas refinarias, reduziu o imposto da Cide, para que o aumento não fosse repassado ao consumidor.

O governo do Estado está exatamente na contramão das ações do governo federal, que vem agindo para não prejudicar o cidadão, baixando o imposto, de forma que o aumento não chegue à bomba.

A oportunidade é esta, a oportunidade está nas mãos desta Casa. Uma emenda será debatida. Para que ninguém seja pego de surpresa, para que as coisas não ocorram de última hora, início de debate, para aprofundarmos essa questão, estudarmos mais esse assunto e apresentarmos opções. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Doutor Viana - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, imprensa, pessoal que nos assiste das galerias e pela TV Assembleia, concedo aparte ao nobre colega Rômulo Viegas.

O Deputado Rômulo Viegas (em aparte)* - Muito obrigado, Deputado Doutor Viana. Sr. Presidente José Henrique, demais membros desta Casa, venho externar meu sentimento de pesar pelo falecimento do Chefe de Gabinete do Secretário de Defesa Social, Sr. Caique, ex-funcionário desta Casa. Ele foi vítima de acidente no Anel Rodoviário de Belo Horizonte. Junto à BR-381, esse trecho causa grandes problemas por acidentes com morte. Achei muito interessante a charge do jornal "Estado de Minas" do dia 11 de novembro, que mostra a foto da Presidente Dilma ao telefone perguntando o seguinte a seus subordinados: "Já estão duplicando a rodovia da morte, como eu mandei?". Do outro lado da linha respondem: "Só o número de mortos, Presidente, só o número de mortos".

Lamentavelmente, observamos que a herança que o ex-Presidente deixou para a Presidente Dilma é muito pesada: no início, alguns foram exonerados por corrupção e, agora, uma desobediência. Os funcionários do DNIT não obedecem à determinação da Presidente Dilma. Parece que estão apresentando uma solução para celebrar um convênio que permita que o Estado de Minas e a Prefeitura de Belo Horizonte recebam recursos do governo federal e realizem as obras do Anel e da rodovia da morte. A charge é muito interessante, porque mostra que, infelizmente, a Presidente terá muito trabalho para que seus subalternos passem a obedecer suas determinações. Vimos muitos fogos de artifício anunciando que, em breve, a situação do metrô será resolvida, assim como a do Anel Rodoviário e a da BR-381, mas parece que a Presidente Dilma terá de contar com o apoio do governo de Minas e da Prefeitura de Belo Horizonte.

Muito obrigado, Doutor Viana. Registro novamente o voto de pesar aos familiares do ex-funcionário desta Casa e grande amigo Caique.

O Deputado Duílio de Castro (em aparte)* - Muito obrigado, Deputado Doutor Viana, por abrir espaço na sua fala para que possamos, hoje, falar de uma data tão festiva para o povo sete-lagoano, que comemora os 144 anos de emancipação política dessa cidade. Não poderia deixar de registrar nossos votos de congratulações com a nossa querida cidade dos lagos encantados. Gostaria de abraçar todo o povo sete-lagoano, que, unido pelo mesmo ideal, participou da construção dessa cidade querida, hoje uma das mais prósperas da nossa Minas Gerais. No momento, Sete Lagoas vive uma estação auspiciosa, onde se registra um desenvolvimento diversificado, sem perder a sua identidade, conservando-se usos e costumes próprios das cidades do interior. Em outros tempos, considerada a capital do ferro-gusa, tinha no minério a sua principal riqueza. Hoje, seu parque industrial, com uma gama de empreendimentos puxados pela indústria automobilística e inúmeras indústrias-satélites, agrega-se ao complexo da Iveco.

Sete Lagoas não para por aí, Deputado Doutor Viana, que conhece muito bem a nossa terra e é votado nela. Já foi anunciada para o ano de 2012 a instalação da mais moderna e importante fábrica de locomotivas da empresa Caterpillar e o início da fabricação de blindados de guerra. A Ambev, uma das maiores cervejarias do País, juntamente com Cimenteira Brennand, Bombril, Cedro Cachoeira, Itambé e outras empresas, compõe esse colar industrial.

Merece também destaque a nossa bacia leiteira, uma das maiores do País. Todos esses avanços, somados à prosperidade no setor de comércio e serviços, dão a Sete Lagoas o destaque de 8ª economia de Minas Gerais.

As suas 18 faculdades, com mais de 20 mil alunos, credencia o Município a se tornar uma cidade universitária. Podemos citar ainda as nossas belezas naturais, prenúncio de um importante polo turístico.

Considerado ainda o 5º entroncamento logístico mais importante do País, não é, pois, sem motivos que a mídia nacional afirma que Sete Lagoas é uma cidade futurista. Não poderia deixar de registrar os 144 anos de emancipação política de Sete Lagoas.

Agradeço a V. Exa. por abrir espaço na sua fala para que pudesse levar esta mensagem a todo sete-lagoano que, de alguma maneira, contribuiu para o engrandecimento da nossa querida Sete Lagoas. Muito obrigado, Deputado Doutor Viana.

O Deputado Doutor Viana - Obrigado, Deputado Duílio de Castro, com quem também me solidarizo pelas homenagens a essa bela cidade de Sete Lagoas, pelos seus 144 anos de existência. Meu pronunciamento é também sobre Sete Lagoas e Minas.

A fábrica da Ambev, localizada em Sete Lagoas, está passando por sua quarta ampliação e receberá, até o final de 2011, mais de R\$250.000.000,00, com a implantação de uma nova área para produção de cerveja, que dobrará a capacidade atual. A produção passará de 4.700.000hl para 9.300.000hl de cerveja por ano. Sabemos que 1hl corresponde a 100 litros. Inaugurada em 2005, a Ambev chegará ao total de R\$540.000.000,00 de recursos recebidos na unidade de Sete Lagoas. Serão implantadas duas novas linhas de envase, sendo uma de garrafas, com capacidade de 60 mil garrafas por hora, e outra de latas, com capacidade de 120 mil latas por hora. Com a ampliação concluída, serão gerados cerca de 120 novos empregos diretos, além das 1.500 vagas que foram criadas e que estão sendo utilizadas durante o período das obras civis de montagem.

Sete Lagoas, cidade de 144 anos, é um importante centro de produção da Ambev, porque reúne todas as condições necessárias em termos de infraestrutura para operação e ampliação de uma fábrica. Além disso, a cidade é estratégica para a companhia por conta de sua localização especial no Estado. Essa afirmação é do Sr. Márcio Fróes, Vice-Presidente Industrial da Ambev. Atualmente, a produção sete-lagoana abastece parte dos mercados de Minas Gerais, São Paulo e Espírito Santo. Somente em 2011, a Ambev destinou um total de R\$2.500.000.000,00 para aumentar em 10% a sua capacidade total de produção no Brasil.

Aproveitando este momento, relembro a nossa trajetória para que essa fábrica fosse ali implantada. Tudo foi feito em prol de um sonho de todos, principalmente dos sete-lagoanos. O ser difícil do início tornou-se o grande desafio de cada etapa que tínhamos para ultrapassar, e assim foi feito, respeitando as diferenças e tolerando com paciência e altivez até as adversidades desnecessárias. E ganhamos maturidade com humildade, fé e persistência nos nossos propósitos e nos nossos trabalhos, sempre confiando que tudo vale a pena se a alma não é pequena. A cada distinção que recebo sobre esse projeto de lei que possibilitou a implantação da Ambev, penso, com orgulho, no cidadão sete-lagoano e de toda aquela região, pois lá trabalham muitos cidadãos de várias cidades vizinhas e irmãs de Sete Lagoas, que são pessoas leais e confiantes parceiros de uma jornada vitoriosa. É sempre assim, como dizia Carlos Drummond de Andrade: no meio do caminho tem sempre uma pedra, mas o mais importante não é a pedra, e sim o caminho e o objetivo. Na construção desse grande projeto que foi a fábrica da Ambev em Sete Lagoas, a participação desta Casa foi importante e imprescindível. Um trabalho parlamentar exaustivo que exigiu paciência no intuito de esperar tanto quanto podia se resolver algo. No entanto compensou, pois a parceria no trabalho e o progresso na relação construída permitiram a realização exitosa desse sonho. A parceria contou com o total envolvimento da sociedade, das suas lideranças, e é bom que se destaque a participação efetiva das lideranças e representações do Estado, principalmente da sociedade sete-lagoana - e aí aponto a Assembleia, o Indi, a Semad, a administração municipal à época, o Prefeito Leone Maciel e o Legislativo municipal de Sete Lagoas, que era presidido pelo Deputado Duílio de Castro, assim como as entidades de classe da cidade, entre elas, representando todos, a CDL, o comércio e as outras indústrias -, todo esse somatório. O ex-Governador Aécio Neves sancionou e regulamentou a lei, oriunda do meu Projeto de Lei nº 725/2007, para que o progresso, o desenvolvimento e o crescimento de Sete Lagoas e da região não parassem - a propósito, não parou e não vai parar.

Hoje me sinto mais forte, mais feliz, quem sabe? Só levo a certeza de que muito pouco eu fiz, ou nada fiz e, sim, tenho muito para fazer. Amanhã estaremos em Sete Lagoas quando o Governador Antonio Augusto Anastasia presenciará mais uma ampliação dessa fábrica, que gerará mais renda para o Estado de Minas Gerais, mais ICMS para Sete Lagoas e principalmente muitos trabalhos para o povo da cidade e da região. Concedo aparte ao Deputado Bosco, nobre colega.

O Deputado Bosco (em aparte) - Agradeço ao amigo Deputado Doutor Viana esta oportunidade. Inicialmente quero cumprimentá-lo por trazer nesta tarde assunto tão importante, sobretudo para a comunidade de Sete Lagoas. Na verdade, é o anúncio de novo investimento e de uma ampliação importante de grande empresa, o qual certamente se traduzirá na geração de empregos, concorrendo para o aumento da renda nesse Município.

Na pessoa de V. Exa., aproveito para cumprimentar também o governo do Estado de Minas Gerais e o Prof. Anastasia. Ele está presente, apoiando essa iniciativa e fazendo com que o Estado seja efetivamente parceiro de instituições e empresas, que estão acreditando e investindo em Minas, fazendo que Minas Gerais supere outras unidades da Federação em termos de crescimento do PIB.

Aproveito a oportunidade, Deputado Doutor Viana, com a sua aquiescência, para cumprimentar todos os funcionários do Ministério Público na pessoa dos Drs. Eduardo de Castro Amorim, coordenador do Sindicato, e Eduardo de Souza. É uma satisfação tê-los recebido e acompanhado numa reunião com Presidente desta Casa, na qual foi feita a solicitação de que, tão logo fosse possível, o Projeto de Lei nº 2.188/2011, que trata de interesse dos funcionários do Ministério Público, fosse incluído em pauta. O Presidente assumiu esse compromisso e hoje incluiu na pauta o referido projeto. Tenho a certeza de que obterá o apoio irrestrito de todos os parlamentares desta Casa, sendo votado em 1º turno ainda nesta tarde. Sejam sempre bem-vindos! Obrigado pela presença.

Quero também aproveitar a oportunidade para falar rapidamente sobre a questão da reunião de ontem. Na verdade, ontem e hoje foram repetidas determinadas palavras com as quais não concordo de forma alguma. Como parlamentar e Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, tenho e tive conhecimento da matéria que foi apreciada e votada aqui. Eu votei conscientemente e acredito que todos os parlamentares desta Casa também assim o fizeram, porque têm acesso a toda a matéria que tramita aqui, quer de iniciativa parlamentar, quer de iniciativa do Executivo. Todos, principalmente os que têm realmente interesse, independentemente de estarem ou não ligados diretamente a uma comissão, têm acesso a toda a matéria e têm o direito e o dever de estudá-la, para, em Plenário, votarem com consciência. Votei com a consciência tranquila. Estou muito à vontade para discutir não só com a classe dos educadores de Minas Gerais, mas também com qualquer parlamentar desta Casa, sobre esse projeto. Não tínhamos outro caminho a seguir, era o que o governo podia fazer no momento, como sabemos. Então, votamos com conhecimento de causa e não votamos, de forma alguma...

Quero dizer mais, Deputado Doutor Viana: não votei, e acredito que os demais parlamentares também não votaram, por determinação nem do Governador, nem do Senador Aécio Neves. Creio que aqui cada um tem sua responsabilidade, tem luz própria para votar independentemente de qualquer orientação, seguindo, é claro, o que é melhor tanto para a classe dos professores quanto para Minas Gerais. Muito obrigado, Deputado Doutor Viana.

O Deputado Doutor Viana - Sr. Presidente, vou encerrar pedindo desculpas por ter avançado no tempo. Dou testemunho de que na fábrica da Ambev hoje há quase 10 mil pés de pequis plantados. A natureza agradece! O empresário hoje está mais consciente de ter responsabilidade para com ela.

Peço à Casa que pare um pouco, pense ou reflita sobre determinados conflitos, quase pessoais. Vamos trabalhar pelo povo de Minas Gerais, pelas entidades, pelos projetos que estão em pauta. Vamos realizar verdadeiramente um trabalho parlamentar, respeitando os companheiros e os demais servidores que ocupam cargos no Estado e no País. É preciso que façamos uma reflexão: temos direito de discorrer sobre tudo, temos livre palavra, mas temos de medi-la, se estamos aqui, em prol do povo de Minas Gerais. Essa reflexão eu a deixo como ponto final da minha fala.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Fred Costa* - Boa tarde a todos, boa tarde a todas. Primeiramente, gostaria de felicitar o nosso estimado Governador do Estado de Minas Gerais. Sem sombra de dúvida, um dos principais problemas dos grandes e médios centros do nosso Estado está relacionado à segurança pública. E muito em breve, mesmo sabendo que essa não é a única solução, mas passa também por ação desse



nível, nós teremos um contingente formado que estará atuando em diversas cidades e também aqui na nossa Capital, dessa forma colaborando com os préstimos relevantes da PMMG, que vem se esmerando na busca de minimizar os impactos da violência.

Nesse mesmo sentido, eu gostaria de citar o Orçamento Participativo Digital, que foi objeto de propaganda recente e de apologia midiática promovida pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, que, proporcionalmente, gasta mais com propaganda do que o governo do Estado e o governo federal.

Lamentavelmente, precisamente em novembro de 2010, foi lançado o Orçamento Participativo Digital. Naquela oportunidade, nós, cidadãos de Belo Horizonte, tínhamos cinco opções de obras. O que aconteceu? Em primeiro lugar, foram escolhidas, democraticamente, por meio do “site” do Orçamento Participativo Digital, as obras na Praça São Vicente. Em segundo lugar, com a participação direta dos moradores do Vetor Sul da cidade e das adjacências – Nova Lima, Rio Acima e outras –, foi escolhido o Complexo Viário Sul. Porém, o ano de 2011 está terminando e, infelizmente, a Prefeitura não iniciou as obras da Praça São Vicente. Dessa forma, o trânsito naquela localidade continua caótico. No meu entendimento, o cidadão que participou, votou e acreditou foi ludibriado com a justificativa de que essa obra seria contemplada na melhoria do anel rodoviário. Porém, o DNIT não tem a menor previsão de quando ocorrerá a tão necessária intervenção para a melhoria do anel rodoviário que continua a sacrificar vidas e mais vidas. Com isso, o cidadão continua esperando as intervenções na Praça São Vicente.

Ora, no meu entendimento, se a Prefeitura terceirizou para o governo federal a obrigação da obra, ela deveria passar a fazer a segunda colocada. E para a segunda colocada, com meu trabalho e de outros Deputados, do Ministério Público e dos empreendedores do Vetor Sul de Belo Horizonte e de Nova Lima, conseguimos ontem assinar a trincheira Nova Lima-Belo Horizonte. Então, ou se complementa o remanescente da segunda colocada e parte para a terceira colocada, ou faz o que não pode, o que é inadmissível – e vão fazer –, iniciarão um novo Orçamento Participativo Digital sem ter entregue o que foi ofertado à população e escolhido em 2011. Abomino essa prática.

Todos clamamos por mais investimentos e segurança. Mesmo com o esforço do governo do Estado de Minas Gerais, ainda assim, quero aproveitar o advento da nossa televisão, para anunciar que ontem estive reunido com mais de 20 Presidentes de associação de bairros. Espero que todas as regionais ganhem as câmaras de vídeo e monitoramento para serem mais um auxiliar no trabalho de segurança pública. Dessa forma, esperamos que Belo Horizonte possa diminuir o seu nível de violência e o número de boletins de ocorrência. Queremos segurança. Eu quero câmaras de vídeo e monitoramento; a população também quer essas câmaras de monitoramento, mais segurança e a garantia do seu direito de ir e vir. Espero que dessa vez possamos, no Orçamento Participativo Digital, externar o sentimento e a necessidade da maioria, e que a Prefeitura de Belo Horizonte honre e dignifique o compromisso ofertado, quando torna público o Orçamento Digital, garantindo a instalação de todas essas câmaras.

Assim, termino a primeira parte do meu pronunciamento, e, vendo que ainda tenho 5 minutos à disposição, quero dirigir-me de forma especial à Mesa, aos meus nobres pares e aos doutos assessores e servidores desta Casa. Passada a tempestade das longas discussões que travamos sobre o vencimento dos professores e dos servidores do Judiciário, que, graças a Deus, ontem conseguimos votar, quero parabenizar a Mesa, que finalmente trouxe à discussão o projeto do justo reajuste, não aumento, dos servidores desta Casa, esperando que consigamos votá-lo, se não hoje, no mais tardar na semana que vem. É inadmissível que, pelo fato de estarem tão próximos de nós, os servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais sejam penalizados. Se esta Casa produz e continua trabalhando em defesa dos interesses do povo de Minas, isso não se atribui apenas aos 77 Deputados ou somente às nossas assessorias, que, como cada um de nós e o próprio Poder, são efêmeras, mas principalmente ao corpo efetivo da Casa, que se submeteu a concurso público e está exercendo sua função com competência, merecendo ter seu esforço reconhecido.

Aproveito para reiterar que meu pai foi servidor concursado desta Casa por mais de 30 anos, ainda na Assembleia antiga. Com muito orgulho, foi Consultor da Casa, e tenho apreço e admiração por seus pares que aqui permanecem e por aqueles que já se aposentaram. Sei da competência com que realizam o seu trabalho e do quanto são importantes para a Assembleia Legislativa de Minas Gerais e para todo o Estado. Vou conceder aparte, nessa ordem, ao meu estimado e competente Líder, Bonifácio Mourão, e na sequência à minha amiga e ex-Vereadora, Deputada Luzia Ferreira.

O Deputado Bonifácio Mourão (em aparte) - Queremos ratificar as palavras do Deputado Fred Costa, particularmente quando ele se refere ao projeto, já com a Mesa desta Assembleia, sobre o reajuste mais do que justo dos vencimentos dos servidores da Assembleia Legislativa de Minas Gerais e ao Projeto de Lei nº 2.188, de interesse do Sindsemp. Aproveito para saudar o Presidente, Deputado Dinis Pinheiro, e toda a Mesa, que cumprem o compromisso que assumiram de remeter ainda este ano esse projeto, que, como V. Exa. disse, vamos aprovar até na próxima semana. É um reajuste mais que justo, principalmente se levarmos em conta a competência, a dedicação e a eficiência do corpo de servidores da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

Também quero solidarizar-me com o grande Deputado João Leite, que vejo passar aqui e que foi vítima de agressão nesta Casa. Todos nos sentimos agredidos com a agressão sofrida por ele, não só por sermos colegas, mas também pelo valor, pelo talento, pela decência e pela postura de S. Exa., que, desde o início do seu mandato, vem dando um verdadeiro exemplo a todos. Sendo atingido o Deputado, fomos todos atingidos, de forma injusta e covarde, que S. Exa. repeliu muito bem na forma de protesto que fiz questão de assinar. Com o Deputado João Leite nos solidarizamos.

Quero dizer ainda ao Deputado Fred Costa e aos demais Deputados, como o fez o Deputado Bosco, que estou consciente de meu voto ontem por ocasião da aprovação do substitutivo ao projeto de lei do governo do Estado. O Governador Antonio Anastasia reuniu-se com as Lideranças da base do governo e expôs com clareza tudo o que ele podia fazer em relação ao projeto. Mostrou que não tinha condições de ir além; queria fazer mais, mas não tinha condições. Mostrou que, professor que é, queria fazer o máximo possível pelo professorado. E o que foi feito dentro dos limites do Estado? Foi melhorada a remuneração de todos, e foi garantida a carreira.

Deputado Fred Costa, houve um acréscimo de R\$2.100.000.000,00 para pagamento da folha de professores do Estado.

A partir de 2012, haverá a jornada de um terço para as atividades extraclasse. Quanto às vantagens, 10% e 25% nas progressões e nas promoções vertical e horizontal.



No modelo antigo, havia mais de 25 gratificações diferentes. O professor ficava confuso com o que recebia, e a sociedade não sabia na realidade quanto ganhava o professor em Minas Gerais. Não havia muitas vantagens para a aposentadoria; agora elas existem, pois estão garantidos os biênios e os demais adicionais. Estão garantidas as progressões, as promoções, etc.

Deputado Bosco, V. Exa. analisou bem todas essas vantagens.

Assim sendo, também votei consciente, Sr. Presidente. Nenhum dos professores sem licenciatura plena ganhará menos do que R\$1.122,00, e ganhará R\$1.320,00, se a tiver. A partir de janeiro de 2012, tenho a convicção de que, ao ver seu contracheque real, que espelhará o que realmente percebe cada professor, pois todos terão os seus vencimentos apresentados com clareza no contracheque, o professorado de Minas Gerais reconhecerá o valor do projeto que aprovamos dentro das possibilidades do Estado de Minas Gerais. Muito obrigado.

O Deputado Fred Costa* - Agradeço ao Sr. Presidente e peço-lhe licença para abrir mão desse minuto em favor da Deputada Luzia Ferreira. Despeço-me, agradecendo o apoio dos nobres pares e desculpando-me com o Deputado e Pastor Carlos Henrique, pois infelizmente o tempo não foi suficiente para conceder-lhe um aparte.

Apelo a todos os que nos vêem a que votem, no Orçamento Participativo Digital, em favor das câmaras de monitoramento.

A Deputada Luzia Ferreira (em aparte) - Gostaria de fazer aqui um comunicado muito triste e lamentar a morte da Beatriz Pimenta, que trabalhou em meu gabinete, no primeiro semestre deste ano. Ela morreu jovem, vítima de complicações cardíacas. É irmã de uma amiga minha, pessoa muito conhecida: a empresária Beth Pimenta. Registro e lamento seu falecimento tão precoce e transmito aos seus familiares os meus sentimentos e as minhas condolências.

O Deputado Fred Costa* - Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 29/11/2011, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Gustavo Corrêa

exonerando Ana Letícia Pires de Sousa Costa do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 4 horas;
exonerando Jussara Campos Guabiroba do cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão VL-45, 8 horas;
nomeando Ana Letícia Pires de Sousa Costa para o cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão VL-30, 4 horas;
nomeando Jussara Campos Guabiroba para o cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão VL-43, 8 horas.

Gabinete do Deputado José Henrique

nomeando Marli de Souza Dias de Assis para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas.

DESPACHO DO GERENTE-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE

Fernanda Dias Sales - Prorrogação do prazo de sua posse no cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa, por 30 dias a partir de 1º/12/2011, com base no art. 91, § 1º, da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83. Deferido.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Siotech Ar Condicionado Ltda. Objeto: instalação de sistemas de condicionadores de ar nas salas de transmissão da TV Assembleia localizadas na Serra do Curral, com fornecimento de equipamentos e materiais. Objeto do aditamento: ampliação em 9,11% do objeto contratual. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-4.4.90-10.1.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciada: Beta Odontologia Ltda. - ME. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica aos Deputados e aos ex-Deputados contribuintes do Iplemg, aos servidores da credenciante, ativos e inativos, e aos respectivos dependentes. Vigência: 60 meses a partir da data da sua assinatura. Licitação: inexigibilidade, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.



AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Alberflex Indústria de Móveis Ltda. Objeto: aquisição de cadeiras. Dotação orçamentária: 1011-01.122.701-2.009.4.4.90(10.1). Licitação: adesão à ata de registro de preços da Universidade Federal do Pará - Pregão Eletrônico SRP nº 38/2010, Processo nº 10307/2010, Ata de Registro de Preços – C.



ERRATA

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.577/2011

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 26/11/2011, na pág. 64, col. 4, na assinatura, onde se lê:

“Luiz Carlos Miranda, relator”, leia-se:

“Rosângela Reis, relatora”.